

Fl. nº 173
Rubrica

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA****CNPJ: 11.505.498/0001-60**

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, Brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador da CNH 0395763155 DETRAN-RN e do CPF 060.467.934-32 residente e domiciliado na RUA IBIAPINA, 2339, POTENGI, Natal - RN, CEP: 59108350. Único sócio da sociedade limitada unipessoal, **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, sediada na RUA ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim - RN, CEP: 59151433, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial em 20/01/2010, devidamente inscrita no NIRE 24200971263 e CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60. Resolve promover a Consolidação do seu contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art997, II, CC):

A Sociedade Empresária LTDA Unipessoal tem como denominação: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC):

A sociedade empresaria LTDA Unipessoal tem sua sede no seguinte endereço: RUA ALGAROBAS, 236, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim - RN, CEP: 59151433.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art997, II, CC):

A sociedade empresaria LTDA Unipessoal tem por objeto e exercerá as seguintes atividades:

8690-9/99 - atividades de atenção à saúde humana; 8630-5/04 - Atividade odontológica; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos; 7490-1/99 - atividades profissionais, científicas e técnicas; 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8230-0/02 - Casas de festas e eventos; 8599-6/99 - atividades de ensino; 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8621-6/01 - UTI móvel; 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial; 8650-0/01 - Atividades de enfermagem; 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia; 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia; 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 9001-9/01 - Produção teatral; 9001-9/02 - Produção musical; 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-1/99 - atividades esportivas; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Fl. nº 174
F.º nº
F.º nº
F.º nº
F.º nº

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n 1.800/96)

A Sociedade Empresaria LTDA Unipessoal tem início de suas atividades em 20/01/2010 como Sociedade Empresária LTDA Unipessoal e o seu prazo por tempo é indeterminado.

Parágrafo Único. A sociedade Empresaria LTDA Unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar outra dependência, em todo território nacional e no exterior, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital da sociedade empresaria LTDA unipessoal é de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais) dividido em 505.000 (Quinhentos e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo sócio **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**.

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas cotas mas responde judicialmente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade empresaria LTDA Unipessoal será exercida pela sócio **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA** que representará legalmente a sociedade empresaria LTDA Unipessoal e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 1 CC e art. 37, D da Lei n 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fl. nº 175
 Rubrica

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade empresaria LTDA Unipessoal poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade empresaria LTDA Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente.

Parágrafo Único. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio Unipessoal, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

NATAL/RN, 11 de JANEIRO de 2023.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA:06046793432

Assinado digitalmente por ALBERTO FERREIRA DA ROCHA:06046793432
 Nº de Cert. 06046793432
 Nº de Série 06046793432
 Nº de Registro 06046793432
 Nº de Emissão 06046793432
 Nº de Validade 06046793432
 Nº de Revogação 06046793432
 Nº de Cancelamento 06046793432

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
CPF 060.467.934-32



Fls. 010
176
Rubrica

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO GOMES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 012250, registrado em 06/07/2016, inscrito no CPF n° 00855514493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00855514493	012250	ROGERIO GOMES DA SILVA

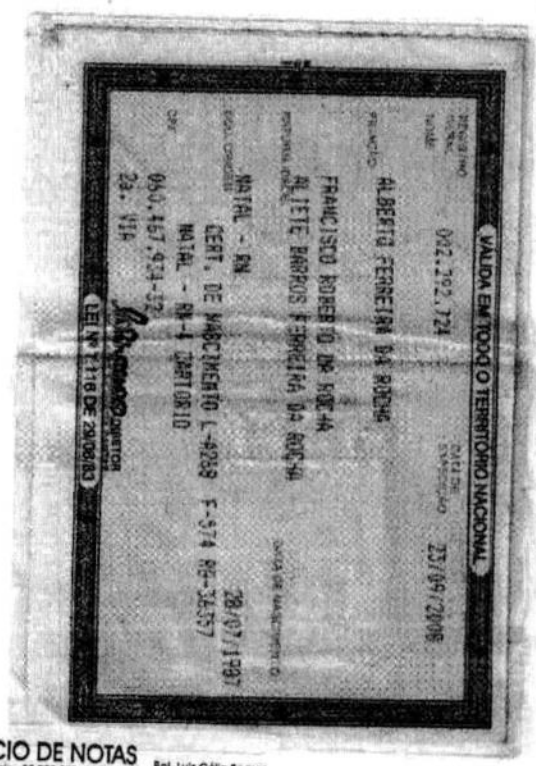
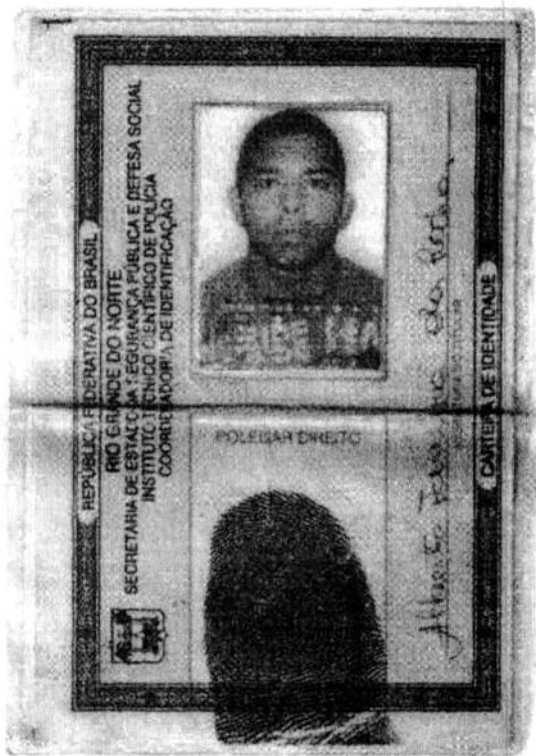


JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 14:24 SOB N° 20230026745.
PROTOCOLO: 230026745 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300856339. CNPJ DA SEDE: 11505498000160.
NIRE: 24200971263. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2023.
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

Fls. Nº 178
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____



NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônicio Bisinho da Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4006.5858 - E-mail: 7cartorioatol@7cartorio.com.br

Bel. Luis Cêlo Soares
 Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no.
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
 Selo Digital: RN2022009497900741209L
 Natal, 8 de Abril de 2022, às 27:28
 Em testemunho da verdade, assinou fe
 Usuário: detinha
 AG009589

Deuslédit Batista da Macedo
 CPF: 022.657.644-26
 Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.505.498/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2010
NOME EMPRESARIAL PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALGAROBAS	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
CEP 59.151-433	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	MUNICÍPIO PARNAMIRIM
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@RGCONTABILNATAL.COM.BR	TELEFONE (84) 3201-3789
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 09:24:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Fls. Nº 180
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.505.498/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2010
NOME EMPRESARIAL PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALGAROBAS	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
CEP 59.151-433	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	MUNICÍPIO PARNAMIRIM
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@RGCONTABILNATAL.COM.BR	TELEFONE (84) 3201-3789
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 09:24:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

Fis. Nº 181
Proc. Nº
Rubrica

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 13/04/2023 13:41:47

Inscrição Estadual: 20.469.314-4	CNPJ/CPF: 11.505.498/0001-60
Razão Social: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
Nome Fantasia: PROSEG	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 8690-9/99 - Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente	
CNAE Secundário: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230-0/02 - Casas de festas e eventos 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 8621-6/01 - UTI móvel 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia 8660-7/00 - Atividades de apoio a gestão de saúde 9001-9/01 - Produção teatral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	

Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 12/04/2017	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R ALGAROBAS, 236 - NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59151433 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (84) 32013789	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (12/04/2017)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

Fis. Nº 182
Proc. Nº _____
Rubrica _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 183
Proc. Nº _____
Rubrica _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 11.505.498/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:55 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023. ✓

Código de controle da certidão: **A3E3.B5F6.50BB.4508**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.505.498/0001-60**Razão**

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECCIALIZADOS LTDA

Social:**Endereço:** R ALGAROBAS 236 / NOVA PARNAMIRIM / PARNAMIRIM / RN / 59151-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023**Certificação Número:** 2023040902042619849231

Informação obtida em 13/04/2023 13:36:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Fls. Nº 185
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.505.498/0001-60
Certidão nº: 46636652/2022
Expedição: 26/12/2022, às 16:25:33
Validade: 24/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.505.498/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

Fls. Nº 186
Proc. Nº _____
Rubrica P

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7744198
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: **11.505.498/0001-60** Inscrição Estadual: **20.469.314-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **01/02/2023** às **10:54:13** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.206.97**.

Validade até **31/05/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fis. Nº 187
Proc. Nº _____
Rubrica R

**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 412.046**

Contribuinte:

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

C.N.P.J.:

11.505.498/0001-60

Inscrição no CMC:

021.431-0

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 17 de MARÇO de 2023, 15:29:15 horas

Certidão Válida por 60 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: NFPX17883

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 412.046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Fls. Nº 188
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE 2023 - NÃO LICENCIADO

INSCRIÇÃO: 0214310	CPF / CNPJ: 11.505.498/0001-60	INÍCIO DA ATIVIDADE: 01/2010	ISS		PUBLICIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA			REGIME: HOMOLOGADO	ATÉ:	REGIME: NORMAL	ATÉ:
NOME FANTASIA: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO			TLL		PLACA LUMIN. ATÉ 3M²:	ANÚNCIOS > 7M²:
ENDEREÇO: RUA DA ALGAROBA, 236, NOVA PARNAMIRIM, 59151-433			REGIME: NORMAL	ATÉ:	PLACA LUMIN. 3M² À 7M²:	PINTURAS ATÉ 3M²:
NATUREZA JURÍDICA: SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA			DADOS DO ALVARÁ		PLACA LUMIN. > 7M²:	PINTURAS 3 À 7M²:
ATIVIDADES ECONÔMICAS: Q8690-9/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE H F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA F4322-3/001 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E F4322-3/002 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CE F4330-4/002 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, I5620-1/002 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E M7111-1/000 - SERVICOS DE ARQUITETURA M7112-0/000 - SERVICOS DE ENGENHARIA M7119-7/004 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONAD M7420-0/004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS M7490-1/099 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENT			DATA DE INCLUSÃO: 07/12/2018	DATA DE EMISSÃO: 17/03/2023	PLACA SIMPLES ATÉ 3M²:	PINTURAS > 7M²:
			VALIDADE: 31/03/2024		PLACA SIMPLES 3M² À 7M²:	PINTURA MUROS ATÉ 3M²:
			CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: URNT78911		PLACA SIMPLES > 7M²:	PINTURA MUROS 3 À 7M²:
			INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSARIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO URNT78911, NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/ .		ANÚNCIOS ATÉ 3M²:	PINTURA MUROS > 7M²:
					ANÚNCIOS 3M² À 7M²:	LETRE. EXTERNO VEÍCULO:



Fls. Nº 189
Proc. Nº
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 043

LIBERADO POR AUTODECLARAÇÃO

A Vigilância Sanitária de Parnamirim concede Alvará Sanitário para a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Nível de Risco II (Médio Risco) formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo, conforme Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, que altera as Leis nº 11.598, de 2007, e nº 8.934, de 1994.

O(s) responsável(s) pelo estabelecimento se compromete(m) a observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

RAZÃO SOCIAL:

**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ:

11.505.498/0001-60

ENDEREÇO:

RUA ALGAROBAS, 236 – NOVA PARNAMIRIM

RESPONSÁVEL LEGAL:

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CPF:

060.467.934-32

ATIVIDADES LICENCIADAS:

86.90-9-99 – OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (NÃO REALIZA PROCEDIMENTO INVASIVO).

OBSERVAÇÕES:

- O presente Alvará foi concedido de forma automática, de acordo com Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- O presente documento poderá ser suspenso, cassado ou cancelado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Parnamirim, 16 de Agosto de 2022

**ASSINADO DIGITALMENTE PELA PLATAFORMA IDOC
AYANNE NERY RODRIGUES
Coordenadora da Vigilância Sanitária**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Fis. Nº 190
Proc. Nº _____
Rubrica J



Código para verificação: 084F-2622-23ED-2323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYANNE NERY RODRIGUES (CPF 071.XXX.XXX-45) em 16/08/2022 12:50:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/084F-2622-23ED-2323>



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fis. Nº 191 Data Emissão 06/04/2023
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0363857/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CPF/CNPJ: 11.505.498/0001-60
RG:
Endereço: Rua Algarobas, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, 59151-433
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/04/2023 08:23. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fls. Nº 192
Proc. Nº _____
Rubrica P Data Emissão
06/04/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0363857/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 3ca80ed779bd0e60dba4df428ed9042c

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quinta-feira, 06 de Abril de 2023 às 08:23



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fls. Nº 193 Data Emissão 14/04/2023
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO ESTADUAL

Ações e Execuções Cíveis e Fiscais

CERTIDÃO Nº: 1229266/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
CPF/CNPJ: 060.467.934-32
RG: 212070313-2
Endereço: PARNAMIRIM/RN,
Data Nascimento: 28/07/1987
Nome Mãe: ALIETE BARROS FERREIRA DA ROCHA
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 14/04/2023 09:35. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 7bb168e0983a2a1380ff7188c57f9c34

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Sexta-feira, 14 de Abril de 2023 às 09:35



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
06/04/2023

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0363857/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.505.498/0001-60

RG:

Endereço: Rua Algarobas, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, 59151-433

Data Nascimento:

Nome Mãe:

Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/04/2023 08:23. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
06/04/2023

Fls. Nº 195
Proc. Nº
Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 0363857/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 3ca80ed779bd0e60dba4df428ed9042c

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quinta-feira, 06 de Abril de 2023 às 08:23

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL

CNPJ: 11.505.498/0001-60

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 671A9779FCBB9D05A8A71AC4A6D23C79F32CDF8F

Período de apuração: 01/12/2022 a 31/12/2022

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 15.206,47	R\$ 70.183,71
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 1.142,92	R\$ 5.274,91
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 14.063,55	R\$ 64.908,80

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 11.505.498/0001-60 CPF: 060.467.934-32
Número do Recibo: 67.1A.97.79.FC.BB.9D.05.A8.A7.1A.C4.A6. D2.3C.79.F3.2C.DF.8F-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 10/01/2023 às 16:16:26
Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 83.87.FD.6A.52.49.20.5C C4.DF.76.FA.5A.86.47.DF

Fis. Nº 197
Proc. Nº
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200527894	CNPJ 11.505.498/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 79.1B.6E.D6.D1.BB.A8.49.12.8C.D1.48.25.4B.38.39.3D.1D.BD.EF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01051728479	NEZIA MERABI LIRA:01051728479	584322440547543444 642342545002311052 57	13/05/2021 a 13/05/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11505498000160	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRE:11505498000160	113989043138251548 474962504451651787 308	18/08/2021 a 18/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

79.1B.6E.D6.D1.BB.A8.49.12.8C.D1.48.
25.4B.38.39.3D.1D.BD.EF-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2022 às 14:47:10

59.9A.A8.A3.B9.1A.47.78
54.70.E1.66.87.FD.64.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fls. Nº 198
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS
ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60
RUA DAS ALAGOAS , 19, B - NOVA PARNAMIRIM, 59150-758
Parnamirim - RN



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Fls. Nº **JUCERN**
Proc. Nº _____
Rubrica _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Isaias Gomes de Brito, sob a autenticidade nº 12205513766 em 03/05/2022, protocolo 220305382. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Número de Registro:	24600080986
CNPJ:	11505498000160
Município:	Parnamirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01051728479	NEZIA MERABI LIRA DE LIMA	RN008627
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	



JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 10:32 SOB Nº 20220305382.
PROTOCOLO: 220305382 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205513766. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 03/05/2022
redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis. Nº 200
Proc. Nº
Rubrica

**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60**

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 932 (Novecentos e Trinta e duas) folhas, numeradas de 001 a 932, todas elas já escrituradas que servirá de diário geral nº 06, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021 da firma PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, estabelecida à Rua das Alagoas nº 19 Sala B – Nova Parnamirim, CEP: 59150-758, Parnamirim/RN, inscrita no C.N.P.J sob nº 11.505.498/0001-60 e registrado na Junta Comercial Do RN, sob nº 24600080986, por despacho de 20/01/2010.

Parnamirim, RN 01 de janeiro 2021.

Alberto Ferreira da Rocha
Titular Administrador
CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA
CRC: 0086/27 - RN
CPF: 010.517.284-79

Fls. Nº 201
 Proc. Nº _____
 Rubrica P Pag. 02

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das Alagoas nº 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

ATIVO	R\$	<u>2.236.264,85</u>
CIRCULANTE	R\$	<u>1.987.456,50</u>
DISPONÍVEL	R\$	<u>281.363,63</u>
Caixa	R\$	47.317,40
Bancos c/ Movimento	R\$	-
Aplicação Financeira	R\$	234.046,23
CLIENTES		
Duplicatas a Receber	R\$	1.421.035,01
INPOSTOS A RECUPERAR		
Inpostos a recuperar	R\$	44.899,17
PRÊMIOS E SEGUROS		
Seguros	R\$	10.158,69
INVESTIMENTOS		
Investimentos	R\$	230.000,00
IMOBILIZADO	R\$	<u>248.808,35</u>
PERMANENTE		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	72.491,44
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$	108.098,66
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	R\$	89.476,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$	21.257,75
TOTAL DO PERMANENTE	R\$	<u>248.808,35</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas que foram extrídas das folhas autenticadas do livro diário 06 sob, nº 12/20551376-6, data 03/05/2022

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado

A empresa não possui Auditoria Independente. conselho fiscal instalado

Parnamirim/RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

SÓCIO DIRETOR

CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA

CRC 008627/O CPF: 010.517.284-79

Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

Fls. Nº 202
 Proc. Nº
 Rubrica Pag.03

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das Alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

PASSIVO	R\$	2.236.264,85
CIRCULANTE	R\$	239.399,97
FORNECEDORES.....	R\$	-
Fornecedores.....	R\$	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS.....	R\$	239.399,97
Impostos e Contribuições a Recolher.....	R\$	141.348,84
Pró-Labore	R\$	1.691,00
Obrigações Trabalhistas.....	R\$	45.136,39
Salários a pagar/obrigações	R\$	51.223,74
NÃO CIRCULANTE		
RESULTADOS FUTUROS	R\$	-
Resultado	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	1.996.864,88
CAPITAL SOCIAL	R\$	735.000,00
Alberto Ferreira Da Rocha.....	R\$	505.000,00
Capital Social SCP.....	R\$	230.000,00
RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS.....	R\$	497.288,07
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.....	R\$	(3.393.951,44)
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	R\$	-
LUCRO DO EXERCÍCIO.....	R\$	4.158.528,25

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas que foram extraídas das folhas autenticadas do livro diário 06 sob, nº 12/20551376-6, data 03/05/2022
 A empresa não possui Conselho Fiscal instalado
 A empresa não possui Auditoria Independente. Conselho fiscal instalado

Parnamirim/RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
 ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
 SÓCIO DIRETOR
 CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRADE LIMA
 CRC 008627/O CPF: 010.517.284-79
 Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

Fls. Nº 203
 Proc. Nº
 Rubrica P pag 04
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31/12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	11.430.470,64
<i>Receita c/ serviços</i>	R\$	11.430.470,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	
<i>Impostos faturados</i>	R\$	(1.264.781,64)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	10.165.689,00
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$	-
= LUCRO BRUTO	R\$	10.165.689,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	(6.007.160,75)
<i>Despesas Administrativas</i>	R\$	(5.164.694,53)
<i>Outras Despesas</i>	R\$	-
<i>Despesas Tributárias</i>	R\$	(5.339,16)
<i>Despesas Financeiras</i>	R\$	(10.993,28)
<i>Despesas com Pessoal</i>	R\$	(826.133,78)
= LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$	4.158.528,25

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas que foram extridas das folhas autenticadas do livro diário 06 sob, nº 12/20551376-6, data 03/05/2022

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado

A empresa não possui Auditoria Independente. conselho fiscal instalado

Parnamirim/RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

SOCIO DIRETOR

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA

CRC 008627/O CPF: 010.517.284-79

Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

Fls. Nº 204
 Proc. Nº
 Rubrica
 Pag. 05
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das Alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2021

Discriminação	Capital Subscrito	Reserva de Lucros	Distribuição de Dividendos	Lucros/Prej. Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2018	-	-	-	-	-
Reservas de capital	-	-	-	-	-
Reservas de Reavaliacao	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	497.288,07	-	-	497.288,07
Aumento de Capital	505.000,00	-	-	-	505.000,00
Capital a Integralizar	-	-	-	-	-
Capital SCP	230.000,00	-	-	-	230.000,00
Lucro/Prejuizo Líquido do Exercício	-	4.158.528,25	-	-	4.158.528,25
Distribuição de Dividendos	-	-	(3.393.951,44)	-	(3.393.951,44)
Saldo em 31/12/2021	735.000,00	4.655.816,32	(3.393.951,44)	-	1.996.864,88

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas que foram extrídas das folhas autenticadas do livro diário 06 sob, nº 12/20551376-6, data 03/05/2022

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado

A empresa não possui Auditoria Independente. conselho fiscal instalado

Parnamirim/RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
 ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
 SÓCIO DIRETOR
 CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
 CRC 008627/O CPF: 010.517.284-79
 Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

Fls. Nº 205
 Proc. Nº
 Rubrica
 Pag. 06

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das Alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

Discriminação	2020	2021
Saldo em 31/12/2020		
Integralização de Capital		
Reserva de Lucros	497.288,07	4.158.528,25
Distribuição de Dividendos		(3.393.951,44)
Saldo em 31/12/2021		1.261.864,88

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas que foram extrídas das folhas autenticadas do livro diário 06 sob, n° 12/20551376-6, data 03/05/2022.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado

A empresa não possui Auditoria Independente. conselho fiscal instalado

Parnamirim/RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
 ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
 SÓCIO DIRETOR
 CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
 CRC 008627/O CPF 010.517.284-79
 Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das Alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

Fls. 07 206
Proc. Nº
Rubrica**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31/12/2021**

Discriminação	2021
Fluxo das Operações	
Resultado do Exercício	4.158.528,25
(+) Depreciação / Amortização	21.257,75
(+) Provisão P/ Devedores Duvidosos	-
(+) Provisão P/ Perdas em Investimentos Societários	-
(-) Lucro na Venda de Imobilizado	-
Aumento das Duplicatas a Receber	1.421.035,01
Aumento dos Estoques	-
Diminuição dos Fornecedores	-
Diminuição de Salários e Encargos a Pagar	(47.798,89)
Diminuição de Simples Nacional	-
Diminuição de Créditos de Icms S/ Imobilizado	-
Diminuição de Outros Passivos	(2.236.264,85)
= Caixa Gerado pelas Operações	3.316.757,27
Fluxo dos Investimentos	
(-) Aquisição de Imobilizado	(248.808,35)
(-) Aquisição de Investimentos Permanentes - MEP	-
(-) Aquisição de Investimentos Permanentes - MC	-
(+) Vendas de Imobilizado	-
= Caixa Gerado pelos Investimentos	(248.808,35)
Fluxo dos Financiamentos	
(+) Integralização do Capital	-
(+) Empréstimos Bancários	-
(+) Distribuição de Dividendos	3.393.951,44
= Caixa Gerado pelos Financiamentos	3.393.951,44
Aumento Líquido das Disponibilidades	47.317,40
Saldo de Caixa + Equivalente em 30.12.2021	47.317,40

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas que foram extrídas das folhas autenticadas do livro diário 06 sob, nº 12/20551376-6, data 03/05/2022

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado

A empresa não possui Auditoria Independente. conselho fiscal instalado

Parnamirim/RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

SÓCIO DIRETOR

CPF : 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRADE LIMA

CRC 008627/O CPF 010.517.284 -79

Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

Folha 08 207
Proc. Nº
Substituído

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ENDEREÇO: RUA DAS ALAGOAS, 19 SALA B, NOVA PARNAMIRIM.
CIDADE: PARNAMIRIM RN- **CEP:** 59.150-758 – **CNPJ:** 11.505.498/0001-60
ORGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCERN
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 24600080986 **EM:** 14/05/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPECIALIZADOS EIRELI, ENDEREÇO: RUA DAS ALAGOAS, 19 SALA B, NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59.150-758 CNPJ: 11.505.498/0001-60 ORGÃO DE INSCRIÇÃO: JUCERN, NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 24600080986 EM: 14/05/2018, pessoa jurídica de direito privado acima qualificada tem por finalidade a prestação de serviços de Atenção a Saúde.

Apresentação das demonstrações contábeis:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Demonstrações Contábeis nº 1.121/2008. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis a seguir:

- A) Do registro Contábil As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais da Contabilidade em especial de Competência.
- B) Houve distribuição de lucros no exercício.
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- D) A sociedade não possui Auditoria independente.
- E) Demonstrações contábeis não identificaram informações atípicas e assim sem relevância.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO DIRETOR
CPF: 06046793432

NEZIA MERABI LIRA
CPF: 010.517.284-79
CRC 008627/O

Fis. Nº 208
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

Pag.09

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das Alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS****PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIRO:**

Fórmula : $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a longo Prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} + \text{Patrimônio Líquido}} =$

$$\frac{239.399,97}{2.236.264,85} \times 100 = 10,71$$

O índice encontrado mostra que os capitais de terceiros representam 10,71% dos capitais próprios, demonstrando maior participação do capital de terceiros em relação ao próprio e consequente, dependência financeira.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

Fórmula: $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} =$

$$\frac{239.399,97}{2.236.264,85} = 0,11$$

O índice encontrado mostra que 0,11% dos capitais de terceiros vencerão a Curto Prazo.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:**

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} =$

$$\frac{1.987.456,50}{239.399,97} = 8,30$$

Este índice indica a capacidade de pagamento de todas as dívidas da empresa, o quociente está maior que a unidade demonstrando uma situação favorável. Este resultado mostra que a empresa dispõe de R\$ 8,30 para cada R\$ 1,00 de dívidas gerais.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$

$$\frac{1.987.456,50}{239.399,97} = 8,30$$

O índice evidencia quanto a empresa possui no Ativo Circulante para cumprimento de suas obrigações no Passivo Circulante. O resultado demonstra que a empresa dispõe R\$ 8,30 para cada R\$ 1,00 real de dívida de curto prazo.

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
 ALBERTO FERREIRA DA NOCHA
 SÓCIO DIRETOR
 CPF: 050.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
 CRC 008637/O CPF: 010.517.284-79
 Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

Fls. Nº 209
 Proc. Nº _____
 Rubrica 4

Pag.10

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA:

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo Circulante}} =$

$$\frac{1.987.456,50}{239.399,97} = 8,30$$

O índice evidencia quanto à empresa possui de itens do Ativo Circulante de maior liquidez para cumprimento de suas obrigações no Passivo Circulante. O resultado demonstra que a empresa dispõe R\$ 8,30 para cada R\$ 1,00 real de dívida de curto prazo.

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} =$

$$\frac{2.236.264,85}{239.399,97} = 9,34$$

O índice evidencia que a empresa tem R\$ 9,34 para cada R\$ 1,00 do seu ativo total. O SG expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos, para o pagamento do total de suas dívidas.

MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO:

Fórmula: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Vendas Líquidas}} \times 100 =$

$$\frac{4.158.528,25}{10.165.689,00} = 40,91$$

A empresa apresentou LUCRO de 40,91 com relação as suas vendas conforme demonstra o índice.

PROSEC CONSULT. E SERV. ESPEC. SIRELI
 ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
 SÓCIO DIRETOR
 CPF: 060.467.934-32

NEZIA ISRRAEL LIRA DE LIMA
 CRC 008627/O CPF: 010.517.284-79
 Rua. dos Alagoas, 19 - Sala B - Novo Panamirim

Fls. Nº 910
 Proc. Nº _____
 Rubrica Ø

Pag. 11

RENTABILIDADE DO ATIVO:

- Fórmula: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}} \times 100 =$

$$\frac{4.158.528,25}{2.236.264,85} = 185,96$$

Este índice evidencia que a empresa para cada R\$ 1,00 de investimento total se obtém R\$ 185,96 de LUCRO. Essa é a forma de medir a capacidade da empresa gerar lucro/prejuízo.

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

- Fórmula: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100 =$

$$\frac{4.158.528,25}{1.996.864,88} = 208,25$$

Este índice mostra que para cada R\$ 1,00 de capital próprio investido a empresa obteve R\$ 208,25 de LUCRO. A função do índice rentabilidade do Patrimônio Líquido é mostrar qual a taxa de rendimento de capital próprio.

Panamirim/ RN, 28 de Abril de 2022

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
 ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
 SÓCIO DIRETOR
 CPF. 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
 CRC 008627/O - CPF 010.617.284-79
 Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Panamirim



Fls. Nº 203
Proc. Nº _____
Rubrica R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01051728479	NEZIA MERABI LIRA
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 11:49 SOB N° 20220316341.
PROTOCOLO: 220316341 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205599946. CNPJ DA SEDE: 11505498000160.
NIRE: 24600080986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 932 (Novecentos e Trinta e duas) folhas, numeradas de 001 a 932, todas elas já escrituradas que servirá de diário geral nº 06, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021 da firma PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, estabelecida à Rua das Alagoas nº 19 Sala B – Nova Parnamirim, CEP: 59150-758, Parnamirim/RN, inscrita no C.N.P.J sob nº 11.505.498/0001-60 e registrado na Junta Comercial Do RN, sob nº 24600080986, por despacho de 20/01/2010.

Parnamirim, RN 31 de dezembro 2021.

Alberto Ferreira da Rocha
Titular Administrador
CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA
CRC: 0086/27 - RN
CPF: 010.517.284-79



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 913 Página 933 de 933
Proc. Nº
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01051728479	NEZIA MERABI LIRA
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 10:32 SOB Nº 20220305382.
PROTOCOLO: 220305382 DE 28/04/2022. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI



ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 03/05/2022
redesim.rn.gov.br

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Rua das Alagoas n° 19 - Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim, RN

CEP: 59150-758

NIRE: 24600080986 - Em 14/05/2018

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIRO:

Fórmula: $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a longo Prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} + \text{Patrimônio Líquido}} =$

$$\frac{239.399,97}{1.996.864,88} \times 100 = 11,99$$

O índice encontrado mostra que os capitais de terceiros representam 11,99% dos capitais próprios, demonstrando maior participação do capital de terceiros em relação ao próprio e consequente, dependência financeira.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

Fórmula: $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capitais de Terceiros}} =$

$$\frac{239.399,97}{239.399,97} \times 100 = 1,00$$

O índice encontrado mostra que 1,00% dos capitais de terceiros vencerão a Curto Prazo.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

- Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} =$

$$\frac{1.987.456,50}{239.399,97} = 8,30$$

Este índice indica a capacidade de pagamento de todas as dívidas da empresa, o quociente está maior que a unidade demonstrando uma situação favorável. Este resultado mostra que a empresa dispõe de R\$ 8,30 para cada R\$ 1,00 de dívidas gerais.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

- Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$

$$\frac{1.987.456,50}{239.399,97} = 8,30$$

O índice evidencia quanto à empresa possui no Ativo Circulante para cumprimento de suas obrigações no Passivo Circulante. O resultado demonstra que a empresa dispõe R\$ 8,30 para cada R\$ 1,00 real de dívida de curto prazo.

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

SÓCIO DIRETOR

CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA

CRC 008627/O CPF: 010.517.284-79

Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA:

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo Circulante}} =$

$$\frac{1.987.456,50}{239.399,97} = 8,30$$

O índice evidencia quanto à empresa possui de itens do Ativo Circulante de maior liquidez para cumprimento de suas obrigações no Passivo Circulante. O resultado demonstra que a empresa dispõe R\$ 8,30 para cada R\$ 1,00 real de dívida de curto prazo.

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA GERAL

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}} =$

$$\frac{2.236.264,85}{239.399,97} = 9,34$$

O índice evidencia que a empresa tem R\$ 9,34 para cada R\$ 1,00 do seu ativo total. O SG expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos, para o pagamento do total de suas dívidas.

MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO:

- Fórmula: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Vendas Líquidas}} \times 100 =$

$$\frac{4.158.528,25}{10.165.689,00} = 40,91$$

A empresa apresentou LUCRO de 40,91 com relação as suas vendas conforme demonstra o índice.

PROSEG CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO DIRETOR
CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
CRC 008627/O CPF: 010.517.284-79
Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim

Fls. Nº 216
Proc. Nº _____
Rubrica 2

Pag. 931

RENTABILIDADE DO ATIVO:

- Fórmula: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}} \times 100 =$

$$\frac{4.158.528,25}{2.236.264,85} = 185,96$$

Este índice evidencia que a empresa para cada R\$ 1,00 de investimento total se obtém R\$ 185,96 de LUCRO. Essa é a forma de medir a capacidade da empresa gerar lucro/prejuízo.

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

- Fórmula: $\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100 =$

$$\frac{4.158.528,25}{1.996.864,88} = 208,25$$

Este índice mostra que para cada R\$ 1,00 de capital próprio investido a empresa obteve R\$ 208,25 de LUCRO. A função do índice rentabilidade do Patrimônio Líquido é mostrar qual a taxa de rendimento de capital próprio.

Parnamirim/ RN, 28 de Abril de 2022

PROSECO CONSULT. E SERV. ESPEC. EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO DIRETOR
CPF: 060.467.934-32

NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
CRC 008627/O CPF 010.517.284-79
Rua das Alagoas, 19 - Sala B - Nova Parnamirim



Fls. Nº 217
Proc. Nº _____
Rubrica _____

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NEZIA MERABI LIRA DE LIMA
REGISTRO.....	: RN-008627/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.517.284-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 16/03/2023 as 11:48:54.
Válido até: 14/06/2023.
Código de Controle: 7585.8321.1935.6417.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

A RG Contábil Natal CNPJ: 22.238.932/0001-00 afirma que as informações contidas nos demonstrativos contábeis da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 11.505.498/0001-60 situada na R DAS ALAGOAS, 19, SALA B, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM-RN, CEP: 59.151-433 são verídicas e fidedignas de acordo com a documentação enviada pela entidade.

NATAL-RN, 07 de Dezembro de 2022

ROGERIO GOMES DA SILVA:00855514493

Assinado de forma digital por
ROGERIO GOMES DA
SILVA:00855514493
Dados: 2022.12.07 14:35:46 -03'00'

ROGERIO GOMES DA SILVA
CPF: 008.555.144-93

☎ (84) 3027-3221

☎ (84) 3201-3789

✉ contabil@rgcontabilnatal.com.br

🌐 www.rgcontabilnatal.com.br

Av. Nascimento de Castro, 1752
Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-450

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaramos para os devidos fins que, a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, estabelecida a R DAS ALAGOAS, 19, SALA B, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM-RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.505.498/0001-60, auferiu nos últimos 8 meses o seguinte faturamento:

Mês	Ano	Valor
Jan	2022	R\$ 480.408,17
Fev	2022	R\$ 2.221.460,25
Mar	2022	R\$ 1.626.030,26
Abr	2022	R\$ 1.684.040,67
Mai	2022	R\$ 1.736.987,70
Jun	2022	R\$ 1.890.595,36
Jul	2022	R\$ 1.947.945,51
Ago	2022	R\$ 2.227.523,85
		R\$ 13.814.991,77

PARNAMIRIM-RN, 12 de Setembro de 2022

ROGERIO GOMES DA
SILVA:00855514493

Assinado de forma digital por ROGERIO
GOMES DA SILVA:00855514493
Dados: 2022.09.12 17:05:54 -03'00'

Contador(a): ROGERIO GOMES
DA SILVA CPF: 008.555.144-93
CRC/: 012250

☎ (84) 3027-3221

☎ (84) 3201-3789

✉ contabil@rgcontabilnatal.com.br

🌐 www.rgcontabilnatal.com.br

Av. Nascimento de Castro, 1752
Lagoa Nova, Natal - RN, 59056-450



Fls. Nº 220
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

Estado do Rio Grande do Norte
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL
 Av. Antônio F. de Oliveira, s/n - Vila Brasília - Serra do Mel-RN
 Unidade M. Drº Silvio Romero de Lucena CNPJ: 13.876.864/0001-13/E-mails: smsserradomel@m.gov.br - unidade.hospital@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **PROSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no CNPJ: **11.505.498/0001-60**, estabelecida na Rua Algaroba, Nº 236, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59151-433, presta serviços desde 01 de fevereiro de 2021, à **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/Rn**, através do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2021** conforme CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

- Serviços de profissional técnico em enfermagem
- Serviço de profissional odontologista
- Técnico de enfermagem plantonista - 12 (doze) horas diurno
- Técnico de enfermagem plantonista - 12 (doze) horas noturno
- Técnico de enfermagem plantonista - 24 (vinte e quatro) horas integral
- Serviço de profissional técnico radiologia
- Serviço de profissional técnico. Laboratório
- Serviço de profissional bioquímico

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serra do Mel, 12 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
 Anacelia Freitas do Nascimento
 Secretária Municipal de Saúde

Anacelia Freitas do Nascimento
 Secretária municipal de saúde
 CPF: 022.784.454-79

4º Ofício de Notas
 Av. Eng. Roberto Freire, 300 - Shopping Casas Arenas - Serra do Mel - RN
 CEP: 59200-000 - Fone: (51) 3381-1111 / 3381-1118

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo Selo Digital: RN2022009486791:61339ND
 Confira a autenticidade em: <https://selo.digital.jus.br>
 Natal/RN, 06 de Agosto de 2022 09:45:53

Em testemunho da verdade dou fé:
 Usuário: GABRIEL

AH534027

VALIDAR SEM SINALS OU SINAIS

4º Ofício de Notas
 Tatiana de Brito
 Maria Alfreida de Brito
 Dr. Silvio





CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales

CNPJ 04.685.273/0001-78

Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapua Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambaia - Jales-SP - CEP 15.700-202

e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3692.6747

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. Nº _____
Rubrica _____

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 11.505.498/0001-60**, estabelecida na Rua das Alagoas, Nº19 b, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59150-758, presta serviços desde 07 de Fevereiro de 2022, ao **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales/SP**, através do Contrato nº 02/2022, Dispensa de Licitação nº 02/2022 e Processo nº 03/2022, conforme Termo de Contrato "O objeto da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Profissionais qualificados na área de Enfermagem sendo: Técnicos de Enfermagem (quantidade até 07) para atuar na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h Regional de JALES/SP**, com intuito de reforçar a equipe que se encontra atualmente defasada que atua na linha de frente ao enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19) e suas variantes, para fins de readequar/suplementar a escala de profissionais de enfermagem devido ao estado de emergência em saúde pública".

- Profissionais:

07 Técnicos em Enfermagem - Carga Horária – 576h.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jales/SP, 23 de março de 2022.

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO


TATIANE FALCO OLIVEIRA
Diretora de Planejamento e Finanças



**MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS**

Fls. Nº 222
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.505.498/0001-60**, estabelecida na Rua Algarobas, nº236, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59151-433, presta serviços desde de agosto de 2022, à **Prefeitura do Município de Catanduvas - PR** através do contrato nº 204/2022 conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, " Contratação de empresa para prestação temporária de serviços de médicos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde "**.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PENITENCIÁRIA FEDERAL) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Catanduvas, 26 de janeiro de 2023.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
:06556525901

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ BURCKHARDT 06556525901
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF AS, OU=EM BRANCO, DN=110580000157, CN=ADEMAR LUIZ BURCKHARDT 06556525901
Razão: Si, em o autor deste documento
Localidade: via/Localidade de assinatura eletr
Data: 2023.01.26 14:51:08-0300
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Secretário Municipal de Saúde

Fone/Fax (45) 3234-8500
E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR



Município de Astorga

Estado do Paraná

Fls. Nº 223
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 11.505.498/0001-60**, estabelecida na Rua das Alagoas, Nº19b, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: 59150-758 presta serviços desde 25 de Outubro de 2021, à **Prefeitura do Município de ASTORGA/PR**, através do Contrato nº 121/2021 conforme CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, 1.1 "O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia.

- Profissional Fonoaudiólogo.

* Carga Horária – 480 h

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônida Belvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.075-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorioatal@7cartorio.com.br

Bel. Luli Célio Soares
Oficial

***** AUTENTICAÇÃO *****

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no.
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
Selo Digital: RN202200949790027302EKW
Natal, 9 de Fevereiro de 2022 10:20:59.
Em testemunho da verdade _____ dou fé.
Usuário: polyana

AG063872



Elione Silva
CPF: 138.905.064.53
ESCRITÓRIO AUTENTADO

Gislaine Paula Bragantin Giarola
Secretaria de Administração e Finanças

Astorga/PR, 24 de Janeiro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

Fis. Nº 224
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Atestamos para devido fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **PROSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no CNPJ: 11.505.498/0001-60, estabelecida na Rua Algaroba, Nº 236, Nova Parnamirim Parnamirim/RN - CEP: 59151-433, presta serviços desde 08 de março de 2021, à Prefeitura do Município de Araruna/PB, através do contrato administrativo nº 003/2021 conforme CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:*

- "Contratação de médicos especializados em Ortopedia com carga horária de 20 horas semanais."
- "Contratação de médicos especializados otorrinolaringologia com carga horária de 20 horas semanais."
- "Contratação de serviços médicos em clínica geral com carga horária de 20 horas semanais."
- "Contratação de (4) quatro médicos especializados em fonoaudiologia com carga horária de 40 horas semanais."
- "Contratação de médicos especializados em psicologia com carga horária de 40 horas semanais."
- "Contratação de (4) quatro médicos especializados em fisioterapia com carga horária de 30 horas semanais."
- "Contratação de (3) três médicos especializados em terapia ocupacional com carga horária de 30 horas semanais."

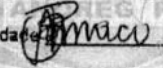
Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido apresente bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araruna/PB, 10 de agosto de 2022

4º Ofício de Notas
 Av. Eng. Roberto Freire, 340 - Shopping Cidade Jardim - Capim Macio
 CEP 57.000-900 - Natal - RN - Fones: (84) 2010.3292 / 9990.1198

Tabellã: Maria de Fátima Rebouças Sampaio
 Substitutos: Mário Alfredo Rebouças Sampaio
 José Neto de Oliveira / Francine Nunes Domingos

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo
 Selo Digital: RN202200849870104968STK
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
 Natal/RN, 11 de Agosto de 2022 11:00:01.

Em testemunho da verdade,  dou fe.
 Usuário: GABRIEL

AH532329

4º Ofício de Notas
 Maria de Fátima Rebouças Sampaio
 Tabellã Pública




 América Leuda
 Secretária Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Araruna/PB
 "Secretária Municipal de Saúde
 América Leuda"



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES
 Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000
CNPJ 08.184.111/0001-07
 FONE (84) 3523-2377/3523-2212



Fls. Nº 225
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, Localizada a Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro, ATESTA para os devidos fins que a empresa: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.292.949/0001-70**, teve conosco, relacionamento comercial de **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0309/2021, de Licitação nº 117/2021**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN**

ATESTAMOS, ainda que até a presente data, não foi registrado qualquer conduta irregular que a desabone ou que ponha em dúvida a sua capacidade técnica, cumprindo fielmente as condições e prazos assumidos nos termos contratuais.

Alto do Rodrigues/RN 22/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NAVALDO DOS REIS BARACHO
 CPF: 075.923.674-36

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônicio Eleivino da Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorioatal@7cartorio.com.br

Bot. Lus Célio Soares
 Oficial

***** AUTENTICAÇÃO *****

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no..

Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrj.jus.br>

Selo Digital: RN202200949760089185AEA

Natal, 12 de Maio de 2022 18:41:09

Em testemunho da verdade Silvana dou fe.

Usuario: polyana

AG309450

Silvana Maria Silva de Brito
 CPF: 566.538.754-15

TABELIÃ SUBSTITUTA



Fls. Nº 226
Proc. Nº _____
Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
BRIGADA MILITAR/DS
HBM/SM - 'HOSPITAL CEL ISIDRO'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que, a Empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.505.498/0001-60, presta serviços de farmacêuticos, executados por um posto de trabalho durante as 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados, e de acordo com as necessidades técnicas do setor da Farmácia do Hospital da Brigada Militar - HBM/SM, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 1800, bairro Dores, na cidade de Santa Maria- RS, inscrito no CNPJ nº 89.175.541/0001-64.

E informamos que a referida empresa tem cumprido satisfatoriamente, até o presente momento, com os compromissos assumidos, tais como qualificação técnica, qualidades dos serviços previstos e, em todas as liquidações de notas fiscais em virtude da prestação dos serviços vem apresentado todas as certidões de idoneidade não havendo nada que possa desaboná-la.

Santa Maria, 07 de Agosto de 2020.

Valéria P. Goulart
Valéria P. Goulart
CAP. QOES Farm. 4408829
Valéria P. Goulart
CAP. QOES Ident Func - 4408829
CH da Farmácia

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Esteves de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.076-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4006.9800 - E-mail: 7cartorio@natal7cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no..
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
Selo Digital: RN202200949700083688RTY
Natal, 22 de Junho de 2022 15:32:27.
Em testemunho da verdade *[Signature]* dou fé.
Usuário: polyana

AG302483

Esmeralda Silva
CPF: 138.905.064.53
ESCRIVENTE AUTORIZADA



Fis. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PROSEG serviços especializados EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.505.498.0001/60, estabelecida na Rua Alagoas nº 19 b, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP nº 59.150-758, presta serviços desde 20 de maio de 2021, à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE através do contrato nº 2021.05.20.1 conforme CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, 2.1 (LOTE 01) – “O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços na área da saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda da secretaria de saúde do município de Várzea Alegre/CE nas funções abaixo especificadas:

- Médico veterinário, Assistente social, dentista cirurgião, enfermeiro, fisioterapeuta, técnico em enfermagem, auxiliar de saúde bucal, psicopedagogo, biomédico, médico clínico geral, médico clínico geral COVID, psicólogo, fonoaudiólogo, farmacêutico, nutricionista, educador físico e ginecologista.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea alegre/CE, 20 de outubro de 2021.

Ivo de Oliveira Leal
Secretário de Saúde

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Estelino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4009.5858 - E-mail: 7cartorio7@7cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no Confirma a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital RN202100849780236864XXL
Natal, 4 de Novembro de 2021 16:14:53.
Em testemunho da verdade _____ dou fé.
Usuário: milena

AF624689

Bel. Luis Célio Soares
Oficial

Elione Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA



Fls. Nº 228
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PROSEG serviços especializados EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.505.498.0001/60, estabelecida na Rua Alagoas nº 19 b, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP nº 59.150-758, presta serviços desde 20 de maio de 2021, à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE através do contrato nº 2021.05.20.1 conforme CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, 2.1 (**LOTE 02**) – “O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços na área da saúde, objetivando a complementação dos serviços assistenciais de saúde de acordo com a demanda da secretaria de saúde do município de Várzea Alegre/CE nas funções abaixo especificadas:

- **ASG, cozinheiro, vigia, técnico de informática, porteiro, agente administrativo, advogado e Motorista categoria D**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea alegre/CE, 20 de outubro de 2021.


Ivo de Oliveira Leal
Secretário de Saúde

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônido Estelino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio natal@7cartorio.com.br

Bel. Luis Célio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital: RN2021008497602368864 XXL
Natal, 4 de Novembro de 2021 16:14:53
Em testemunho da verdade dou fe
Usuario: milena

AF624684



Elione Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA



Fis. Nº 229
Proc. Nº _____
Rubrica P

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

Declaramos para devidos fins que o Sr. **ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CRM/RN nº1762, médico Responsável Técnico, da empresa PROSEG consultoria e serviços especializados LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, acima qualificado, executou seus serviços de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, referetne ao contrato nº 2021.05.20.1.

Várzea Alegre/CE, 12 de Janeiro de 2023.

Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde

Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 009/2021
VÁRZEA ALEGRE - CE



Companhia Brasileira de Trens Urbanos

STU/NAT

Superintendência de Trens Urbanos de Natal

Praça Augusto Severo, 302 - Ribeira
CEP 59012-360 - Natal - RN
Telefone (84) 3221 3355

Fls. Nº 930
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, inscrita no CNPJ sob n.º 11.505.498/0001-60, localizada na Rua Ibiapina, 2339 - Potengi - Natal/RN, presta a esta Companhia SERVIÇO DE ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA, por meio da prestação dos serviços de Médico do Trabalho, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Educador Físico.

Atestamos, ainda que, até a presente data, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

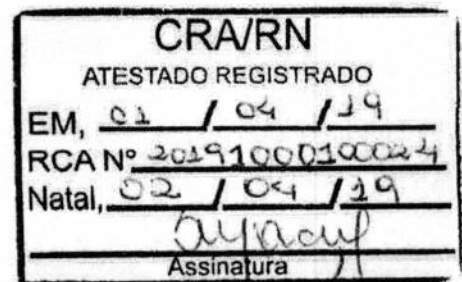
Natal, 17 de agosto de 2018.

Leonardo Gurgel de Faria Diniz
Superintendente Regional II

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL



Deuslândia Batista de Jesus
CPF: 022.657.644-26
Escrivente Autorizada





GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS

Fls. Nº 231
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Secretaria de Saúde
Praça Anastácio Maia, 51, Centro,
CEP: 63.520-000, Orós-CE
CNPJ: 11.782.445/0001-97

Orós - CE, 04 de agosto de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.505.498/0001-60, prestou para a empresa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.782.445/0001-97, os serviços de:

SERVIÇO PRESTADO PELA PROSEG, CONFORME EXEMPLO ABAIXO.

• **Consultoria, elaboração e acompanhamento do programa de qualidade de vida, por meio de consultas médicas clínico geral, ginecologia, psiquiatria, médico do trabalho, psicólogo, fisioterapia, fonoaudiologia e nutrição.**

Médico clínico – 2000 horas
Médico ginecologista – 1480 horas
Médico psiquiatra – 600 horas
Médico do trabalho – 850 horas
Psicólogo – 3360 horas
Fisioterapia – 1680 horas
Fonoaudiologia – 1680 horas
Nutrição – 336 horas
Totalizando 11986 horas de serviços.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto
Secretária Municipal de Saúde de Orós

Endereço: Praça Anastácio Maia, 50, Centro, Orós-CE
CEP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1239
www.oros.ce.gov.br




GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS

Fls. Nº 232
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Secretaria de Saúde
Praça Anastácio Maia, 51, Centro,
CEP: 63.520-000, Orós-CE
CNPJ: 11.782.445/0001-97

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS
1	ENFERMEIRO COORDENADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	05
2	FARMACEUTICO COORDENADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	02
3	ODONTOLOGA COORDENADOR	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	02
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS
1	MÉDICO PSF	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	02
2	ENFERMEIROS	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	02
3	ENFERMEIROS SENIOR	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	05
4	DENTISTAS	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	02
5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160H	06

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto
Secretária Municipal de Saúde de Orós

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Eleitino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio natal@7cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. Confira a autenticidade em: <https://selodigital.rrn.jus.br>
Selo Digital: RN202200849790203165RZB
Natal, 9 de Novembro de 2022, 0:32:48
Em testemunho da verdade, sou eu, Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto, Juiz de Direito.
Usuário: clara

AH204811



Deusladedit Batista de Macedo
CPF: 022.657.644-26
E-mail: deusladedit@juizoros.ce.gov.br

Endereço: Praça Anastácio Maia, 50, Centro, Orós-CE
CEP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1239
www.oros.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS. _____
CPL _____

Fis. Nº 933
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CONTRATO Nº 2020.03.17.01-01

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE ORÓS, ATRAVÉS
SECRETARIA DE SAÚDE COM A
EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E
SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Orós, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Anastácio Maia nº 40, Centro, Orós - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.670.821/0001-84, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.782.445/0001-97, no mesmo endereço, por meio da sua Ordenadora de Despesas/Secretária de Saúde do Município, a Sra. ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME**, com endereço na RUA DAS ALAGOAS, 19, SALA B, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, representada por o Sr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF nº 060.467.934-32, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2020.03.17.01-SRP, Processo nº 2020.03.17.01-SRP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018, devidamente homologado pelo. SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ORÓS - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (MENSALIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE
CEP: 63520-000 Telefone: 86 3564-1188
www.oros.ce.gov.br



3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global estimado de **R\$ 3.650.192,55 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, Sendo pago mensalmente o valor estimado de **R\$ 405.576,95 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020.03.17.01-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Orós por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a

[7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO]



inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Orós;

5.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2 – Os serviços objeto desta Licitação ficam de acordo com a cronograma da Secretaria de Saúde e a necessidade da Contratante, em conformidade com o previsto no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE Saúde do Município de ORÓS, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos sob as dotações orçamentárias e elemento(s) de despesa(s):

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02- CAPS
DOTAÇÃO:	0902. 10.302.1001.2.054
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - CENTRO DE ODONTOLOGIA(CEO)
DOTAÇÃO:	0902.10.122.1001.2.050
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00

7º OFÍCIO DE NOTAS
[AUTENTICAÇÃO NO VERSO]



Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA(UBS)
DOTAÇÃO: 0902.10.301.1001.2.052	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	03 - Hospital Mun. ORÓS Luiza Teodora da Costa
DOTAÇÃO: 0903.10.302.1003.2.063	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 0901.10.122.0402.2.042	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Handwritten initials and signature



Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ORÓS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Fls. Nº 238
Proc. Nº _____
Rubrica _____

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;


13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de ORÓS, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Orós - Ce, 04 DE MAIO DE 2020.


ZUILA MARIA MACIEL DE MELO
PEIXOTO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE


ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS. _____
CPL _____

Fls. Nº 239
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ANEXO AO CONTRATO Nº 2020.03.17.01-01

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.17.01-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (MENSIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

LOTE 01 - CAPS (0902.10.302.1001.2.054)

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	MEDICO PSQUIATRA	R\$2.700,00	CAPS	12 H	01	R\$ 3.263,50
2	ASSISTENTE SOCIAL	R\$2.400,00	CAPS	160 H	01	R\$ 3.263,50
	TOTAL					R\$ 6.527,00

LOTE 02 - CENTRO DE ODONTOLOGIA (0902.10.122.1001.2.050)

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	ODONTOLOGO CIRURGIA ORAL MENOR	R\$1.900,00	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	2	R\$ 4.977,98
2	ODONTOLOGO EMERIODONTIA	R\$1.900,00	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	2	R\$ 4.977,98
3	ODONTOLOGO ENDODONTISTA	R\$1.900,00	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	2	R\$ 4.977,98
	TOTAL					R\$ 14.933,9

LOTE 03 - CENTRO DE SAÚDE (0902.10.301.1001.2.052)

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	FISIOTERAPEUTA	R\$2.300,00	CENTRO DE SAÚDE	120 H	3	R\$ 8.824,9
2	EDUCADOR FISICO	R\$2.300,00	CENTRO DE SAÚDE	160 H	1	R\$ 2.900,0
3	PSICOLOGO	R\$1.150,00	CENTRO DE SAÚDE	80 H	2	R\$ 2.900,0
4	ASSISTENTE SOCIAL	R\$2.300,00	CENTRO DE SAÚDE	160 H	1	R\$ 2.900,0

Endereço: Praça Anastácio Meira, 40, Centro, Orós-CE
CEP: 63320-000 - Telefone: 88 3584-1185
www.oros.ce.gov.br

Handwritten marks and signatures.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ORÓSPREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS

FLS. Nº _____

CPL _____

Fls. Nº 240

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA POR PLANTÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES POR MÊS/ PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
	TOTAL					R\$ 17.524,98
LOTE 04 – HOSPITAL LUZIA TEODORO DA COSTA (0903.10.302.1003.2.063)						
1	MEDICO CLINICO PLANTONISTAS SEMANA	R\$900,00	HOSPITAL	12 H	70	R\$ 81.999,40
2	MEDICO CLINICO PLANTONISTAS FINAL DE SEMANA	R\$1.800,00	HOSPITAL	24 H	25	R\$ 55.000,00
3	MEDICO CLINICO FERIADOS	R\$2.200,00	HOSPITAL	24 H	10	R\$ 24.350,00
4	MEDICO CIRURGIAO	R\$2.498,88	HOSPITAL	12 H	10	R\$ 33.450,00
5	MEDICO ANESTESISTA	R\$1.800,00	HOSPITAL	12 H	2	R\$ 4.420,00
6	ENFERMEIRO PLANTONISTAS SEMANA	R\$200,00	HOSPITAL	12 H	90	R\$ 21.150,00
7	ENFERMEIRO PLANTONISTAS FINAL DE SEMANA / FERIADO	R\$230,00	HOSPITAL	12 H	60	R\$ 16.500,00
8	ENFERMEIRO SENIOR	R\$2.000,00	HOSPITAL	160 H	1	R\$ 2.475,00
9	TECNICOS DE ENFERMAGEM	R\$1.045,00	HOSPITAL	160 H	25	R\$ 31.344,7
10	TECNICO DE RAO X	R\$2.581,61	HOSPITAL	96 H	2	R\$ 6.310,00
	TOTAL					R\$ 276.999,00

LOTE 05 – SECRETARIA DE SAÚDE (0901.10.122.0402.2.042)

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOT DA CATEGORI
1	ENFERMEIRO COORDENADOR	R\$2.300,00	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	5	R\$ 14.716,00
2	FARMACEUTICO COORDENADOR	R\$2.300,00	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	2	R\$ 5.886,70
3	ODONTOLOGA COORDENADOR	R\$2.300,00	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	2	R\$ 5.886,70

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE
CEP: 63520-000 Telefone: 88-3584-1188
www.oros.ce.gov.br

Handwritten initials or signature.



TOTAL						R\$ 26.489,88
LOTE 06 - PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA(UBS) (0902.10.301.1001.2.052)						
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	MEDICO PSF	R\$ 10.000,00	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	2	R\$ 25.602,00
2	ENFERMEIROS	R\$ 2.300,00	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	2	R\$ 6.400,00
3	ENFERMEIROS SENIOR	R\$ 2.300,00	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	5	R\$ 15.500,00
4	DENTISTAS	R\$ 2.900,00	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160 H	2	R\$ 7.800,00
5	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.045,00	ATENÇÃO BÁSICA(UBS)PSF	160H	6	R\$ 7.800,00
TOTAL						R\$ 63.102,00
VALOR TOTAL MÊS						R\$ 405.576,9
VALOR TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (09 MESES)						R\$ 3.650.192,51

Orós - Ce, 04 DE MAIO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO
PEIXOTO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG CONSULTORIA E
SERVICOS ESPECIALIZADOS
EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

7º OFÍCIO DE NOTAS
[AUTENTICAÇÃO NO VERSO]



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORÓS
FLS. _____
CPL _____

Fis. Nº 242
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ORDEN DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 2020.03.17.01-01	Modalidade da Licitação PREGÃO ELETRONICO-SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº da Licitação PE: 2020.03.17.01-SRP	Data do Contrato 04 de maio de 2020
Contratado(a)	
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	
Endereço RUA DAS ALAGOAS, 19, SALA B, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM – RN	
Nº do CNPJ. 11.505.498/0001-60	Nº do Telefone/Fax 84-99898-8008
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (MENSALIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL	
Valor Global R\$ 3.650.192,55 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo pago mensalmente o valor estimado de R\$ 405.576,95 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)	
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Até 31 de dezembro de 2020.

7º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Orós/CE, 04 DE MAIO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO
PEIXOTO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG CONSULTORIA E
SERVICOS ESPECIALIZADOS
EIRELI - ME
CONTRATADA



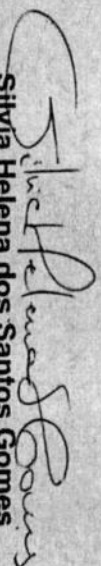
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

Certificado de Registro de Empresa

(Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

A empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** obteve registro neste Coren-RN para executar **ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENFERMAGEM**, localizada à **RUA DAS ALAGOAS, 19 B - Nova Parnamirim - 59150758 - Parnamirim - RN**, conforme ato lavrado em **24 de janeiro de 2019**, sob o número Coren-RN **79-PJ - CL B2**, às fls **40** ord. **1**, do Livro de Registro de empresas, estando legalmente habilitada conforme dispositivos da Resolução Cofen nº **255/2001**.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2019.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Presidente Coren-RN



Faculdade Uninassau



DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

BACHARELADO EM ENFERMAGEM




A Diretora Acadêmica da FACULDADE UNINASSAU NATAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em ENFERMAGEM, em 30 de dezembro de 2020 e colação de grau em 05 de fevereiro de 2021, confere o título de BACHARELA EM ENFERMAGEM, a FERNANDA WADSA DA SILVA MEDEIROS, RG 003.168.664 SESPDS/RN, natural do RIO GRANDE DO NORTE nascido(a) em 26/12/1994, nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal, 04 de março de 2021




RAQUEL BARBOSA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL

Fernanda Wadsa da Silva Medeiros
DIPLOMADA


SIMONE BERGAMO SILVA BARRETO
DIRETORA ACADÊMICA

Fls. Nº 205
Proc. Nº
Rubrica P

FACULDADE UNINASSAU NATAL
MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES S/S LTDA
CNP.J: 06.083.327/0001-50
PORTARIA MEC DE RECREDECIMENTO Nº 1.401, DE 6 DE NOVENBRO DE 2017, DOU Nº 213, SEÇÃO 1, PÁG. 33, DE 7/11/2017
CURSO: ENFERMAGEM
BACHARELADO EM ENFERMAGEM
RECONHECIMENTO: PORTARIA MEC Nº 1.036, DE 23/12/2015, DOU Nº 246, SEÇÃO 1, PÁG. 87, DE 24/12/2015, PROCESSO e-MEC Nº 201813145, DE 01/09/2018

Universidade da Amazônia
Departamento de Registro de Diplomas
Mantenedora: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 05.933.016/0001-70
Portaria MEC de Reconhecimento Nº 292, de 6 de março de 2017, DOU Nº 45, seção 1, pág. 14, de 7/3/2017
Diploma registrado de acordo com o disposto no §1º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na resolução nº 12 de 13 de dezembro de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Processo e-MEC nº 201813145, DE 1/8/2018
Registro nº 169038 Livro nº 21 fl. 79 Data: 04/03/2021 Processo nº 882011/2021
Batem, 04/03/2021

Douglas Silva de Medeiros
Funcionário responsável pelo registro
Raquel Barboza da Silva Pessoa
Secretária Geral



169038

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://www.uninassau.edu.br/contendo/consulta-ao-registro-de-diploma>

036857



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

em 246
Proc. Nº
Rubrica 7

Inscrição - COREN RN 000.670.059

ENFERMEIRA



NOME CIVIL
FERNANDA WADSA DA SILVA
MEDEIROS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
NATAL
RN
BRASILEIRA

Manuel Egídio da Silva Júnior

PRESIDENTE

V 24681773

AFLIAÇÃO
UBERTIJANCE ALVES DE
MEDEIROS
FRANCISCA EDNA DA SILVA
MEDEIROS

CPF DATA DE EMISSÃO
03.231.294-71 03/03/2021

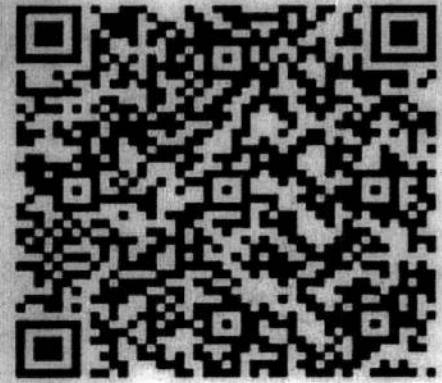
DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
26/12/1994 03/03/2026

IDENTIDADE
8168664 3VIA

ORGÃO EXPEDIDOR
ITEP/RN

Fernanda Wadsa da S. Medeiros

ASSINATURA PROFISSIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

EM TEMPE PÚBLICA (ART. 15, INCISO VII, LEI 5.905)

DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

ST. Nº 207
Proc. Nº
Rubrica

PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – SCP 95, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **11.505.498/0001-60**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600080986, representada pelo sócio administrador, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador do CPF sob o nº 060.467.934-32 e CNH nº 0395763155 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-350, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO**; e **FERNANDA WADSA DA SILVA** Enfermeira, COREN/RN: 670.059, **RESPONSÁVEL TÉCNICA**, inscrita no CPF sob o nº 103.231.294-71, residente e domiciliado Rua Presidente Costa e Silva, 38, Alecrim, Natal - RN - CEP: 59032-300; doravante denominado(s) **SÓCIO(S) PARTICIPANTE(S)**; resolvem constituir uma Sociedade em Conta de Participação – **SCP**, regida pelas cláusulas seguintes:

I – DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

A **SCP** será uma sociedade não personificada que se regerá pelos artigos 991 à 996 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro;

II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente sociedade entra em vigor a partir da data de sua assinatura e perdurará quando da cessação dos serviços prestados por todos os sócios;

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, os serviços especializados;

86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas.

86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde.

IV - DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá como nome empresarial **PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – SCP 95**, representada pelo sócio administrador, **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, com sua sede e domicílio fiscal à Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

V – DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social da **SCP** no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado em favor da **SÓCIO OSTENSIVO**, é da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim distribuído entre os sócios:

- a) **SÓCIO PARTICIPANTE** – FERNANDA WADSA DA SILVA, subscreve e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R\$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.
- b) **SÓCIO OSTENSIVO** – ALBERTO FERREIRA DA ROCHA com a participação de 99,9% do capital da **SCP**, a ser aportado em moeda corrente nacional ou através da aquisição dos materiais; pagamento da mão de obra necessários a execução do serviço e administração dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

VI – DA QUOTA

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da **SCP** são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s);

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OSTENSIVO

A **SCP** será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da **SCP**, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**;

VIII – DO RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da **SCP** para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados deverão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais a sua participação no capital da sociedade, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesmo total ou parcialmente;

IX – DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

X – DO REGIMENTO

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente;

XI - DO FORO

Elege-se o foro da cidade Parnamirim/RN para quaisquer ações oriundas do presente contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por sie seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fis. Nº 250
Proc. Nº
Rubrica

Parnamirim/RN, 01 de outubro de 2021.

Alberto F da Rocha
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO OSTENSIVO

* *Fernanda Wadsa da Silva Medeiros*
FERNANDA WADSA DA SILVA
MEDEIROS
SÓCIO PARTICIPANTE

Fis. Nº 251
Proc. Nº _____
Rubrica P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1758953745

PROIBIDO PLASTIFICAR
1758953745

Nome: FERNANDA WADSA DA SILVA MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3198664 ITPE RN

CPF: 103.331.294-71 **DATA NASCIMENTO:** 26/12/1994

FILIAÇÃO: OSBERTIVANCE ALVES DE MEDEIROS
FRANCISCA EDNA DA SILVA MEDEIROS

PERMISSÃO: **ACC:** **CAT. HAB:** AB

Nº REGISTRO: 06988349874 **VALIDADE:** 02/07/2022 **1ª HABILITAÇÃO:** 16/01/2018

OBSERVAÇÕES:

Fernanda Wadsa da Silva Medeiros
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN **DATA EMISSÃO:** 14/02/2019

Octávio Santiago Filho
Diretor Geral - Departamento Nacional de Transportes

18266105576
8279520999

RIO GRANDE DO NORTE

Serviço Público Federal



Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Certidão de Responsabilidade Técnica

(Nos Termos da Resolução Cofen 509/2016)

O Coren-RN expede, em 2 (duas) vias, sem rasuras, a Certidão pela qual se materializa o ato administrativo de concessão da Anotação de Responsabilidade Técnica ao enfermeiro(a) responsável técnico(a) pelas atividades de enfermagem do estabelecimento prestador de assistência a saúde mantido por instituição, ou empresa, filantrópica, pública ou privada:

ANOTAÇÃO nº: 780-CRT/2022 **GESTÃO ASSISTENCIAL - (Resolução Cofen nº 509/2016)**

Data: 24 de janeiro de 2019

Fls.: 196/2

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Endereço: RUA DAS ALAGOAS, 19 B - Nova Parmanirim - 59150758 - Parmanirim - RN

Denominação do Estabelecimento: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO

Nome do(a) Enfermeiro(a): FERNANDA WADSA DA SILVA MEDEIROS

Nº de Inscrição no Coren-RN: 670059-ENF

Carga horária: 20 HORAS SEMANAIS

Validade: 27/11/2023

Emissão: Natal/RN, 29 de novembro de 2022

Mayael Gado da Silva Junior
Presidente do Coren-RN

Obs: 1) Este documento será obrigatoriamente afixado em local visível ao público;
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente ou sempre que houver a mudança do responsável técnico(a);
3) Esta certidão perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.

Fk. Nº
Proc. Nº
Rubrica

253
R

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

Nº RE-655-RN

Certificamos que a Empresa, neste documento qualificada, foi registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região, em10../.....08../.....2018, sob o Nº.....L-RN-04 às fls28..... do livro de Registro de Empresas, de acordo com a Resolução COFFITO-37 de 23/04/84.

A validade deste documento está vinculada a renovação anual da Declaração de Regularidade para Funcionamento (DRF).

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI RE-655-RN

Nome do Titular
R IBIAPINA 2339 - POTENGI N° CREHTO

(Endereço)
NATAL NATAL-RN (Estado) RIO GRANDE DO NORTE

(Cidade)
NATAL-RN 10 de AGOSTO de 20 18

SECRETÁRIO
PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO
 CREFITO - 1

IDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)
 ÁREA DE JURISDIÇÃO: Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte.
 Rua Henrique Dias, 303 (Boa Vista) RECIFE - PE
 CEP: 50070-140 - FONE: (81) 3081.5000 - FAX: (81) 3081.5030

254

PROSEG SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL:

LOGRADOURO: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL

R DAS ALAGOAS 19

BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM
 CEP: 59.150-758
 MUNICIPIO: PARNAMIRIM
 UF: RN

REGISTRO NO CREFITO: C.G.C OU C.I.C.: 11-505.498/0001-60

Nº: RE-655-RN LIVRO: L-RN-04 FLS.: 28

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: KÉTIA GERCYNA CORDEIRO FERNANDES
 239752-F

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 17:00

DECLARAMOS A REGULARIDADE DO(A) TITULAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE

RESSALVADAS AS OCORRÊNCIAS DE ALTERAÇÕES NA RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESTA DRF É VÁLIDA ATÉ 31 DE dezembro DE 2023

OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA À FISCALIZAÇÃO. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FIXADA NO SETOR DE *boa vob. Prof. Dr. Silvano Souto Mendes Bartos* FISIOTERAPIA E/OU TERAPIA OCUPACIONAL, EM LOCAL VISÍVEL. *Dra. Amanda Cavalcanti Belo* Diretora Secretária

Dr. Silvano Souto Mendes Bartos Presidente

Fls. Nº 255
Data:
Rubrica:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – SCP 105, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº **11.505.498/0001-60**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600080986, representada pelo sócio administrador, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador do CPF sob o nº 060.467.934-32 e CNH nº 0395763155 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-350, doravante denominado **SÓCIO OSTENSIVO**; e **KÉTIA GERCYNA CORDEIRO FERNANDES**, Fisioterapeuta, CREFITO: 239752-F, **RESPONSÁVEL TÉCNICA**, inscrito no CPF sob o nº 097.693.194-06, residente e domiciliada na Rua Caminho das lagoas, nº 40 – Parnamirim – RN, CEP: 59156-238; doravante denominado(s) **SÓCIO(S) PARTICIPANTE(S)**; resolvem constituir uma Sociedade em Conta de Participação – **SCP 105**, regida pelas cláusulas seguintes:

I – DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

A **SCP 105** será uma sociedade não personificada que se regerá pelos artigos 991 à 996 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro;

II – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente sociedade entra em vigor a partir da data de sua assinatura e perdurará quando da cessação dos serviços prestados por todos os sócios;

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, os serviços especializados;

86.90-9-99 – Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

86.30-5-03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

86.30-5-99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas.

86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde

IV - DA IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá como nome empresarial **PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – SCP**, representada pelo sócio administrador, **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, com sua sede e domicílio fiscal à Rua das Alagoas, nº 19 "B", Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

V – DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social da **SCP** no ato da assinatura deste instrumento, subscrito e integralizado em favor da **SÓCIO OSTENSIVO**, é da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim distribuído entre os sócios:

- a) **SÓCIO PARTICIPANTE** – KÉTIA GERCYNA CORDEIRO FERNANDES, subscrive e integraliza 0,1% do capital social da **SCP** no valor de R\$ 10,00 (dez reais), representados pela disponibilização para a sociedade; se comprometendo a investir na Sociedade com os seus serviços especializados em sua área de atuação e contribuição na conta quota-participante.
- b) **SÓCIO OSTENSIVO** – ALBERTO FERREIRA DA ROCHA com a participação de 99,9% do capital da **SCP**, a ser aportado em moeda corrente nacional ou através da aquisição dos materiais; pagamento da mão de obra necessários a execução do serviço e administração dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

VI – DA QUOTA

As quotas referentes ao percentual correspondente a cada sócio na participação do capital social da **SCP** são individuais e pessoais, não podendo ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação. Findo o prazo, e caso não haja interesse do sócio remanescente ou o mesmo não exerça o pagamento, o sócio interessado em transferir suas cotas ficará livre para transferi-las a terceiro(s);

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OSTENSIVO

A **SCP** será administrada pelo **SÓCIO OSTENSIVO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis da mesma, sendo-lhe vedado

o seu uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações de compras, vendas, endossos, fianças, avais, cauções de favor ou qualquer outra que possa interferir no capital da **SCP**, sem a prévia autorização do **SÓCIO PARTICIPANTE**;

Fis. Nº 257
Proc. Nº _____
Rubrica P

VIII – DO RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo ao dia 31 de dezembro de cada ano, ser feito o levantamento contábil geral da **SCP** para apuração dos lucros ou prejuízos acumulados no período. Os resultados deverão ser divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais a sua participação no capital da sociedade, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem como reserva de capital da sociedade ou serem reinvestidos na mesmo total ou parcialmente;

IX – DA SUCESSÃO DE SÓCIOS

O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "*de cujus*", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais;

X – DO REGIMENTO

Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação pertinente;

XI - DO FORO

Elege-se o foro da cidade Parnamirim/RN para quaisquer ações oriundas do presente contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fls. Nº 258
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Parnamirim/RN, 01 de Outubro de 2021.

Alberto F de R
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
SÓCIO OSTENSIVO

Ketia Gercyna Cordeiro Fernandes
KÉTIA GERCYNA CORDEIRO FERNANDES
SÓCIO PARTICIPANTE

09/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:41:18
124601246 0001

Fis. Nº 259
Proc. Nº _____
Rubrica _____

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PROSEG CONSULTORIA E SERV
AGENCIA: 1246-7 CONTA: 58.609-9

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090280410100001694988179193340000055000
BENEFICIARIO:
CONSELHO R F T OCUP 1 REGIAO
NOME FANTASIA:
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
CNPJ: 11.425.519/0001-38
PAGADOR:
KETIA GERCYNA CORDEIRO FERNANDES
CPF: 097.693.194-06

=====

NR. DOCUMENTO	10.505
NOSSO NUMERO	28041010001694988
CONVENIO	02804101
DATA DE VENCIMENTO	28/04/2023
DATA DO PAGAMENTO	05/01/2023
VALOR DO DOCUMENTO	550,00
DESCONTO/ABATIMENTO	110,00
VALOR COBRADO	440,00

=====

R. AUTENTICACAO 7.04A.F64.003.1D2.898

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Fls. Nº 260
Proc. Nº _____
Rubrica P

Prof. Newton Roberto Gregório Moraes
Diretor

Fanec Faculdade Natalsense
de Ensino e Cultura
Adriana Regina P. das Nacimento
Secretária Setorial

Faculdade Natalsense de Ensino e Cultura

Curso de Fisioterapia

Reconhecido pela Portaria MEC nº 876,
D.O.U. de 13/11/2015

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral


Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 0542

Processo n.º 2017.1.00542

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96

São Paulo, 15 de maio de 2017

De acordo. 

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

Faculdade Natalense de Ensino e Cultura



O Diretor da Faculdade Natalense de Ensino e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Fisioterapia, em 01 de fevereiro de 2017, confere o título de

Bacharela em Fisioterapia a

Ketia Hercyne Cordeiro Fernandes

brasileira, natural do Estado do Ceará, nascida a 04 de maio de 1993
R.G. n.º 2003034020948 - CE

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Natal, 01 de fevereiro de 2017

Alfonso Ribeiro R. de S. da Silva
Secretário(a)

Ketia Hercyne Cordeiro Fernandes
Diplomada

[Handwritten Signature]
Diretor(a)

Fls. Nº 261
Proc. Nº
Rubrica *[Handwritten]*

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

NEOENERGIA
COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal – RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.neoenergiasern.com.br

DADOS DO CLIENTE

JOSIVAN OLIMPIO FERNANDES

CPF: 579.835.694-91

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA CAMINHO DAS LAGOAS 40

CAJUPIRANGAVAREA URBANA
PARNAMIRIM RN
59156-238

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL

Conv. Monômia - Monofásico

CONTA-CONTRATO	MES/ANO
7003428987	10/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/10/2021	11/11/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	233,75

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
068141583	ÚNICA	14/10/2021
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/10/2021	3010292722	2212848

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
228.0000000	0,40150763	91,54

267

Fls. Nº 263
Proc. Nº
Rubrica

IDENTIDADE CIVIL
2003034020948

2/4/2003

SSP/CE

NUMERO

DATA DE EMISSÃO

ÓRGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL

IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

031244111643

048

097.693.194

06

NUMERO

CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA

INSCRIÇÃO NO CIC

CONTROLE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Kátia Freyre Perdikis Fernandes

LEI Nº9434/97

ASSINATURA DO PORTADOR



POLEGAR DIREITO



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO CREFITO

239752-F

KÉTIA GERCYNA CORDEIRO FERNANDES

NOME

JOSIVAN OLÍMPIO FERNANDES

FILIAÇÃO

KÁTIA MARIA C. CORDEIRO FERNANDES

RECIFE

PE

4/5/1993

LOCAL DE NASCIMENTO(Cidade, Estado ou País)

RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO

19/5/2017

LOCAL DE EMISSAO

DATA DE EMISSAO

LEI nº 6.206-07 05.75

LEI nº 6.316-17 12.75

Osório Souto de Azevedo
PRESIDENTE

Fis. Nº 264
Proc. Nº
Rubrica

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO
CREFITO - 1

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

ÁREA DE JURISDIÇÃO: Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Rua Henrique Dias, 303 (Boa Vista) RECIFE - PE
 CEP: 50070-140 - FONE: (81) 3081.5000 - FAX: (81) 3081.5030

IDENTIFICAÇÃO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIREL	
LOGRADOURO: R DAS ALAGOAS 19	
BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM	MUNICÍPIO: PARNAMIRIM
REGISTRO NO CREDITO: Nº: RE-655-RN	UF: RN
LIVRO: L-RN-04	CEP: 55150-758
RESPONSABILIDADE TÉCNICA: KÉTIA GERCYNA CORDEIRO FERNANDES	C.G.C./C.F.C.: 11-305498/0001-60
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 17:00	239752-F

DECLARAMOS A REGULARIDADE DO(A) TITULAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE

RESSALVADAS AS OCORRÊNCIAS DE ALTERAÇÕES NA RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESTA DRF É VÁLIDA ATÉ 31 DE dezembro DE 2021

OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA À FISCALIZAÇÃO.
 ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FIXADA NO SETOR DE FISIOTERAPIA E/OU TERAPIA OCUPACIONAL, EM LOCAL VISIVEL.

Dra. Amanda Cavalcanti Belo
 Diretora Secretaria

Dr. Silano Souto Mendes Barros
 Presidente

15 de Novembro de 2021



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RN

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0001563-RN **CNPJ** 11.505.498/0001-60 **Inscrição** 30/10/2017 **Validade** 30/10/2023

Razão Social PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA **Nome Fantasia** PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Endereço R ALGAROBAS, 236 - NOVA PARNAMIRIM **Município** PARNAMIRIM - RN **CEP** 59151433

Diretor Técnico 0001762-RN ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA **Classificação** ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/10/2023**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MARIA CRISTINA MONTE PEREIRA DE MACEDO
1º SECRETARIO

Natal, 27 de outubro de 2022

Fls. Nº 268
Proc. Nº
Rubrica



Fls. Nº 268
Proc. Nº _____
Rubrica J

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, de nome fantasia **PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 30/10/2017, sob o número **1563**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2023**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **02 de janeiro de 2023**

Certidão válida até: **31/12/2023**

Código de controle: **NX2FXV**

Fis. Nº 269
Proc. Nº
Rubrica



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RN

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que o(a) Dr(a). ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA médico(a) formado(a) pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS NATAL em 13 de dezembro de 1974, é inscrito(a) neste Conselho sob o n° 1762 - RN desde 03 de agosto de 1962, possuindo o registro de Especialista em CIRURGIA PLÁSTICA - RQE N° 239 (Área de Atuação: Anterior à Resolução 1634/2002) desde 29/10/1992, e está plenamente quite com a Tesouraria deste Conselho.

Lizélia Fernandes Nunes Segundo
Coordenadora de Registro
Mat. 0044/95

Natal - RN, 15 de março de 2022

Fls. Nº 270
Proc. Nº _____
Rubrica P



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RN

Certidão Negativa de Débito

Natal-RN, 15 de março de 2022

CERTIFICO, para os devidos fins que o Dr. ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RN, sob número 0001762, desde 03/08/1982, estando quite com a tesouraria até 31/12/2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada como especialidade CIRURGIA PLÁSTICA - RQE Nº 239.

Por ser verdade, firmo o presente para fins de direito.

Ramiro Marques Penha
Ramiro Marques Penha
CPF 131 234 834-87
Setor Contábil

Fls. Nº 271
 Proc. Nº _____
 Rubrica R



Telefonica Brasil S.A.
 Rua Xavier Fernandes, 15 - CEP: 59070-080 - Natal - RN
 I.E.: 200923706 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001314083363
 Código Cliente: 00000149954395

MÊS REFERÊNCIA: 03/2022
 DATA DE EMISSÃO: 02/03/2022

ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA
 R ANISIO DE SOUZA Ap 180
 LAGOA NOVA
 59064-364 NATAL - RN

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R\$)
17/03/2022	34,99
<input type="checkbox"/> DÉBITO AUTOMÁTICO <input checked="" type="checkbox"/> CONTA DIGITAL <small>(Ascleoliveira@yahoo.com.br)</small>	
OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02	

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/02/22 A 01/03/22)		
VIVO CELULAR		34,99
Total a pagar		34,99
Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR		
Vivo Controle 3GB I	1	34,99
(-) Serviços Digitais		
Subtotal Vivo Celular		34,99
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		34,99
Total a pagar		34,99

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) ate a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
 Tel. Celular: 84-98108-4795 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
 Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE
 Acesse vivo.com.br/faleconosco, envie SMS com a palavra VIVO para 1058 do seu CELULAR VIVO ou ligue para 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: VIVO CONTROLE 3GB I: 128POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RN - 30% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA				Vencimento	Total a Pagar - R\$
				17/03/2022	34,99
Cod. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência		
1314083363-5	00001314083363	00000175232493	03/2022		
846200000004	349902951004	013140833636	922032324936		



Pagar via Pix

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - IPASE
Centro de Aperfeiçoamento e Especialização Médica

Dr. Asclepiades Bezerra de Oliveira
Residente do Serviço de Cirurgia Plástica e Reparadora
no período de janeiro de 1975 a dezembro de 1977

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1977

[Handwritten Signature]

Chefe do Serviço

[Handwritten Signature]

Diretor do HSA p

[Handwritten Signature]

Diretor do HSA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAISFl. Nº 273
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CONTRATANTE: PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Parnamirim/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade na Rua Algarobas, nº 236, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24600080986, representada pelo sócio administrador, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador do CPF sob o nº 060.467.934-32 e CNH nº 0395763155 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-350,

CONTRATADO: ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA, médico, CRM/RN nº1762, inscrito no CPF/MF sob o nº 05731097453, portador da Cédula de Identidade/RG sob o nº 043006923 IFP/RJ, residente e domiciliado em Natal/RN.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pelo CONTRATADO, á CONTRATANTE, dos serviços de Médico Responsável Técnico perante o CRM.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª: O CONTRATADO exercerá para a EMPRESA as funções de Responsável Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.

Cláusula 3ª: A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 4ª 9. A EMPRESA proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª: O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento.

DO PRAZO

Cláusula 6ª: O presente contrato terá a validade de 03 anos, passando a valer a partir da assinatura pelas partes e podendo a ser prorrogado.

Fls. Nº 270
Proc. Nº _____
Rubrica P

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª: A CONTRATANTE não se responsabilizará pela negligência do CONTRATADO.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.


Parnamirim/RN, 17 de maio de 2022.


7º OFÍCIO DE NOTAS

Alberto F. da Rocha
PROSEG – CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA


7º OFÍCIO DE NOTAS


Asclepiades Bezerra de Oliveira
ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA
MÉDICO


 **NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua Leônidas Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Bel. Luis Célio Soares
Oficial *[Signature]*

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital: RN202200949790225524All
Natal, 9 de Novembro de 2022 10:37:44
Em testemunho da verdade _____ dou fé
Usuário: clara


AM204905 

 **NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**
Rua Leônidas Etelvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br

Bel. Luis Célio Soares
Oficial *[Signature]*

Reconheço por semelhança as firmas de ALBERTO FERREIRA DA ROCHA e ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA, Dou fé. Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>
Selo Digital: RN202200949790225524All
Natal, 3 de Novembro de 2022 11:44:57
Em testemunho _____ da verdade.

Cod: f05324d251894f88982e9ab8f84847
Usuário: deluina

AM482852 

Deusdedit Batista de Macedo
CPF: 022.657.644-26
Escrivente Autorizada



Fls. Nº 275
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, nome fantasia **PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, registro nº **1563**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R ALGAROBAS, 236 - NOVA PARNAMIRIM**, na cidade de **PARNAMIRIM/RN**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrito com o CRM nº **1762**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **301d219351058f5df026e6ab44075bd11c5fdec5**

Emitida eletronicamente via internet em **12/01/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-RN**:
<http://www.cremern.org.br/>

Fls. Nº 276
Proc. Nº _____
Rubrica _____



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sob o número 1762, desde 03/08/1982, estando quite com o exercício de 2022 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CIRURGIA PLÁSTICA - RQE Nº 239**.

Natal, 02 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 02 de janeiro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **W76U14**.

Secretaria de
Saúde



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Mais para o povo

**VÁRZEA
ALEGRE**
TVA



Fis. Nº 277
Proc. Nº
Rubrica

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

Declaramos para devidos fins que o Sr. **ASCLEPIADES BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CRM/RN nº1762, médico Responsável Técnico, da empresa PROSEG consultoria e serviços especializados LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, acima qualificado, executou seus serviços de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, referetne ao contrato nº 2021.05.20.1.

Várzea Alegre/CE, 12 de Janeiro de 2023.

Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde

Ivo de Oliveira Leal
Secretário Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 009/2021
VÁRZEA ALEGRE - CE

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/02/2023

CNES: 0262749 Nome Fantasia: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO CNPJ: 11.505.498/0001-60
Nome Empresarial: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: DAS ALAGOAS Número: 19 Complemento: SALA B
Bairro: NOVA PARNAMIRIM Município: 240325 - PARNAMIRIM UF: RN
CEP: 59150-758 Telefone: (84) 9898-8008 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Cadastrado em: 23/08/2020 Atualização na base local: 03/08/2022 Última atualização Nacional: 19/01/2023

Fls. Nº 278
Proc. Nº
Rubrica

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/07/2022
HORA: 09:15:17
PÁG: 0019/0022

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA
COMP: 06/2022 COD REC: 150
TOMADOR/OBRA: FASE

COD GPS: 2100
FPAS: 515
OUTRAS ENT: 0115
SIMPLES: 1
RAT: 2.0
Nº DE CONTROLE: F145IFTA0JJ0000-6

LOGRADOURO: RUA ALGAROBAS 236
CIDADE: PARNAMIRIM

UF: RN
CEP: 59151-433
TELEFONE: 0084 9836 0065

BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM
CNAE PREPONDERANTE: 8690999
CNAE: 8690999

Nº ARQUIVO: 06zidQVuvVn0000-5
INSCRIÇÃO: 11.505.498/0001-60
FAP: 0.50
RAT AJUSTADO: 1.00
INSCRIÇÃO: 92.956.077/0001-58

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 894.44 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 197.64

SALÁRIO FAMÍLIA: 0.00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00

SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL:
VALOR ABATIDO:

PERÍODO FINAL:
VALOR A COMPENSAR:

VALOR SOLICITADO:
VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0

Fis. Nº 979
Proc. Nº
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/07/2022
HORA: 09:15:17
PÁG : 0020/0022

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858000000631 510201802200 707666180816 150549800010

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA N° DE CONTROLE: BnrkD6iCezj0000-5 N° ARQUIVO: O6zidQVvVn0000-5
COMP: 06/2022 COD REC: 150 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 11.505.498/0001-60
TOMADOR/OBRA: UF: RN CEP: 59151-433 BAIRO: NOVA PARNAMIRIM CNAE PREPONDERANTE: 8690999
CNAE: 8690999

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	36	88.530,26	190,00	88.530,26	7.635,70
04	1	1.012,17	0,00	1.012,17	0,00
TOTAIS:	37	89.542,43	190,00	89.542,43	7.635,70

Fls. Nº 280
Proc. Nº
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/07/2022
HORA: 09:15:17
PÁG : 0021/0022

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

858000000631 510201802200 707666180816 150549800010

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA N° DE CONTROLE: BnrkD6iCeZj0000-5 N° ARQUIVO: 06zidQvVvVn0000-5
COMP: 06/2022 COD REC: 150 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 11.505.498/0001-60
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00

LOGRADOURO: RUA ALGAROBAS 236 UF: RN CEP: 59151-433 BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM CNAE PREPONDERANTE: 8690999
CIDADE: PARNAMIRIM CNAE: 8690999

MODALIDADE : "Branco"--RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 79.387,87

REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 34

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2022

DEPÓSITO FGTS

ENCARGOS FGTS

6.351,02

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

6.351,02

Fls. Nº 281
Proc. Nº
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/07/2022
HORA: 09:15:17
PÁG: 0022/0022

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA N° DE CONTROLE: BnrkD6iCezj0000-5 N° ARQUIVO: 06zidQVuvVn0000-5
COMP: 06/2022 COD REC: 150 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 11.505.498/0001-60
TOMADOR/OBRA: COD GPS: 2100 COD REC: 150 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ALGAROBAS 236 BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM CNAE PREPONDERANTE: 8690999
CIDADE: PARNAMIRIM UF: RN CEP: 59151-433 TELEFONE: 0084 9836 0065 CNAE: 8690999

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 34.688.51 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 8.701.29
SALÁRIO FAMÍLIA: 56.47 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0.00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0.00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PJ: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0.00 COM PRODUÇÃO PF: 0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0.00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0.00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0.00
PERÍODO INICIAL: VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00
VALOR ABATIDO: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00
VALOR INFORMADO: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
15 ANOS: 0.00 0 QUANTIDADE: 0
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	2	I4:	0	I5:	0	J :	2	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	1	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0	Z6:	0

Fls. Nº 282
Proc. Nº
Rubrica



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

Fls. Nº 283
Proc. Nº
Rubrica



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: RNC2301730040	
NIRE 24200971263 CNPJ 11.505.498/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ALGAROBAS, Nº 236, xxxxx, NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP 59151-433			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230026745	20/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220740976	01/11/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24200971263	09/06/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	24200971263	09/06/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20220406995	09/06/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220316341	04/05/2022	BALANÇO
002	20210811790	12/11/2021	OUTROS
002	20210811790	12/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210811790	12/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210421010	10/06/2021	BALANÇO
307	20210245239	15/04/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200215248	06/05/2020	BALANÇO
002	20200210033	05/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190257008	22/05/2019	BALANÇO
223	20190046309	29/01/2019	BALANÇO
002	20180547410	06/12/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180547410	06/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24600080986	14/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	24600080986	14/05/2018	TRANSFORMAÇÃO
315	20170240266	02/06/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20170114724	12/04/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24264600	25/09/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	24200527894	20/01/2010	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2023, às 11:56:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código 03VOHKVV.



RNC2301730040

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

Fls. Nº 284
Proc. Nº
Rubrica



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		Protocolo: RNC2301730010				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 24200971263	CNPJ 11.505.498/0001-60	Data de Ato Constitutivo 20/01/2010	Início de Atividade 20/01/2010			
Endereço Completo Rua ALGAROBAS, Nº 236, NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP 59151-433						
Objeto Social ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS ATIVIDADES DE ENSINO ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES ESPORTIVAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO						
Capital Social R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome ALBERTO FERREIRA DA ROCHA		CPF/CNPJ 060.467.934-32	Participação no capital R\$ 505.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ALBERTO FERREIRA DA ROCHA		CPF 060.467.934-32	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 20/01/2023	Número 20230026745	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2023, às 11:56:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código TPLXQPD5.



RNC2301730010

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fis. Nº 285
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/04/2023 11:39:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: **11.505.498/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. Nº 286
Proc. Nº
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2023 09:26:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: **11.505.498/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 4892023

CERTIFICO, a pedido da PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO , com endereço à Rua Algarobas, Nova Parnamirim, PARNAMIRIM - 59.151-433, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, que de acordo com o anexo Anexo IX da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível Anexo IX, por distribuição, da Comarca de PARNAMIRIM/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de PARNAMIRIM/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 115, inc. II, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 31 de Março de 2023 às 14:22:35.

Válida por 90 dias.





Fls. Nº 288
Proc. Nº _____
Rubrica _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.505.498/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:46:03 do dia 13/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8DY7130423134603

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls. Nº 289
Proc. Nº
Rubrica

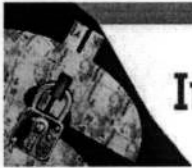
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/03/2023 às 09:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 060.467.934-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6426.D11D.7739.C501 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fis. Nº 280
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/03/2023 às 09:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.505.498/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6426.D1AE.483E.5646 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Fis. Nº 291
Proc. Nº _____
Rubrica P

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.505.498/0001-60 DUNS®: 90****85
Razão Social: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Nome Fantasia: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/04/2023
FGTS Validade: 07/12/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/01/2023
Receita Municipal Validade: 14/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/12/2022 12:17

1 de 1

CPF: 060.467.934-32 Nome: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

Ass: _____



Fis. Nº 292
Proc. Nº
Rubrica

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região-CREFITO-1; CNPJ nº 11.425.519/0001-38; atendendo ao pedido do(a) interessado(a), e nos termos da Lei 6.316/75 (§ único do Artigo 12) e da Resolução COFFITO nº 37/1984 (Capítulo I - Artigo 1º), certificamos para os devidos fins que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, é registrada neste Conselho Regional sob o número RE-655-RN

Certificamos ainda que a empresa acima mencionada está quite com as obrigações pecuniárias perante este Regional, até o exercício de 2023, não existindo processo de parcelamento em curso.

A presente declaração tem prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano.

Certidão emitida em 02 de janeiro de 2023, às 10:17 horas

LEI FEDERAL Nº 6.316/75

Art. 15. O pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão.

Art. 16. Constitui infração disciplinar:

(...)

VI - deixar de pagar, pontualmente, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, as contribuições a que está obrigado;

A autenticidade desta declaração poderá ser confirmada no endereço www.crefito1.org.br, no link CREFITO 24 HORAS, digitando do código abaixo, em seguida o número de registro da empresa:

900023324/NET

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/02/2023

CNES: 0262749 Nome Fantasia: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ: 11.505.498/0001-60
Nome Empresarial: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: DAS ALAGOAS Número: 19 Complemento: SALA 19
Bairro: NOVA PARNAMIRIM Município: 240325 - PARNAMIRIM UF: RN
CEP: 59150-758 Telefone: (84) 9898-8008 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Cadastrado em: 23/08/2020 Atualização na base local: 03/08/2022 Última atualização Nacional: 19/01/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

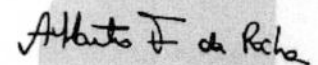
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI EQUIPE TÉCNICAFls. Nº 294
Proc. Nº _____
Rubrica R

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023
Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.**

Pelo presente instrumento, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, com sede na Rua Algarobas, nº236, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 2292724 e do CPF nº 060.467.934-32, declaro que possuo equipe técnica para perfeita execução dos serviços e que caso sejamos vencedores apresentaremos a relação de profissionais com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no Conselho competente, juntando-se documentação comprobatória, para a assinatura do contrato.

Parnamirim/RN, 24 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**Alberto Ferreira da Rocha**
Administrador
060.467.934-32

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORFls. Nº 295
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, com sede na Rua das Algarobas, nº236, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02).

Parnamirim/RN, 24 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Alberto F da Rocha
Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
060.467.934-32

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Fls. Nº 296
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

Pelo presente instrumento, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, com sede na Rua das Algarobas, nº236, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32, **DECLARA** que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Parnamirim/RN, 24 de abril de 2023.
Atenciosamente,

Alberto F. da Rocha
Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
060.467.934-32

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃOFls. Nº 297
Proc. Nº _____
Rubrica P

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, com sede na Rua das Algarobas, nº236, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Parnamirim/RN, 24 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
060.467.934-32

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAFs. Nº 298
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023
Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, com sede na Rua das Algarobas, nº236, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32, **DECLARA** sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Parnamirim/RN, 24 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Alberto F. da Rocha
Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
060.467.934-32

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO
TRABALHO DOS EMPREGADOS**Fls. Nº 299
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023
Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Pelo presente instrumento, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 11.505.498/0001-60, com sede na Rua das Algarobas, nº236, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023, da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, **DECLARO**, que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.

Parnamirim/RN, 24 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Alberto F da Rocha
Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
060.467.934-32

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOFls. Nº 300
Proc. Nº _____
Rubrica R

De: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 11.505.498/0001-60 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.469.314-4
Endereço: Rua Algarobas, nº 236, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-433
E-mail: licitacao@prosegltda.com
Representante: Alberto Ferreira da Rocha CPF: 060.467.934-32 – RG: 2.292.724
Contato: (84) 99987-0686
Validade da proposta: 60 dias
Dados bancários: Banco do Brasil – AG:1246-7
CC: 58609-9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
Ao Senhor (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

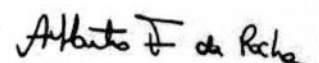
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ no 11.505.498/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32. abaixo assinado propõe à Prefeitura de Formosa da Serra Negra – MA os preços infra discriminados para Contratação de empresa para prestação de serviços de exames clínico e de imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, conforme Termo de Referência, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2023

Valor Total da Proposta é de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos reais).

A EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARA QUE:

- A) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- B) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- C) PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- D) QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR.
- E) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Parnamirim/RN, 18 de abril de 2023.



Alberto Ferreira da Rocha
Administrador
060.467.934-32

NOVA HABILITAÇÃO

● ACORDO ARTIGO 48 § 3º DA LEI 8.666/92.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fls. Nº 309
Proc. Nº _____
Rubrica _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23400018712

Código da Natureza Jurídica

2143

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200294568

Nº DE VIAS DO ATO

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
	019	1		ESTATUTO SOCIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

4 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Fls. Nº 303
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.065-1	CEP2200294568	02/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIAE ORDINÁRIA DA COOPERMAIS SAÚDE -
COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. REALIZADA EM
31/03/2022. CNPJ: 40.459.145/0001-70 NIRE: 23400018712**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 10:00 (dez) horas, em terceira e última convocação, reuniram-se 54 (cinquenta e quatro) sócios na sede da Cooperativa, situada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luís, nº 176, Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, inscrita no CNPJ sob o nº 40.459.145/0001-70 e registrada na Junta Comercial do Ceará sob o NIRE 23 4 000 187 12, em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária. O Presidente, Sr. LUIZ CARLOS DE ARAÚJO E MELO, declarou aberta a reunião, dando boas vindas e convidou a Sra. MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO para secretariar a Assembleia e compor a mesa de trabalho. A seguir, o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação que foi amplamente divulgado a todos os associados através de notificação pessoal com antecedência mínima de 10 dias (dez) da realização desta Assembleia, assim como por edital publicado no Jornal O Estado, página 7 no dia 16 de março de 2022, edital esse que segue aqui transcrito na sua íntegra: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 40.459.145/0001-70 NIRE: 23400018712. O Presidente da COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os senhores cooperados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 31 de março de 2022, na sede situada na Av. Dom Luis, 176, Aldeota, Fortaleza/Ce, em Primeira convocação às 08:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar; em segunda convocação às 09:00 horas com a presença de metade mais um dos cooperados em condições de votar; e em terceira e última convocação às 10:00 horas com no mínimo 50 (cinquenta) cooperados ou 20% (vinte por cento) do total dos cooperados, prevalecendo o menor número. Para efeito de quórum a cooperativa conta com 270 (duzentos e setenta) cooperados em condições de votar. Serão deliberados na Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Prestação de contas, compreendendo Relatório de Gestão do ano de 2021, Balanço Patrimonial de 2021, Demonstração do resultado apurado em 2021, Parecer do Conselho Fiscal e Plano de atividades para o ano de 2022; 2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; 3 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 4 - Fixação dos honorários e/ou cédula de presença; 5- Outros assuntos de caráter não deliberativo. Encerrada a Assembleia Geral Ordinária, em ato contínuo, serão deliberados os assuntos da Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1-Reforma estatutária de acordo com o Plano de Melhoria da OCB/CE. Fortaleza-Ce, 14 de março de 2022. Luis Carlos de Araújo e Melo. Presidente." Terminada a leitura do edital, o Presidente iniciou a Assembleia Geral Extraordinária. Informou que a presente assembleia altera o estatuto da cooperativa e este entra em vigência nessa data a partir da aprovação da assembleia, sendo revogada qualquer disposição estatutária anterior. Informou também que as alterações foram apontadas pelo Sistema OCB/CE, sindicato em que a cooperativa pleiteia registro. O art. 2º, §2º que trata do objeto social da cooperativa passou a ter a seguinte redação: "§2º - A prestação de serviços médicos e complementares de atendimento e de regulamentação médica de Urgência e

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 3/40

Emergência, atividades de atendimento hospitalar, serviço de remoção de pacientes, atividades de atenção ambulatorial, serviço de diagnóstico por imagem, serviço de complementação diagnóstica e terapêutica, a realização de atividades de apoio à gestão de saúde, em serviços médicos em todas as especialidades além de outros serviços complementares como: assistente social, terapeuta ocupacional, odontologia, farmacêutico, fisioterapeuta, psicologia, enfermagem, fonoaudiologia, nutrição, nutrição enteral e parenteral, técnico de enfermagem, radiologia, entre outros que se adequem ao perfil de atendimento à saúde desde atendimentos de atenção básica preventiva até o atendimento de Urgência e Emergência." O art. 13 passou a ter a seguinte redação: "Art. 13. A exclusão do cooperado será feita: I. Por dissolução da pessoa jurídica; II. Por morte da pessoa física; III. Por incapacidade civil não suprida; IV. Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa." Os Arts. 18 e 19 passaram a ter a seguinte redação: "Art. 18. O capital social da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). § 1º O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde cada cooperado, salvo modificações deste estatuto subscreverá e integralizará 500 (Quinhentas) quotas cada. § 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula. § 3º. A transferência de quotas-parte entre associados, total ou parcial, será possível apenas se o cedente permanecer com o mínimo possível de quotas integralizadas e produzirá efeitos apenas depois de escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa. § 4º. O cooperado deve integralizar as quotas-parte à vista ou em até 05 (cinco) parcelas mensais. § 5º. Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral. Art. 19. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 500 (quinhentas) quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito." Os arts. 47 e 48 passaram a ter a seguinte redação: "Art. 47. O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral. Art. 48. O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes ao final de cada período". O art. 60 passou a ter a seguinte redação: "Art. 60. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes." Finalizada a apresentação dos artigos que deverão sofrer alteração, a pauta foi colocada em votação e com 54 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção a pauta de alteração estatutária foi APROVADA. O estatuto entra em vigor nesta data e revoga o estatuto anterior. O estatuto social consolidado é parte integrante da ata. O presidente passou a palavra para a assembleia que não se manifestou. Em ato contínuo encerrou a Assembleia Geral Extraordinária e iniciou a Assembleia Geral Ordinária colocando em pauta o item 1 - Prestação de Contas, compreendendo o Relatório de

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 4/40

Gestão do ano de 2021, Balanço Patrimonial ano 2021, Demonstração das Sobras e Perdas ano 2021, parecer do Conselho Fiscal e Plano de Atividades da cooperativa para o ano de 2022. Após o relatório de gestão de 2021, o presidente passou a palavra para a Contadora que fez a apresentação das contas, tendo no Ativo R\$ 550.142,50 (quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Passivo R\$ 550.142,50 (quinhentos e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e Patrimônio Líquido R\$ 147.303,35 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos). Realizada a prestação de contas acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, o presidente do conselho fiscal leu o parecer FAVORAVEL, conforme descrito a seguir: "Nós membros do Conselho Fiscal da COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, cumprindo disposições legais e estatutárias, após exame do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, concluímos que o balanço e as demonstrações representam adequadamente a posição patrimonial da Cooperativa, recomendando assim, a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Fortaleza (CE) 03 de março de 2022." Dando continuidade após a prestação de contas junto com o parecer do Conselho Fiscal e apresentação do relatório de gestão o presidente solicitou ao plenário que indicasse um associado a fim de substituí-lo durante a discussão e deliberação sobre o mencionado Relatório e a Prestação de Contas. Foi escolhida a cooperada Lilian Aparecida Mesquita. A coordenadora da mesa pôs em discussão o item 01 da Assembleia Geral Ordinária, procedendo à votação, da qual os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não votaram por serem legalmente impedidos, mas permaneceram no recinto para participação de possíveis debates. Com 45 (quarenta e cinco) votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção, a pauta foi APROVADA. Em ato contínuo passou-se para a pauta 2, qual seja, destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade. Conforme demonstrado anteriormente na apresentação tem-se que o saldode 125.207,84 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). A proposta foi que as sobras ficassem numa conta específica da cooperativa para investimentos necessários. Posta a pauta em votação, com 50 (cinquenta) votos a favor, nenhuma abstenção e nenhuma contra, a pauta foi APROVADA. Em ato contínuo, passando a deliberar sobre o Item 3 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal. Foram apresentados os membros que compõem a chapa única para o Conselho Fiscal, procedida a votação, foram eleitos por 50 (cinquenta) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção para compor os cargos pelo mandato de 01 (um) ano perdurando até a realização da próxima AGO em 2023, os seguintes associados: Membros efetivos: Carlos Eduardo Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, nascido 02/08/1998, Técnico de Enfermagem, CPF nº 075.430.663-19 e RG nº 20087697100, Residente à Rua Canuto Ferro de Alencar, nº 440, Alto da Limeira, Baturité/Ce; Leticia Ferreira Moraes, brasileira, solteira, enfermeira, nascida 16/01/1997, portadora do CPF nº 060.838.023-77 e RG nº 2007767356, residente à Rua Dr. Amadeu Sá, 104, Jardim Guanabara, Fortaleza/Ce; Lilian Aparecida Mesquita, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 010.666.524-30, residente a Rua Manoel Fernandes, 868, Monte Castelo, Pamamirim/RN. Membros suplentes: Vinicius Igor Alexandre Cavalcante Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 100.449.554-48 e RG nº 002641947, residente à Rua Silvino Bezerra Neto, 81, Nova Cruz, Nova Cruz/RN; Josanyelem Vidal Lopes, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 104.893.874-38 e RG nº 3286740, residente a Rua Matias Gomes de Oliveira, 64, Lagoa, Lagoa D'anta/RN e Silvanio Araújo Filho, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 017.991.644-03 e RG nº 3780547, residente a Rua

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 5/40

Alberto Leal, 100, apt. 104, Brismar, João Pessoa/PB. Os eleitos para o Conselho Fiscal formalmente declararam, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impedissem de exercer atividade mercantil e ser dirigentes de Sociedades Cooperativas. Declararam, ainda, que não são pessoas impedidas por Lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71 e que não são parentes entre si, até 2ª (segundo) grau, em linha reta ou colateral. Firmaram tal declaração para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra a mencionada declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita. A seguir, todos os eleitos foram empossados pela assembleia geral dos sócios da COOPERMAIS SAÚDE. Em ato contínuo, passou-se para a pauta 4, fixação dos honorários. O presidente informou que a cooperativa ainda tem poucos contratos e ainda não consegue remunerar os diretores e os conselheiros, sendo sugerido ficar como estar, ou seja, sem honorários para a diretoria e conselho fiscal. Posta a pauta em votação, com 43 votos a favor, nenhum contra e nenhuma abstenção, a pauta foi APROVADA. Concluída as pautas definidas para esta AGO, o presidente informou que segundo o seu projeto de ampliação das ações da cooperativa, houve a necessidade de abrir uma filial em Teresina, cujo endereço é Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, sala 1107 – Ed. The Office Tower, Bairro Jockey Club, Teresina/PI. Por fim, esgotados todos os assuntos, o Presidente perguntou aos cooperados se havia mais algum comentário a ser feito na Assembleia, devido ao silêncio, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária e determinou que eu, MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO, secretária, viesse a realizar a lavratura da presente ATA que lida, foi aprovada e assinada. Declaramos que o estatuto é parte integrante desta ata e esta é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da COOPERMAIS SAÚDE.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO E MELOMARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO
Presidente Secretária

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2022, nos termos da Lei Federal 5.764/71 e de acordo com a lei 12.690/12.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º. COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. Constituída no dia 10 de novembro de 2020, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto tendo:

- I. Sede administrativa em Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Dom Luís nº 176- Mezanino, Bairro: Aldeota, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.160-230** foro jurídico na Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará;
- II. Área de ação, para efeito de adesão e atuação de associados, abrangendo todo o território do Estado do Ceará, e no caso de atuar em outro Estado do território Nacional, se compromete a criar filiais, garantindo a regularidade do registro e designar coordenadores e delegados;**
- III. Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.**

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO E OBJETO SOCIAL

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COOPERmais
saúde

Art. 2º. A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus cooperados, tem por objetivo e objeto respectivamente:

§1º - Prestar serviços aos seus cooperados, visando a uma organização em comum e em maior escala dos serviços relativos às atividades econômicas, técnicas, educacionais e assistências dos cooperados e seus interesses perante o SUS (Sistema Único de Saúde), Hospitais, Empresas Privadas, Convênios, e Plano de Saúde, Entidades ou Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, bem como outras Cooperativas de Trabalho Médicos.

§2º -A prestação de serviços médicos e complementares de atendimento e de regulamentação médica de Urgência e Emergência, atividades de atendimento hospitalar, serviço de remoção de pacientes, atividades de atenção ambulatorial, serviço de diagnóstico por imagem, serviço de complementação diagnóstica e terapêutica, a realização de atividades de apoio à gestão de saúde, em serviços médicos em todas as especialidades além de outros serviços complementares como: assistente social, terapeuta ocupacional, odontologia, farmacêutico, fisioterapeuta, psicologia, enfermagem, fonoaudiologia, nutrição, nutrição enteral e parenteral, técnico de enfermagem, radiologia, entre outros que se adequem ao perfil de atendimento à saúde desde atendimentos de atenção básica preventiva até o atendimento de Urgência e Emergência.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

Art. 3º. Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer profissional de nível médio ou superior, habilitado para o desempenho de profissão em qualquer área da saúde, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

COOPERmais
saúde

§ 1º. A admissão de sócios na cooperativa estará limitada consoante às possibilidades de reunião, abrangência das operações, controle e prestação de serviços e congruente com o objeto estatuído.

§ 2º. O quadro de sócios na Cooperativa de Trabalho não poderá ser inferior a 07 (sete) pessoas físicas.

Art. 4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da Cooperativa, anexando RG, CPF, comprovante de residência e comprovação de registro e regularidade no conselho de classe respectivo de sua profissão, se houver.

§ 1º. O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade.

§ 2º. Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro ou ficha de Matrícula.

§ 3º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro ou ficha de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º. Não poderão ingressar pessoas jurídicas na Cooperativa, ainda que satisfaçam as outras condições estabelecidas neste Estatuto, tendo em vista sua impossibilidade de exercer trabalho.

Art. 6º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º. São direitos do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

- I. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

II. Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

III. Solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;

IV. Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

V. Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

VI. Retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas.

VII. Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, não excedendo o período de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, por lotação, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários.

VIII. Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.

IX. Repouso anual de 30 (trinta) dias.

X. Retirada para o trabalho noturno superior à do diurno.

XI. Adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas.

XII. Seguro acidente de trabalho.

XIII. Votar e ser votado para cargos sociais, salvo os impedimentos legais, estatutários e regimentais, em especial os abaixo relacionados, sem prejuízo de outros legalmente impostos.

§ 1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

§ 2º. Não se aplica o disposto nas letras "h" e "i" do caput deste artigo nos casos em que as operações entre o sócio e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assembleia em contrário.

§ 3º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e, não o sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Art. 8º. São deveres do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

- I. Subscrever e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- II. Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como, se comprometer com o cumprimento do código de conduta, respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- III. Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- IV. Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- V. Prestar à Cooperativas informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- VI. Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- VII. Prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- VIII. Manter atualizado junto à Cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula, tais como: o endereço completo, estado civil (inclusive no caso de existência união estável, ou alteração no regime de bens caso seja casado), telefone;
- IX. Levar ao conhecimento do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o Estatuto;
- X. Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa;
- XI. Cumprir obrigatoriamente as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à saúde, segurança e higiene do Trabalho, especialmente as contidas nas: NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI e NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde.

Art. 9º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Art. 10. Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao *de cujus*.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 11/40

COOPERmais
saúde

Art. 11. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração de lei, deste Estatuto Social, após duas advertências escritas.

§ 1º. O Conselho de Administração deverá eliminar o cooperado que:

- I.** Manter qualquer atividade que conflite com o objeto social da Cooperativa;
- II.** Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- III.** Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objeto social;
- IV.** Por atentar contra o funcionamento da Cooperativa;
Por cometer ato como tido como crime de forma dolosa ou culposa contra um cooperado ou contratante no exercício de ato cooperativista;
- V.** Difamar a imagem da cooperativa perante os cooperados e contratantes, bem como a sociedade em geral;
- VI.** Desrespeitar os demais cooperados e funcionários da cooperativa, como também com os contratantes, dentro e fora dos postos de produção;
- VII.** Não acatar as decisões tomadas através de Assembleias Gerais;
- VIII.** Incitar outros cooperados a realizar atos de confusão que denigram a imagem da cooperativa, bem como fomentar situações que desrespeitam decisões tomadas em Assembleias Gerais;
- IX.** Ferir o Código de Ética de sua Classe Profissional;

§ 2º. No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria, de realizar junto à cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 01 (um) anos, será automaticamente eliminado.

§ 3º. O Conselho de administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ciência do fato para abrir sindicância, juntada de provas e emitir parecer, onde após o parecer, será

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



notificado o cooperado concedendo-o prazo de 30 para oferecimento de reposta. Após o protocolo da defesa ou findando-se o prazo, abre-se outro de 60(sessenta) dias para emissão de relatório final, o qual ira indicar a decisão do conselho, bem como as possíveis penalidades aplicadas.

§ 4º. A notificação do item anterior será realizada via correios, com pedido de AR, por até 3 (três) tentativas, onde se infrutíferas, será realizada por meio de edital, dando assim por notificado após 07 dias uteis.

§ 5º. Acaso o cooperado não se conforme com a decisão proferida pelo Conselho de Diretoria, por meio do relatório Final, o cooperado poderá requerer, no prazo de 15 (quinze) dias uteis que a decisão seja apreciada na próxima Assembleia Geral, gerando assim um automático efeito suspensivo da decisão.

§ 6º. Todas as obrigações dos cooperados que forem eliminados, bem como os demitidos e excluídos, perduram até a próxima Assembleia Geral referente à apresentação de balanço anual referente ao último período estando cooperado.

Art. 13. A exclusão do cooperado será feita:

- I.** Por dissolução da pessoa jurídica;
- II.** Por morte da pessoa física;
- III.** Por incapacidade civil não suprida;
- IV.** Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente na Ficha de Matrícula, devendo ser aplicado o disposto nos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

Art. 15. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º. O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro posterior ao em que se deu o desligamento.

§ 3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 16. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17. Os deveres de associados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

Art. 18. O capital social da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

§ 1º O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde cada cooperado, salvo modificações deste estatuto subscreverá e integralizará 500 (Quinhentas) quotas cada.

§ 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º. A transferência de quotas-parte entre associados, total ou parcial, será possível apenas se o cedente permanecer com o mínimo possível de quotas integralizadas e produzirá efeitos apenas depois de escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º. O cooperado deve integralizar as quotas-parte à vista ou em até 05 (cinco) parcelas mensais.

§5º. Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral.

Art. 19. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 500 (quinhentas) quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V

DOS COORDENADORES

Art. 20. Em cada contrato celebrado, entre a cooperativa com Órgãos Públicos ou Privados, será nomeado um coordenador cuja atribuição será de gerenciar as demandas do contratante e dos sócios da cooperativa in Loco.

Parágrafo Único: As responsabilidades do coordenador serão: Composição e gerenciamento das escalas de plantões, fechamento da produção, e outras atividades inerentes à função administrativa, para tanto o mesmo será remunerado com um salário-mínimo vigente do país.

Art. 21. Ausente o coordenador, será escolhido substituto na ocasião.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º. Poderá também ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º. Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação.

Art. 24. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, com o horário definido para as três convocações, sendo de no mínimo uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25. O *quórum* para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação;
- II. Metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação;
- III. 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios se houver menos de 19 (dezenove) sócios em condição de votar.
- IV. 50%(cinquenta) por cento mais um dos cooperados presentes;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

COOPERmais
saúde

§1º. Para efeito de verificação do *quórum* de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de Matrícula, apostas no Livro/folha de Presença.

§ 2º. Constatada a existência de *quórum* no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia, tendo encerrado o Livro/ficha de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26. Não havendo *quórum* para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias uteis.

Parágrafo único. Se ainda assim houver *quórum* para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 27. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I. A denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária e Especial", conforme o caso;
- II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- III. A sequência ordinal das convocações;
- IV. A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V. O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do *quórum* de instalação;
- VI. Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º. No caso da convocação da Assembleia Geral ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por 2 (dois) signatários do documento que a solicitou.

Art. 28. A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 1º. Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

§ 2º. Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e publicado em jornal de grande circulação na região da sede da cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

Art. 29. É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo destituição ou renúncia que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, os membros restantes dos órgãos de administração e fiscalização, em conjunto, designarão pessoas para ocuparem os cargos vagos, provisoriamente, pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscal, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 30. Os trabalhos das assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo ser auxiliado por um Secretário *ad hoc*, que deverá ser um cooperado em pleno gozo de seus direitos ou um empregado da cooperativa, escolhido na Assembleia Geral, podendo, também, serem convidados os ocupantes dos cargos sociais para compor a mesa.

Parágrafo Único. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 31. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 32. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

COOPERmais
saúde

e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros do Conselho de Administração e os Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º. O coordenador indicado escolherá, dentre os associados, um Secretário *ad hoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 33. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social.

§ 3º. As decisões das assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes.

Art. 34. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembleia Geral.

Art. 35. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

§ 1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º. Caso o voto seja a descoberto, devem-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

§ 3º. Nas deliberações das Assembleias não será permitida a representação por meio de mandatário.

Art. 36. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 37. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I – Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III – Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal;

IV – Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaisaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

§ 1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (excluída a alínea "d") e IV deste artigo.

§ 2º. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 38. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 39. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma do Estatuto;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. Mudança de objeto da sociedade;
- IV. Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- V. Contas do liquidante;

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Art. 40. A Assembleia Geral Especial será realizada, no mínimo, uma vez por ano para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação:

- I. Gestão da Cooperativa;
- II. Disciplina, direitos e deveres dos sócios;
- III. Planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados;
- IV. Organização do trabalho.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Parágrafo único: A Assembleia Geral Especial de que trata este artigo deverá ser realizada no segundo semestre do ano.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 43. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Eleitoral, composto de 03 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal.

§1º: Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral; estes deverão se reunir com a finalidade de elegerem qual membro será o Coordenador do referido comitê.

§2º: O Coordenador a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será o representante oficial do Comitê Eleitoral, lhe competindo à função de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

Art. 44. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

- I.** Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- II.** Divulgar entre os associados, através de circulares e outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- III.** Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- IV.** Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos as incompatibilidades previstas no art. 46 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- V.** Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, nas quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- VI.** Divulgar aos demais associados às informações constantes na alínea "e" deste artigo;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaisaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



VII. Caso seja necessário realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas;

VIII. Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Conselho de Administração, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis;

IX. Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembleias Gerais;

X. Tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§ 1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas às eleições.

§ 2º. Não se apresentando candidatos ou havendo número insuficiente de candidatos, caberá ao Comitê Eleitoral proceder à seleção entre os interessados que atendam às condições exigidas, e que concordem com as normas e formalidades neste Estatuto.

Art. 45. O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º. Os eleitos para suprirem vacância no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Art. 46. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 47. O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral.

Art. 48. O Conselho de Administração será composto por 05(cinco) membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes ao final de cada período.

Parágrafo único. Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no art. 46 deste Estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.

Art. 49. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração será composto de 05 (cinco) membros sendo um Diretor presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor secretário e Vogal.

Art. 50. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

I. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de Administração, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração presentes.

§ 1º. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 51. Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

I. Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

II. Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

III. Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

IV. Estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;

V. Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

VI. Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

VII. Estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for o responsável pela sua convocação, considerando as propostas dos associados nos termos dos parágrafos 1º e 3º do art. 7º deste Estatuto Social;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, N° 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



- VIII.** Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- IX.** Fixar as normas disciplinares;
- X.** Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- XI.** Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- XII.** Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- XIII.** Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;
- XIV.** Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;
- XV.** Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- XVI.** Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- XVII.** Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- XVIII.** Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- XIX.** Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.
- § 1º.** O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

COOPERmais
saúde

§ 2º. O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º. As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 52. Ao Presidente competem, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- I. Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- II. Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- III. Assinar juntamente com o tesoureiro, cheque, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- IV. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- V. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- VI. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
- VII. Representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;
- VIII. Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- IX. Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- X. Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

Art. 53. Compete ao Diretor Administrativo, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Substituir o Presidente em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não.
- II. Desenvolver atividades a ele atribuídas pelo conselho de administração;
- III. Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Art. 54. Competem ao Diretor Secretário as seguintes funções:

- I. Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- II. Substituir o Diretor Administrativo nas faltas e impedimentos inferior a 90 (noventa) dias e o Diretor Financeiro em ausências eventuais.

Art. 55. Competem ao Diretor Financeiro as seguintes funções:

- I. Superintender todos os serviços de Tesouraria;
- II. Organizar a escrituração contábil e financeira da Cooperativa, elaborando o Plano de Contas;
- III. Assinar com o presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;
- IV. Prestar informações verbais ou escritas aos conselhos sobre o estado financeiro da cooperativa e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;
- V. Apresentar os balanços e balancetes mensais aos conselhos para apreciação;
- VI. Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à cooperativa e responder por eles;
- VII. Desempenhar outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

Art. 56. Compete ao conselheiro vogal, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Substituir o secretário ou o administrativo em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não.
- II. Desenvolver atividade a ele atribuída pelo conselho de administração;
- III. Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 57. Sempre que qualquer dos cargos fique vago e outro diretor seja designado para ocupá-lo, isso será consignado em ata do conselho de administração.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Art. 58. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º. Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º. O membro do Conselho de Administração que em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º. Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 59. Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 60. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes,

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2º. Os associados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

§ 3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 46 deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

Art. 61. Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, um Presidente incumbido de convocar e dirigir as reuniões e um secretário para a lavratura de atas deste Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Conselheiro que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Art. 62. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.

§ 1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§ 2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do *caput* deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§ 3º. O Conselheiro Fiscal que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Art. 63. Deverá perder o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, durante o ano civil.

Art. 64. No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 65. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Conselho de Administração da Cooperativa, para as providências de convocação de Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas.

Art. 66. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§ 1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 67. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;
- II. Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- III. Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- IV. Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



- V. Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- VI. Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- VII. Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- VIII. Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;
- IX. Recomendar ao Conselho de Administração da cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
- X. Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;
- XI. Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;
- XII. Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- XIII. Certificar-se se o Conselho de Administração se reúne regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;
- XIV. Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- XV. Averiguar se há problemas com empregados;
- XVI. Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- XVII. Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- XVIII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo Parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- XIX. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral;
- XX. Convocar Assembleia Geral;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 32/40

§ 1º. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer assessoramente técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá ao Conselho de Administração. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada a deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 68. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I. Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- a) Matrícula;
- b) Presença de associados nas Assembleias Gerais;
- c) Atas das Assembleias;
- d) Atas do Conselho de Administração;
- e) Atas do Conselho Fiscal.

II. Autenticados pela autoridade competente:

- a) Livros fiscais;
- b) Livros contábeis.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 69. No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- I. O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos associados;
- II. A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- III. A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social;

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



IV. Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IX

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 70. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 71. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas. Salvo deliberação em contrario da Assembleia Geral, o retorno das sobras líquida do exercício será feito proporcionalmente às operações realizadas pelo associado.

§ 1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º. As sobras líquidas nos termos deste artigo serão distribuídas da seguinte forma:

I. 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

II. 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

§ 3º. O destino das sobras líquidas apuradas no exercício deve ser feito proporcionalmente às operações realizadas pelo associado com cooperativa, depois de deduzidas as taxas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo 2º deste artigo, será decidido em Assembleia Geral.

§ 4º. O rateio dos resultados negativos será decidido pela Assembleia Geral.

Art. 72. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

I. Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 05 (cinco) anos;

II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com, Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Art. 73. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º. Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste Fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º. Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida na alínea "b" do § 2º do art. 68, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

§ 3º. Os Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social, são indivisíveis.

Art. 74. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Semanal, previsto no artigo 7º, alínea "h", deste Estatuto Social, para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso semanal remunerado.

Art. 75. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Anual, no artigo 7º, alínea "i", deste Estatuto Social para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso anual remunerado.

Art. 76. Além do Fundo de Reserva, FATES, Fundo de Descanso Semanal, Fundo de Descanso Anual a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, tais como os previstos no artigo 7º, alíneas "f", "j", "k" e "l", deste Estatuto, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 77. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

- I. Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 07 (sete) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- II. Devido à alteração de sua forma jurídica;
- III. Pela redução do número de cooperados a menos de sete ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- IV. Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 78. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 79. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 77, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. Fica inelegível para qualquer cargo em Cooperativa de Trabalho, pelo período de até 5 (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o sócio, dirigente ou administrador condenado pela prática das fraudes elencadas no artigo 18, da lei 12.690/12.

Art. 81. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa de acordo com os princípios doutrinários e legais.

Fortaleza – (CE), 31 de março de 2022.

Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Fls. Nº 338
Proc. Nº
Rubrica

COOPERmais
saúde



Sede Fortaleza/CE: Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE
Sede Teresina/PI: Edifício The Office Tower, Bairro Jockey Club, Sala 1107, Nº 1250
Email: coopermaissaude2021@gmail.com , Contato: (85) 99280-2171
CNPJ: 40.459.145/0001-70



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL pág. 37/40





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital

Fls. Nº 339
Proc. Nº
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/047.065-1	CEP2200294568	02/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 38/40

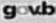
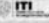

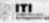


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

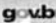

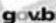
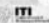
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, de CNPJ 40.459.145/0001-70 e protocolado sob o número 22/047.065-1 em 02/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5778743, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 14:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/047.065-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Fls. Nº 341
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 05 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5778743 em 05/04/2022 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 220470651 - 02/04/2022. Autenticação: 3B3561D73DCA84705762F03D5F5258C78433166. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/047.065-1 e o código de segurança h91o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Fls. Nº 348
Proc. Nº
Rubrica P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IN
12275 CREDENC. CE

CPF DATA NASCIMENTO
434.913.591-04 25/05/1972

FILIAÇÃO
ADAO PEDRO DE MELO
TERTULIANA JESUS DE
ARAUJO MELO

PERMISSÃO ACC. CAL. HAB.
ACC. B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03245229971 26/07/2024 26/10/1992

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FORTALEZA, CE 29/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
29458983640
CE171814932

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1780637330

PROIBIDO PLASTIFICAR 1780637330

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159531304212080145053>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159531304212080145053-1
Data: 13/04/2021 14:14:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ25641-ZWV7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 14:21:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls. Nº 303
Proc. Nº _____
Rubrica _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/04/2021 15:22:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 159531304212080145053-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beec6e8d4b223dfcb854227715ceed9140b79d022d3e0189a00322d0fb9d4d740503b06b0964f9c34988917bc483f296884d2a013f34a449185e0a8b510929235



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fls. Nº 300
 Proc. Nº
 Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.459.145/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2021
NOME EMPRESARIAL COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERMAIS SAUDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 176	COMPLEMENTO MEZANINO
CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF CE
TELEFONE (85) 3636-0236		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 10:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.459.145/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2021	
NOME EMPRESARIAL COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 176	COMPLEMENTO MEZANINO	
CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3636-0236		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 10:17:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
 CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
625139-0
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

 DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
 MUNICÍPIO
19/01/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL

**COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE
 SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ

40.459.145/0001-70

NOME DE FANTASIA

COOPERMAIS SAUDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

866070001 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**863050301 - ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXCETO CONSULTÓRIOS
 MÉDICOS**
863050401 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**863059901 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE****864020501 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE,
 EXCETO TOMOGRAFIA****864020701 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO
 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA****864020801 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES
 ANÁLOGOS****864029901 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO
 ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE****865000101 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM****865000201 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO****865000301 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS****865000401 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA****865000501 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL****865000601 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA****865000701 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL****865009999 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS
 ANTERIORMENTE****871230001 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A
 PACIENTE NO DOMICÍLIO****880060001 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO****861010101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES
 PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS****861010201 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES
 PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS****862160201 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL****862240001 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE
 ATENDIMENTO A URGÊNCIAS****711970401 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO****821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - COOPERATIVA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV DOM LUIS, 176

COMPLEMENTO

MEZANINO

BAIRRO

ALDEOTA

CEP

60160-196

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

19/04/2023, 14:50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Fls. Nº 347
Proc. Nº _____
Rubrica P
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
19/01/2021

EMITIDO VIA INTERNET EM 19/04/2023 ÀS 14:50:15
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Fis. Nº 348
Proc. Nº
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:42 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **DEAD.1197.2FCF.5DC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. Nº 349
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.459.145/0001-70
Razão Social: COOPERMAIS SAUDE COOP DE TRABALHO MULTIPROF LTDA
Endereço: AV DOM LUIS 176 MEZANINO / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60160-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104083022314945

Informação obtida em 03/04/2023 17:22:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.459.145/0001-70
Certidão n°: 9042670/2023
Expedição: 02/03/2023, às 08:33:52
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.459.145/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. Nº 351
Proc. Nº
Rubrica



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202309184998

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: *****	
CNPJ / CPF: 40459145000170	
RAZÃO SOCIAL: *****	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/04/2023 ÀS 08:23:40
VÁLIDA ATÉ 03/06/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃONúmero da Certidão
202309184980

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
40459145000170

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202309184980	40459145000170	04/04/2023	08:23:37

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/45762

CPF/CNPJ: 40.459.145/0001-70

Nome ou Razão Social: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA

Endereço: AV DOM LUIS 176 MEZANINO ALDEOTA CEP 60160-196

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2023 (16:41:52)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 18/05/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2023/45762

CPF/CNPJ: 40.459.145/0001-70

Data da Emissão: 17/02/2023

Hora da Emissão: 16:41:52

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **18/05/2023**.

Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2023 (08:43:47)



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00089831/2022	Data Emissão 01/07/2022	Data de Validade 01/07/2023
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO	CNPJ/CPF 40459145000170
Natureza Jurídica COOPERATIVA	Porte da Empresa Demais

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 4966899	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA DOM LUÍS, Nº 176, Compl. MEZANINO, Bairro ALDEOTA, CEP 60160196	
Área do Terreno (m²) 2.335.00	Área Construída (m²) 352.00	Área do Estabelecimento (m²) 34.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
866070001	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	SIM	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000701	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000601	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000501	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000401	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
863050303	ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000301	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
865000101	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
863059901	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
863050401	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
862160201	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
861010201	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO
865000201	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	NÃO	NÃO EXERCE EM FORTALEZA.	NÃO

Responsável Legal



<p align="center">CPF 434.913.591-04</p>	<p align="center">Nome LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO</p> <p align="right"> Fls. Nº 356 PROVEDO Rubrica </p>
<p>Observações</p>	
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO / CPF:434.913.591-04 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022411387, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p>	
<p>Documentos vinculados:</p>	
<p>1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 308436;</p>	
<p>CONDICIONANTES</p>	
<p align="center">ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.</p>	
<p>1. <i>Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;</i> 2. <i>Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).</i> 3. <i>É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;</i> 4. <i>É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.</i> 5. <i>O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.</i> 6. <i>O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).</i></p>	
<p>LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)</p>	
<p>Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.</p>	
<p>DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL</p>	
<p>Art. 171 – <i>Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.</i> Art. 299 – <i>Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</i></p>	





CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº do documento: ILS0037705/2022
Data da emissão: 29/06/2022

Dados do proprietário do empreendimento
Concedido a: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO
CNPJ/CPF: 40.459.145/0001-70

Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Dados do Empreendimento

Inscrição IPTU: 4966899
Endereço (Conforme IPTU indicado): AVENIDA DOM LUÍS, 176, MEZANINO - ALDEOTA, 60160196, Fortaleza - CE

Área do Terreno (m²): 2335,44
Área Construída (m²): 352,00
Área do Estabelecimento (m²): 34,00

CNAE	ATIVIDADE	RISCO SANITÁRIO	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NESTE ENDEREÇO?
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	ISENTO	Não	Sim, neste endereço.	Sim

Responsável Legal
CPF: 434.913.591-04
Nome: LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO

Observações

1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO / CPF: 43491359104
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022411419, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):
a) As atividades de baixo risco ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, contudo devem seguir as normas sanitárias em vigor referentes às boas práticas de funcionamento nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e Lei Complementar Nº 159 de 23/12/2013 Código Tributário Municipal ou outra legislação que venha alterá-la ou substituí-la.
b) As atividades de baixo risco serão definidas em resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, de que trata a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.
4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento, em local visível ao público as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Fls. Nº 358
Proc. Nº
Rubrica





Fls. Nº 359
Proc. Nº
Rubrica

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 40.459.145/0001-70.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 6 de Abril de 2023 às 15:53:54

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fis. Nº 360
Proc. Nº
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23400018712	CNPJ 40.459.145/0001-70
NOME EMPRESARIAL COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.8B.A6.55.9D.34.72.47.03.E9.81.CD.19.54.07.C6.04.65.AB.3C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	40459145000170	COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO: 40459145000170	278203526451722145 341150910297405500 7	16/12/2022 a 16/12/2023	Sim
Contador	67908446353	MONALISA DE CARVALHO OLIVEIRA: 67908446353	829510498652299031 7	30/09/2022 a 30/09/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CC.8B.A6.55.9D.34.72.47.03.E9.81.CD.
19.54.07.C6.04.65.AB.3C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/04/2023 às 11:43:50
AA.47.40.90.4B.63.F7.44
D1.4F.68.3D.13.51.34.18

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 40.459.145/0001-70
Número de Ordem do Livro:	2	
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
NIRE	23400018712
CNPJ	40.459.145/0001-70
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	82683

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	82683
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.8B.A6.55.9D.34.72.47.03.E9.81.CD.19.54.07.C6.04.65.AB.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 550.142,50	R\$ 1.051.618,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 550.142,50	R\$ 1.040.551,49
DISPONIBILIDADES		R\$ 266.492,70	R\$ 246.207,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 266.492,70	R\$ (294,13)
Banco Somapay		R\$ 0,00	R\$ (295,13)
Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0		R\$ 266.492,70	R\$ 1,00
BANCOS C/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 246.501,28
Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0		R\$ 0,00	R\$ 246.501,28
CLIENTES		R\$ 283.649,80	R\$ 794.344,34
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 227.749,80	R\$ 794.344,34
Duplicatas a Receber - LAGOA DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 235.834,82
Duplicatas a Receber - PICOS		R\$ 0,00	R\$ 310.870,68
Duplicatas a Receber - CRISTINO CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 38.189,04
Duplicatas a Receber Diversas		R\$ 227.749,80	R\$ 209.449,80
CREDITOS DIVERSOS C/COOPERADOS		R\$ 55.900,00	R\$ 0,00
Adiantamentos c/Cooperados diversos		R\$ 55.900,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 11.066,52
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 11.066,52
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ 11.066,52
Moveis e Utensilios		R\$ 0,00	R\$ 6.316,60
Computadores, Impressoras e Perifericos		R\$ 0,00	R\$ 4.749,92
PASSIVO		R\$ 550.142,50	R\$ 1.051.618,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 360.604,19	R\$ 1.024.982,61
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 24.143,97
(-) FORNECEDORES EM GERAL		R\$ (0,00)	R\$ 24.143,97
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 14.443,97
(-) MCONTAS EC - Unidade NTW Franqueada - Fortaleza Pici		R\$ (0,00)	R\$ 9.700,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 54.007,93	R\$ 155.931,57
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 54.007,93	R\$ 57.502,39
(-) IRRF a Recolher Cooperados - LAGOA DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 8.611,09
(-) IRRF a Recolher Cooperados - BOM JESUS		R\$ (0,00)	R\$ 12.699,01
(-) IRRF a Recolher Cooperados - PICOS		R\$ (0,00)	R\$ 17.573,54
(-) IRRF a Recolher Cooperados - FEIRA NOVA		R\$ (0,00)	R\$ 11.542,00
(-) IRRF a Recolher Cooperados - CRISTINO CASTRO		R\$ (0,00)	R\$ 2.791,90
(-) IRRF a Recolher Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 4.284,85
PIS a Recolher		R\$ 6.548,68	R\$ (0,00)
COFINS a Recolher		R\$ 47.459,25	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 98.429,18
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 14.441,34
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 83.841,84

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.051.618,01	R\$ 557.519,89
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.040.551,49	R\$ 540.085,37
DISPONIBILIDADES		R\$ 246.207,15	R\$ 512.605,46
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ (294,13)	R\$ 78.334,44
(-) Banco Somapay		R\$ (295,13)	R\$ 8.713,20
Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0		R\$ 1,00	R\$ 69.571,24
Banco Santander Ag 3132 Agencia 13.011195-4		R\$ 0,00	R\$ 50,00
BANCOS C/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 246.501,28	R\$ 434.271,02
Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0		R\$ 246.501,28	R\$ 434.271,02
CLIENTES		R\$ 794.344,34	R\$ 27.479,91
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 794.344,34	R\$ 27.479,91
Duplicatas a Receber - LAGOA DANTAS		R\$ 235.834,82	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber - PICOS		R\$ 310.870,68	R\$ (312.448,89)
Duplicatas a Receber - FEIRA NOVA		R\$ 0,00	R\$ 92.353,69
Duplicatas a Receber - CRISTINO CASTRO		R\$ 38.189,04	R\$ 41.035,35
Duplicatas a Receber - SOCORRO PIAUI		R\$ 0,00	R\$ 37.341,94
Antonio Arruda Nogueira Neto		R\$ 0,00	R\$ 28.053,69
Manoel Leandro Pinheiro Gomes		R\$ 0,00	R\$ 3.971,41
Duplicatas a Receber Diversas		R\$ 209.449,80	R\$ 137.172,72
CREDITOS DIVERSOS C/COOPERADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.066,52	R\$ 17.434,52
IMOBILIZADO		R\$ 11.066,52	R\$ 17.434,52
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 11.066,52	R\$ 17.434,52
Moveis e Utensilios		R\$ 6.316,60	R\$ 9.316,60
Computadores, Impressoras e Perifericos		R\$ 4.749,92	R\$ 8.117,92
PASSIVO		R\$ 1.051.618,01	R\$ 557.519,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.024.982,61	R\$ 1.034.281,43
FORNECEDORES		R\$ 24.143,97	R\$ 43.552,16
FORNECEDORES EM GERAL		R\$ 24.143,97	R\$ 43.552,16
Fornecedores Diversos		R\$ 14.443,97	R\$ 32.452,16
MCONTAS EC - Unidade NTW Franqueada - Fortaleza Pici		R\$ 9.700,00	R\$ 11.100,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 155.931,57	R\$ 203.136,90
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 57.502,39	R\$ 116.658,92
IRRF a Recolher Cooperados - LAGOA DANTAS		R\$ 8.611,09	R\$ 16.824,47
IRRF a Recolher Cooperados - BOM JESUS		R\$ 12.699,01	R\$ 20.096,79
IRRF a Recolher Cooperados - PICOS		R\$ 17.573,54	R\$ 40.247,62
IRRF a Recolher Cooperados - FEIRA NOVA		R\$ 11.542,00	R\$ 16.351,14
IRRF a Recolher Cooperados - CRISTINO CASTRO		R\$ 2.791,90	R\$ 8.815,60
(-) IRRF a Recolher Cooperados - SOCORRO PIAUI		R\$ (0,00)	R\$ 395,43
(-) IRRF a Recolher Cooperados -		R\$ (0,00)	R\$ 1.245,08

Fls. Nº 36u
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	40.459.145/0001-70
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 557.519,89	R\$ 1.586.282,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 540.085,37	R\$ 1.568.548,05
DISPONIBILIDADES		R\$ 512.605,46	R\$ 1.029.233,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 78.334,44	R\$ 302.566,98
Banco Somapay		R\$ 8.713,20	R\$ 1.853,23
Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0		R\$ 69.571,24	R\$ 300.713,75
Banco Santander Ag 3132 Agencia 13.011195-4		R\$ 50,00	R\$ 0,00
BANCOS C/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 434.271,02	R\$ 726.666,52
Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0		R\$ 434.271,02	R\$ 425.106,59
Banco Santander Ag 3132 Ag 13.011195-4 - CONTAMAX		R\$ 0,00	R\$ 50.072,35
Bco Santander - CDB/RDB 260056382614		R\$ 0,00	R\$ 101.461,75
Bco Santander - CDB/RDB 260056382377		R\$ 0,00	R\$ 50.014,95
Bco Santander - CDB/RDB 260057400908		R\$ 0,00	R\$ 100.010,88
CLIENTES		R\$ 27.479,91	R\$ 539.314,55
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 27.479,91	R\$ 539.314,55
Duplicatas a Receber - BREJINHO		R\$ 0,00	R\$ 46.245,24
Duplicatas a Receber - LAGOA DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 218.005,33
(-) Duplicatas a Receber - PICOS		R\$ (312.448,89)	R\$ (291.834,42)
Duplicatas a Receber - FEIRA NOVA		R\$ 92.353,69	R\$ 163.588,53
Duplicatas a Receber - CRISTINO CASTRO		R\$ 41.035,35	R\$ 41.758,74
Duplicatas a Receber - SOCORRO PIAUI		R\$ 37.341,94	R\$ 37.341,94
Duplicatas a Receber - REGENERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 174.014,12
Antonio Arruda Nogueira Neto		R\$ 28.053,69	R\$ 28.053,69
Hospital Municipal Lourival de Abreu Vasconcelos		R\$ 0,00	R\$ 3.761,69
Manoel Leandro Pinheiro Gomes		R\$ 3.971,41	R\$ 3.971,41
Duplicatas a Receber Diversas		R\$ 137.172,72	R\$ 114.408,28
CREDITOS DIVERSOS C/COOPERADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 17.434,52	R\$ 17.734,42
IMOBILIZADO		R\$ 17.434,52	R\$ 17.734,42
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 17.434,52	R\$ 17.434,52
Moveis e Utensilios		R\$ 9.316,60	R\$ 9.316,60
Computadores, Impressoras e Perifericos		R\$ 8.117,92	R\$ 8.117,92
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 299,90
Moveis, Utensilios e Instalacoes		R\$ 0,00	R\$ 299,90
PASSIVO		R\$ 557.519,89	R\$ 1.586.282,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.034.281,43	R\$ 843.722,47
FORNECEDORES		R\$ 43.552,16	R\$ 51.542,57
FORNECEDORES EM GERAL		R\$ 43.552,16	R\$ 51.542,57
Fornecedores Diversos		R\$ 32.452,16	R\$ 39.842,57
MCONTAS EC - Unidade NTW Franqueada - Fortaleza Pici		R\$ 11.100,00	R\$ 11.700,00

Fls. Nº 365
 Proc. Nº
 Rubrica


BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 40.459.145/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.586.282,47	R\$ 2.265.602,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.568.548,05	R\$ 2.246.869,55
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.029.233,50	R\$ 1.481.541,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 302.566,98	R\$ 379.638,03
Banco Somapay		R\$ 1.853,23	R\$ 446,47
Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0		R\$ 300.713,75	R\$ 379.191,56
BANCOS C/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 726.666,52	R\$ 1.101.903,60
Banco Bradesco Ag 452 Conta 068328-0		R\$ 425.106,59	R\$ 504.106,59
Banco Santander Ag 3132 Ag 13.011195-4 - CONTAMAX		R\$ 50.072,35	R\$ 80.737,25
Bco Santander - CDB/RDB 260056382614		R\$ 101.461,75	R\$ 103.782,14
Bco Santander - CDB/RDB 260056382377		R\$ 50.014,95	R\$ 50.014,95
Bco Santander - CDB/RDB 260057400908		R\$ 100.010,88	R\$ 102.389,31
Bco Santander - CDB/RDB 260058674764		R\$ 0,00	R\$ 235.873,36
Banco Santander - TITULO CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
CLIENTES		R\$ 539.314,55	R\$ 765.327,92
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 539.314,55	R\$ 765.327,92
Duplicatas a Receber - BREJINHO		R\$ 46.245,24	R\$ 114.308,28
Duplicatas a Receber - LAGOA DANTAS		R\$ 218.005,33	R\$ 0,00
(-) Duplicatas a Receber - PICOS		R\$ (291.834,42)	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber - FEIRA NOVA		R\$ 163.588,53	R\$ 126.762,06
Duplicatas a Receber - CRISTINO CASTRO		R\$ 41.758,74	R\$ 116.550,37
Duplicatas a Receber - SOCORRO PIAUI		R\$ 37.341,94	R\$ 69.817,26
Duplicatas a Receber - REGENERAÇÃO		R\$ 174.014,12	R\$ 217.737,35
Antonio Arruda Nogueira Neto		R\$ 28.053,69	R\$ 28.053,69
Hospital Municipal Lourival de Abreu Vasconcelos		R\$ 3.761,69	R\$ 3.761,69
Manoel Leandro Pinheiro Gomes		R\$ 3.971,41	R\$ 3.971,41
Duplicatas a Receber Diversas		R\$ 114.408,28	R\$ 84.365,81
CREDITOS DIVERSOS C/COOPERADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 17.734,42	R\$ 18.733,42
IMOBILIZADO		R\$ 17.734,42	R\$ 18.733,42
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 17.434,52	R\$ 18.433,52
Moveis e Utensilios		R\$ 9.316,60	R\$ 9.316,60
Computadores, Impressoras e Perifericos		R\$ 8.117,92	R\$ 9.116,92
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 299,90	R\$ 299,90
Moveis, Utensilios e Instalacoes		R\$ 299,90	R\$ 299,90
PASSIVO		R\$ 1.586.282,47	R\$ 2.265.602,97
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 843.722,47	R\$ 2.106.872,75
FORNECEDORES		R\$ 51.542,57	R\$ 59.490,27
FORNECEDORES EM GERAL		R\$ 51.542,57	R\$ 59.490,27
Fornecedores Diversos		R\$ 39.842,57	R\$ 47.790,27
MCONTAS EC - Unidade NTW Franqueada		R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fis. Nº 366
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____ 

Entidade:	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	40.459.145/0001-70
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) INGRESSOS/RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 2.273.982,58	R\$ 4.949.321,14
FATURAMENTO BRUTO DE SERVICOS		R\$ 2.273.982,58	R\$ 4.949.321,14
(+) Ingresso de Prestação dos Serviços		R\$ 2.273.982,58	R\$ 4.949.321,14
(-) (=) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ (120.649,38)	R\$ (317.420,99)
(-) (-) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ (120.649,38)	R\$ (317.420,99)
(-) (-) Deduções dos Ingressos/Receita Brut		R\$ (120.649,38)	R\$ (317.420,99)
(-) (=) DISPENDIOS/CUSTO DOS PROD ENDIDOS		R\$ (1.736.085,05)	R\$ (3.540.281,24)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (1.736.085,05)	R\$ (1.854.949,70)
(-) (-) Outros Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (1.685.331,54)
(-) (=) DISPENDIOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (203.124,80)	R\$ (1.087.079,01)
(-) (-) Despesas Administrativas		R\$ (116.976,34)	R\$ (872.560,49)
(-) (-) Despesas Tributarias		R\$ (83.161,59)	R\$ (184.935,17)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (2.986,87)	R\$ (29.583,35)
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (2.986,87)	R\$ (29.583,35)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 214.123,35	R\$ 4.539,90


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.8B.A6.55.9D.34.72.47.03.E9.81.CD.19.54.07.C6.04.65.AB.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fls. Nº 367
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____ 

Entidade:	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	40.459.145/0001-70
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) INGRESSOS/RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 4.949.321,14	R\$ 5.424.595,90
FATURAMENTO BRUTO DE SERVICOS		R\$ 4.949.321,14	R\$ 5.424.595,90
(+) Ingresso de Prestação dos Serviços		R\$ 4.949.321,14	R\$ 5.424.595,90
(-) (=) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ (317.420,99)	R\$ (338.743,75)
(-) (-) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ (317.420,99)	R\$ (338.743,75)
(-) (-) Deduções dos Ingressos/Receita Brut		R\$ (317.420,99)	R\$ (338.743,75)
(-) (=) DISPENDIOS/CUSTO DOS PROD ENDIDOS		R\$ (3.540.281,24)	R\$ (4.251.993,65)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (1.854.949,70)	R\$ (2.234.009,38)
(-) (-) Outros Custo dos Serviços Prestados		R\$ (1.685.331,54)	R\$ (2.017.984,27)
(-) (=) DISPENDIOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.087.079,01)	R\$ (1.337.255,44)
(-) (-) Despesas Administrativas		R\$ (872.560,49)	R\$ (1.117.273,86)
(-) (-) Despesas Tributarias		R\$ (184.935,17)	R\$ (213.345,48)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (29.583,35)	R\$ (6.636,10)
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (29.583,35)	R\$ (6.636,10)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 4.539,90	R\$ (503.396,94)


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.8B.A6.55.9D.34.72.47.03.E9.81.CD.19.54.07.C6.04.65.AB.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fls. Nº 368
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____ 

Entidade:	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	40.459.145/0001-70
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) INGRESSOS/RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 5.424.595,90	R\$ 8.481.154,10
FATURAMENTO BRUTO DE SERVICOS		R\$ 5.424.595,90	R\$ 8.481.154,10
(+) Ingresso de Prestação dos Serviços		R\$ 5.424.595,90	R\$ 8.481.154,10
(-) (=) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ (338.743,75)	R\$ (546.503,09)
(-) (-) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ (338.743,75)	R\$ (546.503,09)
(-) (-) Deduções dos Ingressos/Receita Brut		R\$ (338.743,75)	R\$ (546.503,09)
(-) (=) DISPENDIOS/CUSTO DOS PROD ENDIDOS		R\$ (4.251.993,65)	R\$ (4.921.007,18)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.234.009,38)	R\$ (2.501.158,69)
(-) (-) Outros Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.017.984,27)	R\$ (2.419.848,49)
(-) (=) DISPENDIOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.337.255,44)	R\$ (1.794.322,29)
(-) (-) Despesas Administrativas		R\$ (1.117.273,86)	R\$ (1.472.991,90)
(-) (-) Despesas Tributarias		R\$ (213.345,48)	R\$ (314.334,19)
(-) (=) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (6.636,10)	R\$ (6.996,20)
(+) Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2.067,99
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (6.636,10)	R\$ (9.064,19)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (503.396,94)	R\$ 1.219.321,54


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.8B.A6.55.9D.34.72.47.03.E9.81.CD.19.54.07.C6.04.65.AB.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Fls. Nº 369
 Proc. Nº _____
 Rubrica R 

Entidade:	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	40.459.145/0001-70
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) INGRESSOS/RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 8.481.154,10	R\$ 7.581.635,34
FATURAMENTO BRUTO DE SERVICOS		R\$ 8.481.154,10	R\$ 7.581.635,34
(+) Ingresso de Prestação dos Serviços		R\$ 8.481.154,10	R\$ 7.581.635,34
(-) (=) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ (546.503,09)	R\$ (238.179,25)
(-) (-) DEDUÇÕES DOS INGRESSOS DE RECEITA BR		R\$ (546.503,09)	R\$ (238.179,25)
(-) (-) Deduções dos Ingressos/Receita Brut		R\$ (546.503,09)	R\$ (238.179,25)
(-) (=) DISPENDIOS/CUSTO DOS PROD ENDIDOS		R\$ (4.921.007,18)	R\$ (6.527.983,38)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.501.158,69)	R\$ (2.663.191,06)
(-) (-) Outros Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.419.848,49)	R\$ (3.864.792,32)
(-) (=) DISPENDIOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.794.322,29)	R\$ (1.399.302,49)
(-) (-) Despesas Administrativas		R\$ (1.472.991,90)	R\$ (1.116.843,30)
(-) (-) Despesas Tributarias		R\$ (314.334,19)	R\$ (282.734,41)
(=) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (6.996,20)	R\$ 275,22
(+) Receitas Financeiras		R\$ 2.067,99	R\$ 8.407,42
(-) (-) Despesas Financeiras		R\$ (9.064,19)	R\$ (8.132,20)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.219.321,54	R\$ (583.829,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.8B.A6.55.9D.34.72.47.03.E9.81.CD.19.54.07.C6.04.65.AB.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MONALISA DE CARVALHO OLIVEIRA 67908446353

Empresa: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 41

Mês/Ano: 12/2022

Pág.: 1 de 1

MONALISA

Fortes Contábil 7.198.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	Análise Financeira-Liquidez Geral (2.246.869,55)/(2.106.872,75 + 0,00) índice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez da Cooperativa junto ao cumprimento das suas obrigações financeiras.	(c11)/(c21+c22)	1,07
2	Análise Financeira-Liquidez Seca (1.481.541,63 + 765.327,92)/ 2.106.872,75 índice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez, índice mede a situação sem considerá o estoque da Cooperativa, a sua relevância esta justamente no critério de não existir estoque que, necessariamente, estaria ligado ao patrimônio, assim, caso estivesse, não poderia gerar o verdadeiro valor dos ativos.	(c111+c11301)/c21	1,07
3	Análise Financeira-Liquidez Corrente (1.481.541,63 + 765.327,92 +0)/ 2.106.872,75 índice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez, índice mede o cumprimento da Cooperativa em pagar seus compromissos em pouco tempo, apresentando assim capacidade de honrar com suas obrigações financeiras.	(c111+c11301+0)/c21	1,07
	Análise Financeira-Imediata 1.481.541,63 / 2.106.872,75 indicando um bom grau de liquidez, índice mede a condição da Cooperativa em transformar seus recursos em disponibilidades em moeda corrente, seja em caixa ou conta corrente.	c111/c21	0,70
5	Análise Financeira-Solvencia Geral (2.265.602,97)/(2.106.872,75 + 0,00) índice superior a 1, indicando um bom grau de liquidez, índice mede a condição da Cooperativa em oferece cobertura do capital de seus cooperados em relação ao conjunto de bens e direitos pertencentes a Cooperativa	(c1)/(c21+c22)	1,08
6	Análise Financeira-Grau de Endividamento (2.106.872,75 / 2.265.602,97) índice indica um bom grau, índice mede a situação do "vigor" financeiro da Cooperativa, indicando a sua capacidade de assumir os compromissos financeiros	(c21/c1)	0,93

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E
 MELO:43491359
 104

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E
 MELO:43491359104
 Dados: 2023.04.18 11:07:50 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
 MONALISA DE CARVALHO OLIVEIRA
 Data: 17/04/2023 18:34:15 -0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

segunda-feira, 17 de abril de 2023

16:35:01

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6106029 em 19/04/2023 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 230600204 - 18/04/2023. Autenticação: 72AB1E6FAE9861F5C16EDECFA8C52173DCA71. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.020-4 e o código de segurança ZvwW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 24/31





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

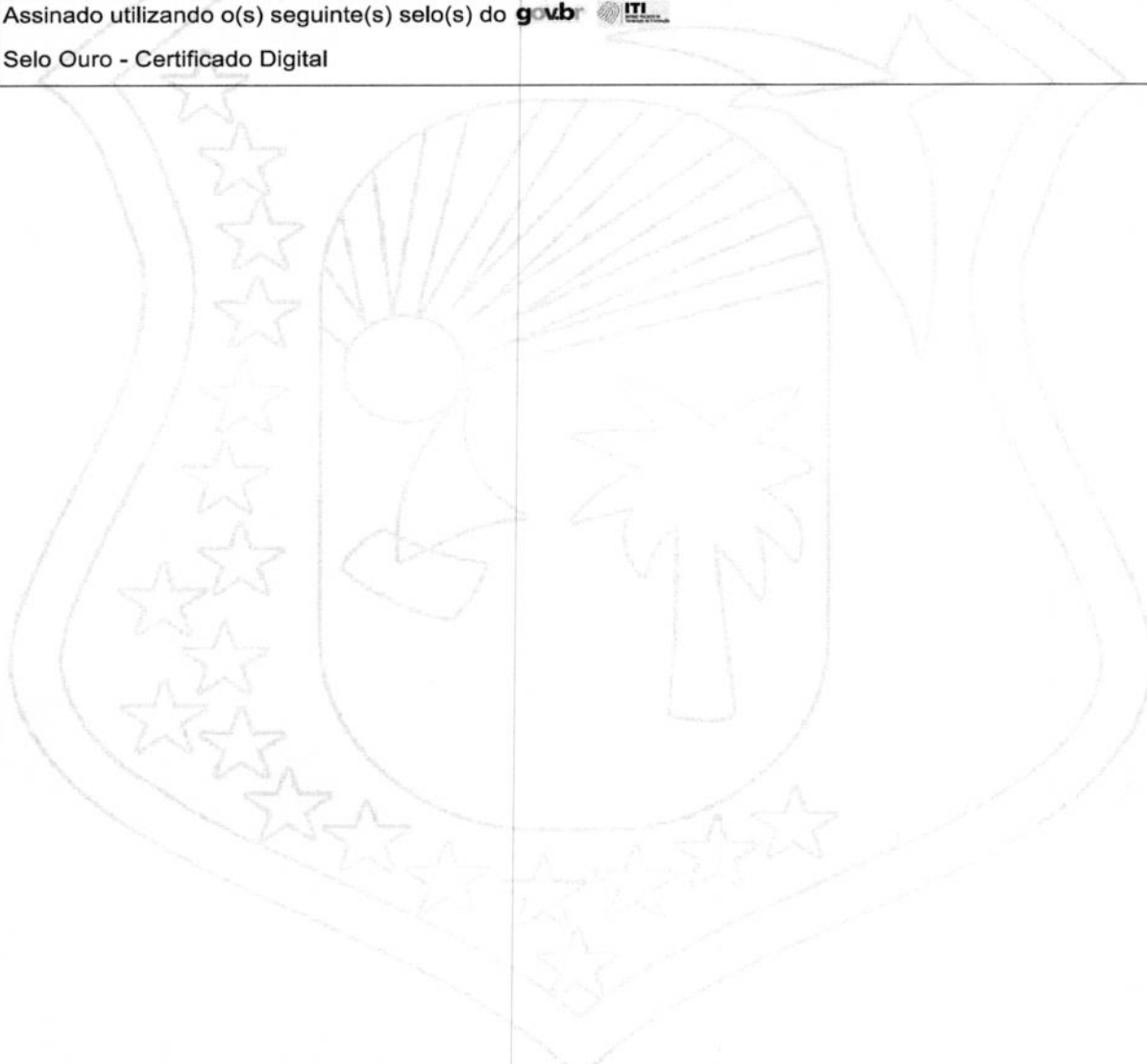
Fls. Nº 371
Assinatura
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/060.020-4	CEE2300109971	18/04/2023


Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6106029 em 19/04/2023 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 230600204 - 18/04/2023. Autenticação: 72AB1E6FAE9861F5C16EDECFA8C52173DCA71. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.020-4 e o código de segurança ZvwW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 29/31





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


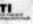
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, de CNPJ 40.459.145/0001-70 e protocolado sob o número 23/060.020-4 em 18/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6106029, em 19/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 19/04/2023, às 14:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/060.020-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6106029 em 19/04/2023 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 230600204 - 18/04/2023. Autenticação: 72AB1E6FAE9861F5C16EDECFA8C52173DCA71. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.020-4 e o código de segurança ZvwW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

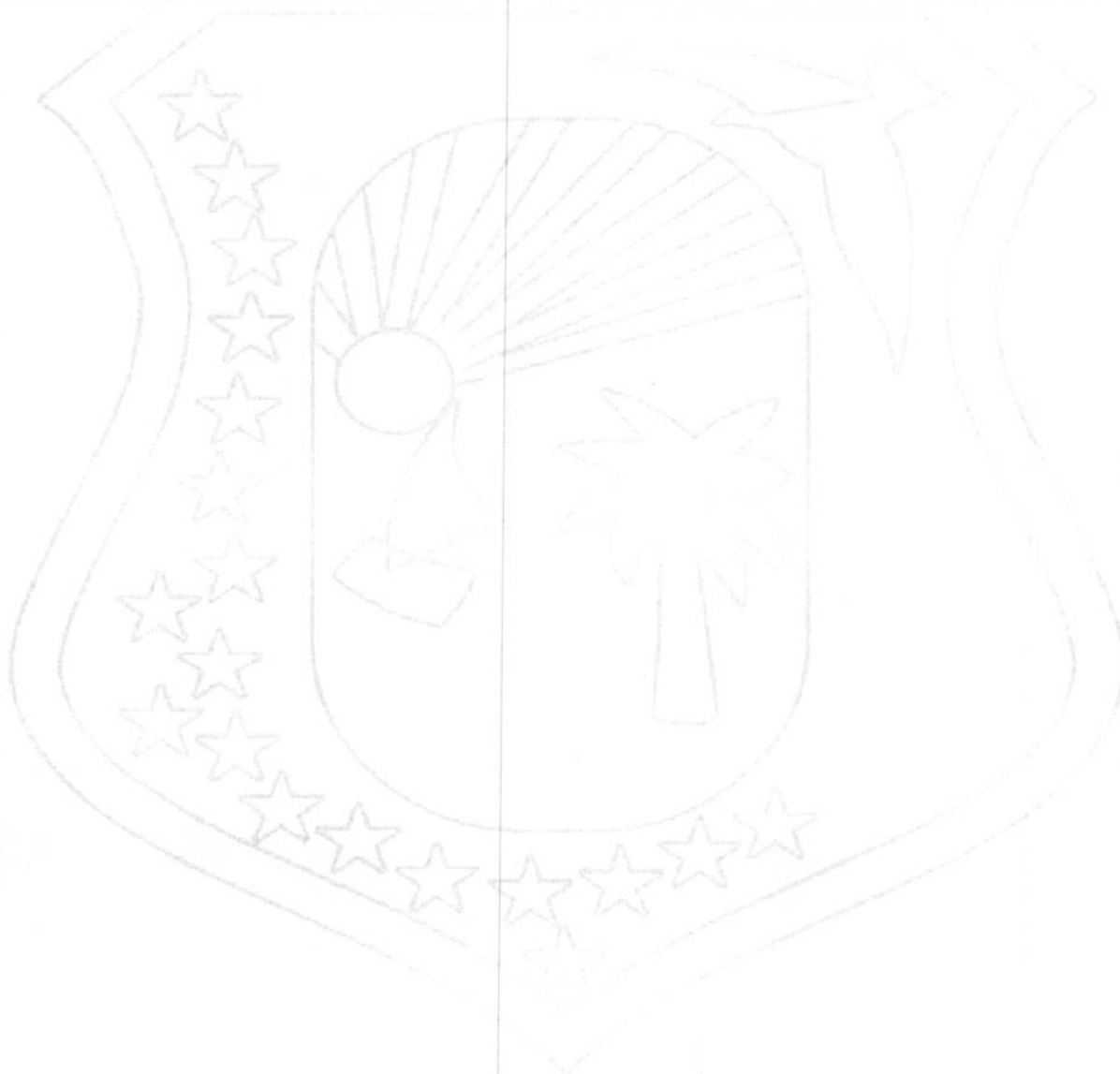
Registro Digital

Fl. Nº 373
Proc. Nº _____
Rubrica _____

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

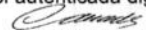


Fortaleza, quarta-feira, 19 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6106029 em 19/04/2023 da Empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, CNPJ 40459145000170 e protocolo 230600204 - 18/04/2023. Autenticação: 72AB1E6FAE9861F5C16EDECFA8C52173DCA71. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.020-4 e o código de segurança ZvwW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

 pág. 31/31



CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ

Fls. Nº 376
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MONALISA DE CARVALHO OLIVEIRA
REGISTRO.....	: CE-016774/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.084.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 10/02/2023 as 13:43:32.

Válido até: 11/05/2023.

Código de Controle: 221627.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA DE MUNICIPIO DE SAÚDE PÚBLICA DE BREJINHO/RN

ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO ALVES PESSOA, S/N, BREJINHO-RN. CEP: 59219000
CNPJ 12.202.003/0001-97 FONE: (84) 3283-2470 E-mail: smsprmb1@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN , PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB: O Nº DE CNPJ 08.161.614/0001-67.

CONTRATADO: COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.459.145/0001-70

PERIODO: 18/06/2021 A 18/06/2022

ADITIVO : 19/06/2022 A 19/06/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PLANTÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARIA DAS NEVES NO MUNICIPIO DE BREJINHO - RN

DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNTD
01	PLANTÃO 12 HORAS CLÍNICO GERAL	UND	150
02	PLANTÃO 24 HORAS CLÍNICO GERAL	UND	450
03	PLANTÃO 12 HORAS ENFERMEIRO	UND	500
04	PLANTÃO 12 HORAS FARMACEUTICO	UND	370

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas, que a COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob p nº de CNPJ 40.459.145/0001-70, é nossa prestadora de serviços, nos serviços de plantões hospitalares atendendo a demanda da secretaria de saúde deste município, conforme ata de registro de preços oriundos do pregão eletrônico nº 018/2021SRP, de forma satisfatória, tratando-se de empresa idônea e cumpridora de suas obrigações até a presente data.



Brejinho - RN, 18 de ABRIL de 2023

Tatiana Turcatti Nagano

Tatiana Turcatti Nagano
CPF: 072.292.144-67



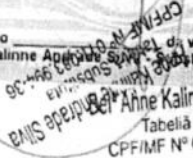
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BREJINHO/RN
Av. Antônio Alves Pessoa, nº1008, Centro, Brejinho/RN

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de TATIANA
TURCATTI NAGANO - CPF 07228214467.

Confira em <https://selodigital.tjn.ju.rn.br>
Selo Digital RN202300955380030778EY
Brejinho-RN 18 de abril de 2023 11:42



Em testemunho
Anne Kalinne Andrauc Silva
Tabelã Substituta
CPF/IMF Nº 011.083.994-36





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.142.887/0001-64, com sede a Rua Vereador Severino Guedes Moura, nº. 69, centro, Lagoa D'Anta/RN, CEP: 59227-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. José Altair Gomes Silva, inscrito no CPF nº. 828.503.724-04, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE, com sede na Avenida Dom Luís, nº. 176, Mezanino, Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 40.459.145/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos de Araújo Melo, inscrito no CPF nº 434.913.591-04, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2021 REFERENTE: CHAMADA PUBLICA SRP: Nº 003/2021

PERIODO: 27/09/2021 A 27/09/ 2022

ADITIVO 17/10/2022 A 17/10/2023

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área de saúde de interesse da secretaria de saúde do município de lagoa D'anta/Rn.

DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO:

Nº	FUNÇÃO	CARGA - HORÁRIA SEMANAL	CARGA - HORARIA MENSAL	CARGA - HORARIA 12 (MESES)
1	Médico Generalista Área Urbana	40hs	160	1.920
2	Médico Generalista Área Rural	40hs	160	1.920
3	Enfermeiro APS	40hs	160	1.920
4	Técnico de Enfermagem APS	40hs	160	1.920
5	Enfermeiro Imunização	40hs	160	1.920

[Handwritten signature]

Fls. Nº 378
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA
 JUNTOS PELO POVO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta
Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta
 CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

6	Técnico de Enfermagem Imunização	40hs	160	1.920
7	Enfermeiro diária (HORA EXTRA)	1hs	30	360
8	Técnicos de Enfermagem (HORA EXTRA)	1hs	30	360
9	Coordenadora de Atenção Primeira	40hs	160	1.920
10	Coordenador de Saúde Bucal	40hs	160	1.920
11	Enfermeiro Coordenador	40hs	160	1.920
12	Técnico de Saúde Bucal	40hs	160	1.920
13	Agente Comunitário de Saúde	40hs	160	1.920
14	Assistente Social	20hs	80	960
15	Dentista PSF	40hs	160	1.920
16	Educador Físico	20hs	80	960
17	Farmacêutico	30hs	120	1.440
18	Fisioterapeuta	20hs	80	960
19	Fonoaudiólogo	20hs	80	960
20	Nutricionista	20hs	80	960
21	Psicólogo	20hs	80	960
22	Administrador de Unidade Básica de Saúde	40hs	160	1.920

Nº	FUNÇÃO	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORARIA MENSAL	CARGA - HORARIA 12 (MESES)
1	Diretor de Unidade Mista de Saúde	40 HS	160	1.920
2	Médico Clínico DIURNO	12H PLANTÃO	48	576
3	Médico Clínico NOTURNO	12H PLANTÃO	48	576
4	Plantão Clínico 24 Horas	24H PLANTÃO	96	1.152

RSB



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta
 Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta
 CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

5	Médico Clínico FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	24H PLANTÃO	96	1.152
6	Médico Clínico FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	12H PLANTÃO	48	576
7	Médico Clínico FERIADOS NOBRE(24 E 25 de dezembro MT e SN; Ano Novo 31/12 e 01/01 MT e SN e Carnaval de Sabado MT a terça SN; Semana Santa de Sexta MT a Domingo SN	24H PLANTÃO	96	1.152
8	Médico Clínico FERIADOS NOBRE (24 E 25 de dezembro MT e SN; Ano Novo 31/12 e 01/01 MT e SN e Carnaval de Sabado MT a terça SN; Semana Santa de Sexta MT a Domingo SN	12H PLANTÃO	48	576
9	Enfermeiros DIURNO	12H PLANTÃO	48	576
10	Enfermeiros NOURNO	12H PLANTÃO	48	576
11	Enfermeiros 24 Horas	24H PLANTÃO	96	1.152
12	Enfermeiros FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	12H PLANTÃO	48	576
13	Enfermeiros FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	24H PLANTÃO	96	1.152
14	Enfermeiros FERIADOS NOBRE (24 E 25 de dezembro MT e SN; Ano Novo 31/12 e 01/01 MT e SN e Carnaval de Sabado MT a terça SN; Semana Santa de Sexta MT a Domingo SN	24H PLANTÃO	96	1.152
15	Enfermeiros FERIADOS NOBRE (24 E 25 de dezembro MT e SN; Ano Novo 31/12 e 01/01 MT e SN e Carnaval de Sabado MT a terça SN; Semana Santa de Sexta MT a Domingo SN	12H PLANTÃO	48	576
16	Técnicos de Enfermagem DIURNO	12H PLANTÃO	48	576
17	Técnicos de Enfermagem NOTURNO	12H PLANTÃO	48	576

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA D'ANTA
JUNTOS PELO POVO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta
CNPJ/MF nº 08.142.887/0001-64

18	Técnico de Enfermagem 24 HS	24H PLANTÃO	96	1.152
19	Técnicos de Enfermagem FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	12H PLANTÃO	48	576
20	Técnicos de Enfermagem FINAIS DE SEMANA E FERIADOS	24H PLANTÃO	96	1.152
21	Técnicos de Enfermagem FERIADOS NOBRE (24 E 25 de dezembro MT e SN; Ano Novo 31/12 e 01/01 MT e SN e Carnaval de Sabado MT a terça SN; Semana Santa de Sexta MT a Domingo SN	24H PLANTÃO	96	1.152

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas, que a COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, **pessoa jurídica, inscrita sob p nº de CNPJ 40.459.145/0001-70, é nossa prestadora de serviços** na área de saúde de interesse da secretaria de saúde do município de lagoa D'anta/Rn.de forma satisfatória, tratando-se de empresa idônea e cumpridora de suas obrigações até a presente data.

Lagoa D'anta/RN, 23 de dezembro de 2022

JOSE ALTAIR
GOMES DA
SILVA:828503724

Assinado de forma digital
por JOSE ALTAIR GOMES
DA SILVA:82850372404
Dados: 2022.12.23

04 *Jose Altair Gomes da Silva*

José Altair Gomes da Silva
Secretário municipal de saúde
CPF: 828.503.724-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS/PIAUI
CNPJ: 06.554.356/0001-53

CONTRATADA:

COOPER MAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ: 40.459.145/0001-70

PERIODO DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES.

INSTRUMENTOS DE REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/PMBJ
CONTRATO Nº003/2021/CONC

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COOPERMAIS SAUDE-COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**, com CNPJ 40.459.145/0001-70, é nossa fornecedora de serviços de execução indireta de serviços complementares para atendimento das necessidades dos Secretaria de Saúde, conforme dados abaixo, referente ao **Contrato nº 003/2021/CONC** e que a mesma presta serviço(s) atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

ITEM.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. DE HORAS EM 12 (DOZE) MESES	QUANT. DE HORAS PORMÊS
1.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	HORA	5.760	480
2.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NOTURNA	HORA	1.152	96
3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO DERMATOLOGISTA	HORA	636	53
4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO ORTOPEDISTA	HORA	636	53
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	HORA	1.272	106
6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PEDIATRA	HORA	2.328	194
7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO GINECOLOGISTA	HORA	2.112	176
8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	HORA	408	34
9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO CARDIOLOGISTA	HORA	468	39
10.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO VETERINÁRIO	HORA	2.328	194
11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES BIOQUÍMICO	HORA	2.112	176
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENDIMENTO MÉDICO NO BOM PREV.	HORA	1.200	100
13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO PSF	HORA	2.112	176

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/159530404228745635044>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 159530404228745635044-1
Data: 04/04/2022 14:48:07
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU90802-U4I7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

TJPB
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO COORDENADOR VISA	HORA	1.056	88
15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO COORDENADOR IMUNIZAÇÃO	HORA	1.320	110
16.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO COORDENADOR DA CENTRAL DE MARCAÇÃO	HORA	2.112	176
17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	HORA	1.056	88
18.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA O PSF	HORA	6.336	528
19.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA O PSF NOTURNO	HORA	816	68
20.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CIRURGIÃO DENTISTA DO CEO	HORA	6.336	528
21.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO HOSPITALAR	HORA	1.056	88
22.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE NUTRICIONISTA ATENÇÃO BÁSICA	HORA	2.112	176
23.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPEUTA	HORA	6.336	528
24.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICÓLOGO	HORA	6.336	528
25.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIÓLOGO	HORA	3.168	264
26.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS	HORA	8.448	704
27.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EDUCADOR FÍSICO	HORA	2.112	176
28.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	HORA	1.056	88
29.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	HORA	6.336	528
30.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HORA	6.336	528
31.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HORA	6.336	528
32.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO UROLOGISTA	HORA	636	53
33.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE NEUROLOGISTA	HORA	636	53
34.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE NEUFROLOGISTAS	HORA	636	53

Por ser verdade, firmamos o presente.

Bom Jesus/PI, 01 de Abril de 2022

NESTOR RENATO PINHEIRO
ELVAS:02480985350

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Dados: 2022.04.01 17:13:01 -03'00'



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2022 16:02:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 159530404228745635044-1 a 159530404228745635044-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 1/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be15f693e2eee8bd5754557b06b774698ea5c682d2de1768ef8f7b0ca058b9c8ffc9092bdf56f83e2a1c7e5227f51d2d884d2a013f34a449185e0a8b510929235





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Saúde
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

Fls. Nº 384
Proc. Nº
Rubrica

CONTRATO Nº 003/2021/CONC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** E A EMPRESA **COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI**, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, CPF nº 024.809.853-50, residente e domiciliado na PI 04, Bairro Rural, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Képler Góis Miranda**, brasileiro, casado, secretário, CPF nº 970.226.083-43, RG nº 1.943.169/SSP-PI, com endereço na Av. Ademar Moreno Benvindo, 142, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA:

COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.459.145/0001-70, com sede na Av. Dom Luís, nº 176, Mezanino, Aldeota, CEP 60.160-196, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos de Araújo e Melo**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 434.913.591-04, residente e domiciliado na Rua Dragão do Mar, nº 531, apto. nº 604, bairro Praia de Iracema, CEP 60.060-390, Fortaleza-CE.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, abaixo discriminado, conforme **Processo Licitatório CONCORRÊNCIA nº 003/2021/PMBJ**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a **execução de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI, contratação para 12 (doze) meses**, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Saúde
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

Fls. Nº 385
Proc. Nº
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA efetuará a prestação dos serviços licitados e aqui contratado(s) durante **12 (doze) meses**, contados após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a indicação do local por ela indicado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA dará garantia sobre a execução dos serviços prestados, contra quaisquer incidentes. Contudo, em caso de vício constatado nos serviços prestados pela CONTRATANTE, uma vez verificado que tal vício ocasionou prejuízo irreparável à Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI, esta poderá, caso julgue necessário e conveniente, promover as diligências e saneamentos previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor total de **R\$ 7.893.875,28 (sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, a serem pagos durante toda a sua vigência contratual, conforme especificações, quantitativos e preços unitários, na forma abaixo:

ITEM.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. DE HORAS EM 12 (DOZE) MESES	QUANT. DE HORAS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO DA HORA
1.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	HORA	5.760	480	140,67
2.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NOTURNA	HORA	1.152	96	246,17
3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO DERMATOLOGISTA	HORA	636	53	281,33
4.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO ORTOPEDISTA	HORA	636	53	281,33
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	HORA	1.272	106	281,33
6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO PEDIATRA	HORA	2.328	194	281,33
7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO GINECOLOGISTA	HORA	2.112	176	281,33
8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	HORA	408	34	281,33
9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO CARDIOLOGISTA	HORA	468	39	281,33
10.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO VETERINÁRIO	HORA	2.328	194	56,27
11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES BIOQUÍMICO	HORA	2.112	176	70,33
12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENDIMENTO MÉDICO NO BOM PREV.	HORA	1.200	100	112,53
13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO PSF	HORA	2.112	176	56,27
14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO COORDENADOR VISA	HORA	1.056	88	56,27
15.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO COORDENADOR IMUNIZAÇÃO	HORA	1.320	110	56,27
16.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO COORDENADOR DA CENTRAL DE MARCAÇÃO	HORA	2.112	176	56,27

2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Saúde
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

Fls. Nº 386
Proc. Nº
Rubrica

17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENFERMEIRO COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	HORA	1.056	88	56,27
18.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA O PSF	HORA	6.336	528	56,27
19.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA O PSF NOTURNO	HORA	816	68	70,33
20.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CIRURGIÃO DENTISTA DO CEO	HORA	6.336	528	70,33
21.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO HOSPITALAR	HORA	1.056	88	56,27
22.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE NUTRICIONISTA ATENÇÃO BÁSICA	HORA	2.112	176	56,27
23.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FISIOTERAPEUTA	HORA	6.336	528	56,27
24.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PSICÓLOGO	HORA	6.336	528	56,27
25.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FONOAUDIÓLOGO	HORA	3.168	264	56,27
26.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AGENTE DE COMBATE E ENDEMIAS	HORA	8.448	704	35,17
27.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EDUCADOR FÍSICO	HORA	2.112	176	56,27
28.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE FARMACÊUTICO COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	HORA	1.056	88	56,27
29.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	HORA	6.336	528	42,20
30.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HORA	6.336	528	42,20
31.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HORA	6.336	528	42,20
32.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO UROLOGISTA	HORA	636	53	281,33
33.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE NEUROLOGISTA	HORA	636	53	281,33
34.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE NEUFROLOGISTA	HORA	636	53	281,33

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento referente aos serviços será efetuado pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente à entrega da nota fiscal, por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização destes.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação dos(s) serviço(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços prestados. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

Os serviços similares aos especificados neste contrato poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitadas por parte da contratada, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

3

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da expedição da ordem de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático das fontes: **001 - Recursos Ordinários; 214 - Transferência fundo a fundo dos recursos do FNS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; PROGRAMA DE TRABALHO: 0020 - Gestão e Expansão do Sistema de Saúde. PROJETO ATIVIDADE: 2160 - Manutenção dos serviços de Saúde.**

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

- 1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
- 2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- 3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto do presente Contrato.
- 4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

- 1) Cumprir fielmente este Contrato, executando os serviços cotados na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
- 2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste Contrato.
- 3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados à gestão e execução do Contrato.
- 4) Manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições exigidas para Habilitação na Licitação que deu origem à Contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
- b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;



- d) Superveniência de incapacidade técnica do contratado, devidamente comprovada;
- e) Atraso na execução dos serviços, superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
- f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes a saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês;
- b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantir a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
 - b.1) Advertência;
 - b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
 - b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
 - b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.
 - b.5) Rescisão contratual, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato e a eles são remissivos, o Procedimento Licitatório **Concorrência nº 003/2021/PMBJ**, Processo Administrativo nº 141/2021, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, as ordens de serviços, a Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO

A PMBJ até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste Contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir a eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

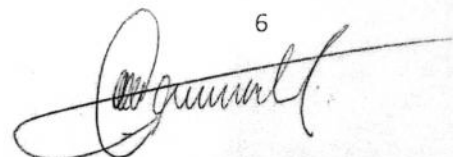
O presente Contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resiliado pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexecutável e alterado mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica reservado à CONTRATANTE, a possibilidade de prorrogar a vigência contratual do referido termo, nos termos do art. 57, II da Lei.8.666/93, conforme entendimento e aprovação da autoridade superior, caso julgue ser necessário, sobre a natureza contínua do serviço.

6




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Saúde
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

Fls. Nº 390
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes. Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus (PI), 01 de outubro de 2021.

Képler Góis Miranda
Secretário Municipal da Saúde/PMBJ
CONTRATANTE

Luiz Carlos de Araújo e Melo
Luiz Carlos de Araújo e Melo
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a *execução de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta por hora trabalhada, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI, contratação para 12 (doze) meses*, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, CPF nº 024.809.853-50, residente e domiciliado na PI 04, Bairro Rural, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Képpler Góis Miranda**, brasileiro, casado, secretário, CPF nº 970.226.083-43, RG nº 1.943.169/SSP-PI, com endereço na Av. Ademar Moreno Benvindo, 142, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA:

COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.459.145/0001-70, com sede na Av. Dom Luís, nº 176, Mezanino, Aldeota, CEP 60.160-196, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Carlos de Araújo e Melo**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 434.913.591-04, residente e domiciliado na Rua Dragão do Mar, nº 531, apto. nº 604, bairro Praia de Iracema, CEP 60.060-390, Fortaleza-CE.

CLÁUSULA – PRIMEIRA
DO OBJETO

A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de “vigência” do **Contrato nº 003/2021/CONC.**, vinculado ao **Processo Licitatório nº 003/2021**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/SRP/PMBJ – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021**, celebrado em **01 de outubro de 2021**, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **03 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA MOTIVAÇÃO

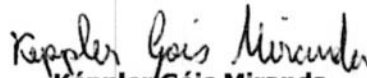
A prorrogação contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: ***Supremacia do Interesse Público, Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração Pública, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.***

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, anteriormente acordadas.

E por assim estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão devidamente assinadas pelos representantes legais das partes contratantes e por duas testemunhas.

Bom Jesus-PI, 29 de setembro de 2022.


Képler Góis Miranda
Secretário Municipal da Saúde/PMBJ

CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
04

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2022.09.29 11:36:05 -03'00'

Luiz Carlos de Araújo e Melo
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Fls. Nº 393
Proc. Nº _____
Rubrica _____



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, sob o número 12275, desde 19/04/2010, estando quite com o exercício de 2023.

Fortaleza, 10 de abril de 2023

Certidão emitida no dia 10 de abril de 2023. Válida até o dia 07 de outubro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **TPPX4Z**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n.º 3602 **CNPJ** 40.459.145/0001-70 **Inscrição** 16/03/2021 **Validade** 16/03/2024

Razão Social
COOPERMAIS SAÚDE- COOPERATIVA DE TRAB. **Nome Fantasia**
COOPERMAIS SAÚDE

Endereço
AV DOM LUIS, 176 MEZANINO - ALDEOTA **Município / UF**
FORTALEZA/CE **CEP**
60160-196

Responsável Técnico
12275 - LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO **Classificação**
COOPERATIVA

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/03/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n.º **6ea3acb4f83c4f3b5f8b185b2ecf08b6360801de**
Emitida eletronicamente via internet em **20/03/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMEC:
<http://www.cremec.org.br/>

Fls. Nº 394
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Fls. Nº 395
Proc. Nº _____
Rubrica _____



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

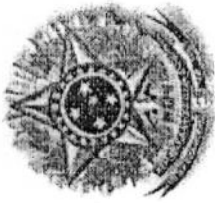
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, sob o número 12275, desde 19/04/2010, estando quite com o exercício de 2023.

Fortaleza, 10 de abril de 2023

Certidão emitida no dia 10 de abril de 2023. Válida até o dia 07 de outubro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **TPPX4Z**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - CEARÁ**

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA
(Lei Nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

CNPJ: 40.459.145/0001-70

A empresa COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA Obteve registro nesse COREN para EXECUTAR ATIVIDADE DE ENFERMAGEM, localizada à AV. DOM LUIS 176 ALDEOTA na cidade FORTALEZA, Estado CE Conforme ato lavrado em 22/02/2021, sob o nº COREN 1-4483 do livro de Registro de Empresas, estando, em consequência, legalmente habilitada ao exercício de atividades na área de Enfermagem, nos termos das Normas baixadas pela Resolução COFEN nº 255/2001.



**O presente certificado é valido por 05 (cinco) anos.
CONFORME DATA DA LAVRATURA**

Fortaleza, 16 de setembro de 2021

Ana Paula Brandão da Silva Farias

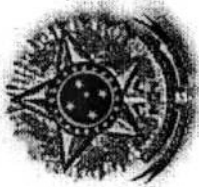
Ana Paula Brandão da Silva Farias
COREN-CE Nº. 259338
PRESIDENTE COREN-CE

Marylin Martins Rabelo

Marylin Martins Rabelo
COREN-CE Nº. 110640
Gerente do Departamento de Fiscalização

Fis. Nº 396

Proc. Nº
Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - CEARÁ**

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA
(Lei Nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

CNPJ: 40.459.145/0001-70

A empresa COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA
Obteve registro nesse COREN para EXECUTAR ATIVIDADE DE ENFERMAGEM, localizada à AV. DOM LUIS 176
ALDEOTA na cidade FORTALEZA, Estado CE Conforme ato lavrado em 22/02/2021, sob o nº COREN 1-4483 do livro
de Registro de Empresas, estando, em consequência, legalmente habilitada ao exercício de atividades na área de
Enfermagem, nos termos das Normas baixadas pela Resolução COFEN nº 255/2001.

Fortaleza, 16 de setembro de 2021

**O presente certificado é valido por 05 (cinco) anos.
CONFORME DATA DA LAVRATURA**

Ana Paula Brandão da Silva Farias

Ana Paula Brandão da Silva Farias
COREN-CE Nº. 2593338
PRESIDENTE COREN-CE

Marylin Martins Rabelo

Marylin Martins Rabelo
COREN-CE Nº. 110640
Gerente do Departamento de Fiscalização

Fis. Nº 397
Proc. Nº _____
Rubrica R

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/159533103229524035984>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 159533103229524035984-1
Data: 31/03/2022 12:46:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU88786-CHUB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Fls. Nº 398
Proc. Nº
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2022 14:37:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 159533103229524035984-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 1/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5d5a7afdef40650b9b72b14815be91fee60fcb85e70e926081dd233f3cd3112a9cdf1e3a9a6e3443ef27aa9c0e6225cb84d2a013f34a449185e0a8b510929235



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

VALIDADE 12/05/2022 A 12/05/2023

COREN-CE expede, em 3 (três) vias, sem rasuras, o presente documento que reproduz resumidamente o Ato de ANOTAÇÃO, no livro específico, da designação/contratação de enfermeiro(a) para Chefia de Serviço/Unidade de Enfermagem de estabelecimento prestador de assistência de saúde mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertence, e a responsabilidade técnica pelas respectivas atividades de enfermagem:

ANOTAÇÃO nº 5-795 1-4483

- Data: 12/05/2022

- Fls: 3 LIVRO: 49

NOME DA INSTITUIÇÃO OU EMPRESA: COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA

- Endereço: AV. DOM LUIS 176 - Bairro: ALDEOTA - Cidade: FORTALEZA - CEP: 60160-196
UF: CEARÁ

NOME DO(A) ENFERMEIRO(A): RAYANE GALVÃO ALEXANDRE

- Nº de inscrição COREN-CE: 560565-ENF

- Carga Horária: 08H AS 12H (SEGUNDA A SEXTA)

Fortaleza, 12 maio, 2022

Ana Paula Auriza de Lemos Silveira

Ana Paula Auriza de Lemos Silveira

COREN-CE Nº 397854-ENF

Presidente Interina

Marylin Martins Rabelo

COREN-CE Nº 110640-ENF

Gerente do Departamento de Fiscalização

- Obs.: 1) Este documento será obrigatoriamente entregue a(o) enfermeiro(a) nele indicado(a) como chefe e responsável técnico;
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade;
3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.

1ª Via (preta) HOSPITAL - 2ª Via (preta) VIG SANIT SEC SAÚDE - 3ª Via (preta) ENFERMEIRO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15953220623781620224>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15953220623781620224-1
Data: 22/06/2022 17:18:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND90323-72SQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

Fls. Nº 399
Proc. Nº
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

460
Proc. Nº
Rubrica



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2022 10:28:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 159532206223781620224-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff33dea2b747b6af9e0d855bcd0158c93d12cddb37772309f0afecce1930fccee16d2b27eee0119b3632273b9a521f7984d2a013f34a449185e0a8b510929235



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/04/2023

CNES: 0892238 Nome Fantasia: COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO CNPJ: 40.459.145/0001-70
Nome Empresarial: COOPERMAIS SAUDE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AVENIDA DOM LUIZ Número: 176 Complemento: MEZANINO
Bairro: ALDEOTA Município: 230440 - FORTALEZA UF: CE
CEP: 60160-196 Telefone: (85)3636-0236 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: COOPERATIVA OU EMPRESA DE Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO

Cadastro em: 17/09/2021 Atualização na base local: 27/01/2022 Última atualização Nacional: 07/04/2023

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2143 - COOPERATIVA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
OUTROS	PARTICULAR

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

03 - GESTAO DA SAUDE

022 - ADMINISTRACAO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

000 - OUTROS

Informações Gerais

Fis. Nº 8
Proc. Nº 402
Rubrica

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
------------	-------------------	---------------------

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial			Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
--------	---------	---------------	----------	------

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	COOPERATIVA OU EMPRESA DE CESSAO DE TRABALHADORES NA SAUDE	
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Fis
Proc Nº
Rúbrica

403

[Assinatura]

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
-------------	-----------	--------	-----

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito			
RESIDUOS COMUNS			

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
JOSE ARNON DOS SANTOS	706802237424329		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
JULIA MABIA LEMOS RABELO	705006029220557		251510	PSICOLOGO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
LETICIA FERREIRA MORAIS	708109539902435		223505	ENFERMEIRO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
LUIS GILBERTO JUSTINO DA COSTA	707008878130933		223505	ENFERMEIRO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	700004420148505		225125	MEDICO CLINICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
MARIA GESSIANE NASCIMENTO BRAGA	705003259904455		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	708505364072679		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4
RAYANE GALVAO ALEXANDRE	702404570178925		223505	ENFERMEIRO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		4	0	0	4

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Fis. Nº 406
Prog. Nº
Rubrica

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Fls. Nº
Proc.
Rubr.

107

107

7

Motivo desativação: --

Data desativação: --

Fis. nº 8
Proc. nº 8
Rubrica 8

u08
P

Certificado de Registro

SOU.COOP

Certificamos que a Cooperativa COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.459.145/0001-70, com sede em Fortaleza - CE, obteve em 19/04/2022, o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras sob o nº 00009432, em cumprimento ao artigo 107 da lei nº 5.764 de 16/12/71.

Brasília-DF, 11 de abril de 2023.



João Nicélio Alves Nogueira
Presidente da OCB/CE



Márcio Lopes de Freitas
Presidente do Sistema OCB

Fls. Nº 209
Proc. Nº
Rubrica

Verifique a validade deste certificado acessando <https://registro.sou.coop.br>. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Unidade Estadual da OCB, através dos canais de contato disponibilizados em <https://somoscooperativismo.coop.br/ocb>.



Certidão de Regularidade

SOU.COOP

Nº REGISTRO: 00009432
RAZÃO SOCIAL: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ: 40.459.145/0001-70
LOCALIZAÇÃO: Fortaleza - CE

O(A) **ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DO CEARA - OCB/CE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Resolução OCB nº 66/2021, certifica que a cooperativa acima identificada encontra-se **regular** perante a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e esta organização estadual.

Certidão válida até 11/05/2023

Certificado emitido em 11/04/2023, às 10:43 horas. O presente certificado não servirá como prova de adimplemento das obrigações financeira e documental da cooperativa junto a OCB e suas Organizações Estaduais, vencidas após a data de sua emissão.



João Nicódeo Alves Nogueira
Presidente da OCB/CE

Verifique a validade deste certificado acessando <https://registro.sou.coop.br>. Em caso de dúvidas, entre em contato com a Unidade Estadual da OCB, através dos canais de contato disponibilizados em <https://somoscooperativismo.scoop.br/ocb>.



somoscoop

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

410

2

DECLARAÇÃO FORMAL QUE POSSUI EQUIPE TECNICA QUALIFICADA PARA O DEVIDO CERTAME

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
À PREFEITURA FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital.

A COOPERMAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, COM ENDEREÇO A AVENIDA DOM LUIS, Nº 176, MEZANINO, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 40.459.145/0001-70, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE ARAUJO MELO, PESSOA FÍSICA, MÉDICO, INSCRITO SOB O CREMEC Nº 12275 CONFORME REGISTRO CPF 434.913.591-04;

VEM PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, DECLARAR, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE POSSUI EQUIPE TÉCNICA E PROFISSIONAIS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DO DEVIDO CERTAME NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 EM EPIGRAFE.

FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, 20 DE ABRIL DE 2023

COOPERMAIS
SAUDE
COOPERATIVA DE
TRABALHO
MULTIPRO:4045914
5000170

Assinado de forma digital
por COOPERMAIS SAUDE
COOPERATIVA DE
TRABALHO
MULTIPRO:4045914500017
0
Dados: 2023.04.20 18:22:02
-03'00'

LUIZ CARLOS
DE ARAUJO E
MELO:43491
359104

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS DE ARAUJO
E MELO:43491359104
Dados: 2023.04.20
18:22:11 -03'00'

**COOPERMAIS COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE
LTDA CNPJ: 40.459.145/0001-70
Luis Carlos de Araujo Melo
CPF: 434.913.591-04- CREMEC Nº 12275/CE
Representante Legal**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
À PREFEITURA FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital.

A COOPERMAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, COM ENDEREÇO A AVENIDA DOM LUIS, Nº 176, MEZANINO, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 40.459.145/0001-70, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE ARAUJO MELO, PESSOA FÍSICA, MÉDICO, INSCRITO SOB O CREMEC Nº 12275 CONFORME REGISTRO CPF 434.913.591-04;

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, 20 DE ABRIL DE 2023

COOPERMAIS
SAUDE
COOPERATIVA DE
TRABALHO
MULTIPRO:40459
145000170

Assinado de forma
digital por COOPERMAIS
SAUDE COOPERATIVA
DE TRABALHO
MULTIPRO:4045914500
0170
Dados: 2023.04.20
18:22:22 -03'00'

LUIZ CARLOS
DE ARAUJO E
MELO:43491
359104

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS DE ARAUJO
E
MELO:43491359104
Dados: 2023.04.20
18:22:31 -03'00'

COOPERMAIS COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE
LTDA CNPJ: 40.459.145/0001-70
Luis Carlos de Araujo Melo
CPF: 434.913.591-04- CREMEC Nº 12275/CE
Representante Legal

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
À PREFEITURA FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital.

A COOPERMAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, COM ENDEREÇO A AVENIDA DOM LUIS, Nº 176, MEZANINO, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 40.459.145/0001-70, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE ARAUJO MELO, PESSOA FÍSICA, MÉDICO, INSCRITO SOB O CREMEC Nº 12275 CONFORME REGISTRO CPF 434.913.591-04;

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, 20 DE ABRIL DE 2023

COOPERMAIS SAUDE
COOPERATIVA DE
TRABALHO
MULTIPRO:40459145-
000170
Assinado de forma digital por
COOPERMAIS SAUDE
COOPERATIVA DE TRABALHO
MULTIPRO:40459145000170
Dados: 2023.04.20 18:22:41
-03'00'

LUIZ CARLOS DE
ARAUJO E
MELO:43491359104
Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS DE ARAUJO
E MELO:43491359104
Dados: 2023.04.20
18:22:52 -03'00'

**COOPERMAIS COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE
LTDA CNPJ: 40.459.145/0001-70
Luis Carlos de Araujo Melo
CPF: 434.913.591-04- CREMEC Nº 12275/CE
Representante Legal**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
À PREFEITURA FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital.

A COOPERMAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, COM ENDEREÇO A AVENIDA DOM LUIS, Nº 176, MEZANINO, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 40.459.145/0001-70, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE ARAUJO MELO, PESSOA FÍSICA, MÉDICO, INSCRITO SOB O CREMEC Nº 12275 CONFORME REGISTRO CPF 434.913.591-04;

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EMPARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA, E QUE A PROPOSTA ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS EDITALICEAS.

G) Declaramos que não possuímos sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os agentes políticos (vereadores) vinculados ao Poder Legislativo, e com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação, com vista dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade e disposições no art. 9º, III, §§ 3º e 4º c/c art. 3º, da Lei 8.666/93.

FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, 20 DE ABRIL DE 2023

COOPERMAIS
SAUDE
COOPERATIVA
DE TRABALHO
MULTIPRO:4045
9145000170

Assinado de forma
digital por COOPERMAIS
SAUDE COOPERATIVA
DE TRABALHO
MULTIPRO:40459145000
170
Dados: 2023.04.20
18:23:32 -03'00'

LUIZ
CARLOS DE
ARAUJO E
MELO:43491
359104

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS DE ARAUJO
E
MELO:43491359104
Dados: 2023.04.20
18:23:43 -03'00'

**COOPERMAIS COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE
LTDA CNPJ: 40.459.145/0001-70
Luis Carlos de Araujo Melo
CPF: 434.913.591-04- CREMEC Nº 12275/CE
Representante Legal**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
À PREFEITURA FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital.

A COOPERMAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, COM ENDEREÇO A AVENIDA DOM LUIS, Nº 176, MEZANINO, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 40.459.145/0001-70, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE ARAUJO MELO, PESSOA FÍSICA, MÉDICO, INSCRITO SOB O CREMEC Nº 12275 CONFORME REGISTRO CPF 434.913.591-04;

DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, 20 DE ABRIL DE 2023

COOPERMAIS
SAUDE
COOPERATIVA
DE TRABALHO
MULTIPRO:40459-
145000170

Assinado de forma digital por
COOPERMAIS SAUDE
COOPERATIVA DE TRABALHO
MULTIPRO:40459145000170
Dados: 2023.04.20 18:23:55

LUIZ
CARLOS DE
ARAUJO E
MELO:43491-
359104

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS DE ARAUJO
E
MELO:43491359104
Dados: 2023.04.20
18:24:04 -03'00'

**COOPERMAIS COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE
LTDA CNPJ: 40.459.145/0001-70**
Luis Carlos de Araujo Melo
CPF: 434.913.591-04- CREMEC Nº 12275/CE
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
À PREFEITURA FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital.

A COOPERMAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, COM ENDEREÇO A AVENIDA DOM LUIS, Nº 176, MEZANINO, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 40.459.145/0001-70, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE ARAUJO MELO, PESSOA FÍSICA, MÉDICO, INSCRITO SOB O CREMEC Nº 12275 CONFORME REGISTRO CPF 434.913.591-04;

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO EM FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, 20 DE ABRIL DE 2023

Assinado de forma digital por COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:40459145000170
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104

COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:40459145000170
Dados: 2023.04.20 18:24:17 -03'00'

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2023.04.20 18:24:27 -03'00'

COOPERMAIS COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA CNPJ: 40.459.145/0001-70
Luis Carlos de Araujo Melo
CPF: 434.913.591-04- CREMEC Nº 12275/CE
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE NÃO EXIGÊNCIA DE AUDITORIA CONTÁBIL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
À PREFEITURA FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital.

A COOPERMAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, COM ENDEREÇO A AVENIDA DOM LUIS, Nº 176, MEZANINO, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 40.459.145/0001-70, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE ARAUJO MELO, PESSOA FÍSICA, MÉDICO, INSCRITO SOB O CREMEC Nº 12275 CONFORME REGISTRO CPF 434.913.591-04;

DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.764/1971, QUE NÃO FOI EXIGIDO A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR.

FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, 20 DE ABRIL DE 2023

COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:404 59145000170
Assinado de forma digital por COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPRO:40459145000170
Dados: 2023.04.20 18:24:39 -03'00'

LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491 359104
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO:43491359104
Dados: 2023.04.20 18:24:49 -03'00'

**COOPERMAIS COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA CNPJ: 40.459.145/0001-70
Luis Carlos de Araujo Melo
CPF: 434.913.591-04- CREMEC Nº 12275/CE
Representante Legal**

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
À PREFEITURA FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital.

A COOPERMAIS SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, COM ENDEREÇO A AVENIDA DOM LUIS, Nº 176, MEZANINO, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, INSCRITA SOB O Nº DE CNPJ 40.459.145/0001-70, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE ARAUJO MELO, PESSOA FÍSICA, MÉDICO, INSCRITO SOB O CREMEC Nº 12275 CONFORME REGISTRO CPF 434.913.591-04;

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16(DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

B) DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

C) DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.

D) DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

E) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.

F) DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1 - ATÉ A PRESENTE DATA ENCONTRA-SE DESIMPEDIDA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, OBRIGANDO-SE, AINDA, A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, A SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, CONFORME ART. 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93.

2 - DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 26 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19.

3 - ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE EDITAL, RESSALVADA A HIPÓTESE DE IMPUGNAÇÃO;

4 - QUE PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO EM PAUTA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A LICITANTE CONCORDA E SE SUBMETE A TODOS OS TERMOS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES PERTINENTES AO EDITAL, BEM COMO, ÀS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CUJAS NORMAS INCIDAM SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO.

5 - QUE TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO FIÉIS E VERDADEIRAS;

6 - QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27.10.99, QUE ALTERA A LEI Nº 8666/93.

7 - QUE NÃO CONSTAM EM NOSSOS QUADROS SOCIETÁRIOS COLABORADORES DO(A) ÓRGÃO PROMOTOR DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE MANTENHAM VÍNCULO FAMILIAR COM DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, ATUANTE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO, OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR;

8 - QUE NOS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS (INCISO III DO ART. 5º DA LEI 10.520/02) E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE O FORNECIMENTO.

9 - QUE ESTAMOS PLENAMENTE CIENTES DO TEOR E DAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS SOBRE AS DECLARAÇÕES ACIMA EMITIDAS E QUE DETENHO PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES

PARA FIRMÁ-LA. POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE E DE NOSSA LIVRE VONTADE, FIRMAMOS A PRESENTE PARA OS FINS DE DIREITO A QUE SE DESTINA.

10 - DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTES E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS; DECLARAMOS A EXPRESSA DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL, DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DA MINUTA CONTRATUAL, BEM COMO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES FIXADAS PELA PREFEITURA;

11 - DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;

12 - DECLARAMOS QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

13 - DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

14 - DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

15 - VEM PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, DECLARAR, PARA OS DEVIDOS FINS, DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007; E QUE O ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA ENCONTRA-SE ADEQUADO À LEI FEDERAL Nº 12.690/2012;

16 - ASSIM, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI Nº 8.666/93, ATUALIZADA E AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

1 - ASSUMIMOS DESDE LOGO O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR OS SERVIÇOS, CASO SEJA EVENTUALMENTE CONTRATADO (A), SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES EMANADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO PRESENTE PROCEDIMENTO E DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, 20 DE ABRIL DE 2023

COOPERMAIS COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE

LTDA CNPJ: 40.459.145/0001-70

Luis Carlos de Araujo Melo

CPF: 434.913.591-04- CREMEC Nº 12275/CE

Representante Legal

COOPERMAIS
SAUDE
COOPERATIVA
DE TRABALHO
MULTIPRO:4045
9145000170

Assinado de forma
digital por COOPERMAIS
SAUDE COOPERATIVA
DE TRABALHO
MULTIPRO:40459145000
170
Dados: 2023.04.20
18:21:44 -03'00'

LUIZ
CARLOS DE
ARAUJO E
MELO:4349
1359104

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS DE
ARAUJO E
MELO:4349135910
4
Dados: 2023.04.20
18:21:53 -03'00'



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fls. Nº 1122
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA, COOPERATIVA**, NIRE 2340001871-2, CNPJ 40.459.145/0001-70, ATIVA. Certifica que não foi registrado Ofício/Sentença de Decretação de Falência.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Fortaleza, 05 de Abril de 2023. Nada mais.



CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C235000216974 e o código de segurança 3tHS. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 05/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Fls. Nº 423
 Proc. Nº _____
 Rubrica P

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA		
Natureza Jurídica:	COOPERATIVA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2340001871-2	40.459.145/0001-70	19/01/2021	10/11/2020

Endereço Completo:

AVENIDA DOM LUIS 176 MEZANINO - BAIRRO ALDEOTA CEP 60160-196 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

A PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E COMPLEMENTARES DE ATENDIMENTO E DE REGULAMENTACAO MEDICA DE URGENCIA E EMERGENCIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, SERVICIO DE REMOCAO DE PACIENTES, ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL, SERVICIO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, SERVICIO DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, A REALIZACAO DE ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, EM SERVICOS MEDICOS EM TODAS AS ESPECIALIDADES ALEM DE OUTROS SERVICOS COMPLEMENTARES COMO: ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ODONTOLOGIA, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA, PSICOLOGIA, ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, NUTRICAO, NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL, TECNICO DE ENFERMAGEM, RADIOLOGIA, ENTRE OUTROS QUE SE ADEQUEM AO PERFIL DE ATENDIMENTO A SAUDE DESDE ATENDIMENTOS DE ATENCAO BASICA PREVENTIVA ATE O ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

Capital:	R\$ 4.000,00	Prazo de Duração
QUATRO MIL REAIS		
Capital Integralizado: R\$ xxxxxxx	XXXXXX	INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
053.422.163-70	LUIS GILBERTO JUSTINO DA COSTA	10/11/2024	DIRETOR ADMINISTRATIVO
434.913.591-04	LUIZ CARLOS DE ARAUJO E MELO	10/11/2024	DIRETOR PRESIDENTE
002.532.823-90	MARIA GLEICIANE PEREIRA DE CARVALHO	10/11/2024	DIRETORA SECRETARIA
058.393.923-67	RAYANÉ GALVAO ALEXANDRE	10/11/2024	DIRETOR FINANCEIRO

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/09/2022

Número: 5881228

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
2290044683-6	40.459.145/0002-50	RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ, 1250, SALA 1107, BAIRRO JOQUEI, 64049-250, TERESINA/PI

NADA MAIS#

Fortaleza, 06 de Abril de 2023 16:04

CAROLINA PRISCILA EVANGELISTA MONTEIRO
 PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000216954 e visualize a certidão)



23/054.426-6

Fis. Nº 124
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

Nº do Processo	Data de autuação
08677199/2021	01/09/2021
Categoria do Assunto: ICMS	
Assunto: ICMS - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS	
Autor: COOPER MAIS SAUDE COOPERATIVA MULTIPLA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE LTDA	

REQUERIMENTO - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DE ICMS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

A empresa COOPERMAIS SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ 40.459.145/0001-70 estabelecida na cidade de FORTALEZA, Estado do Ceará, localizada na Rua/Av. DOM LUIS, nº 176 Bairro ALDEOTA, cadastrada no CNAE 86.60-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE; 86.10-1-02 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO DE UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; 86.21-6-02 SERVIÇOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MOVEI; 86.30-5-03 ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; 86.30-5-04 ATIVIDADE ODONTOLOGICA; 86.30-5-99 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 86.50-0-01 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; 86.50-0-02 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO; 86-50-0-03 ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE; 86-50-0-04 ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA; 86-50-0-05 ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL; 86-50-0-06 ATIVIDADE DE FONOAUDIOLOGIA; 86-50-0-07 ATIVIDADE DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL;

DO PEDIDO

Vem REQUERER de V.Sa., declaração de que não É CONTRIBUINTE DO ICMS.

REPRESENTANTE LEGAL

Fone: 85-85 9280-2171

E-mail: coopermaissaude2021@gmail.com

Atenciosamente,

COOPER MAIS SAUDE LTDA

Fls. Nº 426
Proc. Nº _____
Rubrica *P*

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

Aos 10 (Dez) dias do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte), às 10.00 (dez) horas, reuniram-se na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa nos termos da Lei 12.690/2012, da Lei 5.764/1971 e demais legislações vigentes, tendo como ramo específico de atividade nos termos do inciso II do Art. 4º da Lei 12.690/2012 a prestação de serviços profissionais em saúde as seguintes pessoas: 1. Luiz Carlos de Araújo e Melo, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1972(49 anos), Médico, CPF nº 434.913.591-04 e Carteira de Identidade nº 12275 – CREMEC- CE residente à Rua Dragão do Mar, nº 531, apto nº 604, Bairro Praia de Iracema, Cidade Fortaleza - CE, CEP: 60.060-390, que subscreve e integraliza 50 (Cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 2. Rayane Galvão Alexandre, brasileira, nascido em 03/04/1994(26 anos), Enfermeira, Coren nº 560.565, CPF nº 058.393.923-67 e Carteira de Identidade nº 220076567324 - SSPDS- CE, residente à Rua do Pestic, nº 101, Bairro: Planalto, Cidade: Aracoiaba – CE, CEP: 62.750-000, que subscreve e integraliza 50 (Cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 3. Thais Fernanda Pereira Maia, brasileira, solteira, nascido em 09/06/1997(23 anos), Enfermeira, Coren nº 644.922, CPF nº 611.103.503-76 e Carteira de Identidade nº 20082593293 - SSPDS- CE, residente à Rua São Francisco, nº 78, Bairro: Distrito de Varzarte, Cidade: Aracoiaba – CE, CEP: 62750-000 que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 4. Carlos Eduardo Alexandre da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 02/08/1998(22 anos), Técnica de Enfermagem, Coren nº 1.334.068, CPF nº 075.430.663-19 e Carteira de Identidade nº 20087697100 - SSPDS- CE, residente à rua: Vereador Canuto Ferro de Alencar, nº 440, Bairro: Alto da Limeira, CEP: 62760-000, na Cidade de Baturité-Ce que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 5. Maria Gessiane Nascimento, brasileira, solteira, nascido em 20/08/1995(25 anos), Técnica de Enfermagem, Coren nº 1.433.125, CPF nº 044.224.963-28 e Carteira de Identidade nº 20079503467 - SSP DS- CE, residente à Rua: PV Alegria, S/n no Bairro Calçara, Tejuçuoca - CE, CEP: 62.610-000, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 6. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira, brasileira, Solteira, nascido em 01/08/1984(36 anos), Técnica de Enfermagem, Coren nº 909.931, CPF nº 002.532.823-90 e Carteira de Identidade nº 2002014001087 - SSP- CE, residente à Rua: Paz Barreto, S/n, Bairro: Arisco, Cidade: Aracoiaba - CE, CEP: 62.750-000, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 7. Leticia Ferreira Moraes, brasileira, solteira, nascido em 16/01/1997(24 anos), Enfermeira, Coren nº 638.653, CPF nº 060.838.023-77 e Carteira de Identidade nº 2007767356- SSPDS- CE, residente à Rua Dr. Amadeu Sá, nº 104, Apartamento nº 104, Bairro: Jardim Guanabara, Cidade: Fortaleza – CE, CEP: 60.346-790, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. 8. Luis Gilberto Justino da Costa, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1997 (23 anos), Enfermeiro, Coren nº 647.735, CPF nº 053.422.163-70 e Carteira de Identidade nº 2005098113854- SSPDS - CE, residente à Rua: Principal, nº 236 Bairro: Arraial S Isabel, Cidade: Aracoiaba – CE, CEP: 62.750-000, que subscreve e integraliza 50 (cinquenta) quotas partes no valor de R\$ 10,00 (dez) reais cada, perfazendo um montante de R\$ 500,00 (quinhentos) reais de capital. Iniciando os trabalhos foi aclamado para coordenar os trabalhos a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira, que nomeou Carlos Eduardo Alexandre da Silva, para secretariar os trabalhos e elaborar a presente ata, tendo ainda participado da mesa os senhores, Rayane Galvão Alexandre e Maria Gessiane

Rayane
Luiz Carlos
Rayane Galvão
Thais
Carlos Eduardo
Maria Gessiane
Maria Gleiciane
Leticia
Luis Gilberto



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

Rayana
Tha
Gilberto
Luiz
Rayane
Thais
Maia

Nascimento Braga. Inicialmente a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira informou que o intuito da reunião, conforme conversas anteriores e preliminares eram constituir uma cooperativa de trabalho para atuar na área de saúde. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira Rodrigues apresentou aos presentes à minuta do Estatuto Social da cooperativa o qual foi previamente elaborado por um escritório de advocacia o qual atendia as prerrogativas da Lei 12.690/2012, da Lei 5.764/1971 e demais legislações vigentes. Continuando foi colocado em discussão o estatuto da cooperativa que foi lido e discutido artigo por artigo. Após os debates, foi aprovado por unanimidade dos sócios fundadores presentes os termos discutidos sendo assim definido o teor do Estatuto Social da Cooperativa o qual segue anexo a presente ata, dela fazendo parte independente de transcrição. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira informou que de acordo com o estatuto recém-aprovado ficam constituídas desta data em diante nos termos da Lei 12.690/2012, da Lei 5.764/1971 e demais legislações vigentes a COOPER MAIS SAUDE - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde, Sociedade simples, de responsabilidade limitada, tendo como ramo específica de atividade nos termos do inciso II do Art. 4º da Lei 12.690/2012 a prestação de serviços profissionais em saúde, e reger-se-á pelas legislações já especificadas e por seu Estatuto social, tendo Sede e Administração na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luis, nº 176- Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, foro jurídico na comarca desta cidade de Fortaleza, área de ação em todo Território Nacional, para efeito de admissão de associados abrangendo os Estados Brasileiros. Continuando, também de acordo com o Estatuto recém-aprovado a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira informou que se fazia necessário a eleição por parte da Assembleia Geral de uma Diretoria Executiva composto de 04 (quatro) membros, todos associados, para exercerem os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretora Secretária e Diretor Vogal, para um mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 32º (trigésimo segundo) do citado estatuto, bem como, um Conselho Fiscal constituído de 03 (Três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos também obrigatoriamente associados, desta feita, nos termos do artigo 41º do Estatuto. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira paralisou a reunião por um período de 30 (trinta) minutos para que os senhores associados presentes pudessem discutir e apresentar suas chapas para concorrerem aos órgãos da administração e de fiscalização da cooperativa. Transcorridos os 30 (trinta) minutos foi retomada a Assembleia Geral e ficou constatada a existência de apenas uma chapa para a Diretoria e também apenas uma para o Conselho Fiscal da cooperativa, ambas escolhidas de forma consensual pelos sócios. Desta forma a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira pôs em discussão a forma de votação para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal sendo escolhido pela Assembleia Geral o processo de aclamação visto que apenas uma chapa para cada órgão havia sido registrada. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira deu início a votação fazendo a leitura dos membros da chapa para a Diretoria da Cooperativa que tem a seguinte formação: Diretor Presidente – Luiz Carlos de Araújo e Melo Diretor Administrativo – Luis Gilberto Justino da Costa, Diretora Financeira - Rayane Galvão Alexandre, Thais Fernanda Pereira Maia - Diretora vogal e Maria Gleiciane Pereira de Carvalho – Diretora Secretária, todos já devidamente qualificados nesta ata. Após a apresentação dos componentes da chapa foi feita a leitura das declarações de não impedimento para administrar a cooperativa assinada pelos concorrentes, conforme determina o Estatuto Social e o Código Civil Brasileiro e que tinha o seguinte teor: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os cooperados eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, bem como de administrar a cooperativa. Continuando a Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho colocou em votação a aprovação da chapa única sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes pelo processo de aclamação. Nestes termos ficou assim constituída a DIRETORIA da Cooperativa: Diretor Presidente – Luiz Carlos de Araújo e



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
 MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

Rayane
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Melo, Diretor Administrativo – Luiz Gilberto Justino da Costa, Diretor Financeiro – Rayane Galvão Alexandre e Diretora Secretária – Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira e Diretora Vogal -Thais Fernanda Pereira Maia; Continuando Sra. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho deu posse aos diretores recém eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos. Dando continuidade tomou a direção dos trabalhos o senhor Luiz Carlos de Araújo e Melo, agora presidente da cooperativa. Dando continuidade o senhor Luiz Carlos de Araújo e Melo deu início a votação da composição do Conselho Fiscal da Cooperativa. Iniciando foi feita a leitura dos membros componentes da chapa que tinha a seguinte formação: CONSELHEIROS EFETIVOS: Leticia Ferreira Moraes, Carlos Eduardo Alexandre da Silva e Maria Gessiane Nascimento, todos também já devidamente qualificados nesta ata. Continuando foi feita a leitura das declarações de não impedimento para administrar a cooperativa assinada pelos concorrentes, conforme determina o Estatuto Social e o Código Civil Brasileiro, que tinha o seguinte teor: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os cooperados eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, bem como de administrar a cooperativa. Dando continuidade o senhor Luiz Carlos de Araújo e Melo colocou em votação a aprovação da chapa única para o Conselho Fiscal sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes pelo processo de aclamação. Continuando foram empossados os membros do conselho fiscal para o mandato de 01 (um) ano. Finalizando o senhor Luiz Carlos de Araújo e Melo facultou a palavra e como ninguém mais quis dela fazer uso a senhora presidente declarou CONSTITUIDA nos termos da Lei 12.690/2012, da Lei 5.764/1971 e demais legislações vigentes a COOPERMAIS SAÚDE - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Dom Luis, nº 176, Mezanino, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230, com capital social inicial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes a 400 (quatrocentos) quotas partes subscritas e integralizadas pelos seus 08 (Oito) associados fundadores, no total de cinquenta quotas partes cada, ao valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, perfazendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada sócio, tendo como diretores os seguintes sócios: Diretor Presidente – Luiz Carlos de Araújo e Melo, Diretor Administrativo - Luis Gilberto Justino da Costa, Diretora Financeira – Rayane Galvão Alexandre, Diretor Vogal – Thais Fernanda Pereira Maia e Diretora Secretária – Maria Gleiciane Pereira de carvalho Oliveira. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia Geral de Constituição da cooperativa, sendo por mim, Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira, lavrada a presente ata, sendo a mesma lida, conferida, discutida e aprovada pelos presentes por unanimidade, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, seguindo por tanto rubricada e assinada por todos os presentes para que reproduza a vontade dos sócios e todos os seus efeitos legais. Fortaleza – Ceara., 10 de novembro de 2020.

ASSINATURAS

ASSOCIADO	ASSINATURA
1. Luis Carlos de Araújo e Melo CPF nº 434.913.591-04	<i>[assinatura]</i>
2. Rayane Galvao Alexandre CPF nº 058.393.923-87	<i>Rayane Galvão Alexandre</i>
3. Thais Fernanda Pereira Maia CPF nº 611.103.503-76	<i>Thais Fernanda Pereira Maia</i>
4. Carlos Eduardo Alexandre da Silva CPF nº 075.430.663-19	<i>Carlos Eduardo Alexandre da Silva</i>

[assinatura]
[assinatura]



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
 MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

Rosane

5. Maria Gessiane Nascimento CPF nº 044.224.963-28	<i>Gleiciane</i>
6. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira CPF nº 002.532.823-90	<i>Maria Gleiciane Pereira de Carvalho</i>
7. Leticia Ferreira Moraes CPF nº 060.838.023-77	<i>Leticia Ferreira Moraes</i>
8. Luis Gilberto Justino da Costa CPF nº 053.422.163-70	<i>Gilberto</i>

Alm
[Signature]
[Signature]

[Signature]
Rafael Monteiro
ADVOGADO
OAB-CE-25.353

[Signature]

ll



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 2340001871-2
 EM 19/01/2021.

COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA

Protocolo: 21/001.654-0

[Signature]



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA COOPER
 MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

**COOPER MAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE
 SAÚDE**

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS E CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

Rayane
 Thais
 C

ASSOCIADO	QUOTAS	VALOR R\$	ASSINATURA
1. Luis Carlos de Araujo e Melo CPF nº 434.913.591-04	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
2. Rayane Galvao Alexandre CPF nº 058.393.923-67	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Rayane Galvao Alexandre
3. Thais Fernanda Pereira Maia CPF nº 611.103.503-76	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Thais Fernanda Pereira Maia
4. Carlos Eduardo Alexandre da Silva CPF nº 075.430.663-19	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Carlos Eduardo Alexandre da Silva
5. Maria Gessiane Nascimento CPF nº 044.224.963-28	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	
6. Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira CPF nº 002.532.823-90	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Gleiciane
7. Leticia Ferreira Moraes CPF nº 060.838.023-77	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Leticia Ferreira Moraes
8. Luis Gilberto Justino da Costa CPF nº 053.422.163-70	50 (cinquenta) quotas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Gilberto

C

Valor total subscrito e integralizado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fortaleza – Ceará, 10 de Novembro de 2020.

Luis Carlos de Araujo e Melo
 Diretor Presidente

Rayane Galvao Alexandre
 Diretora Financeira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2340001871-2
 EM 19/01/2021.
 COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
 Protocolo: 21/001.654-0

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 ADVOGADO
 OAB-CE: 25.353

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA. Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2020, nos termos da Lei Federal 5.784/71 e de acordo com a lei 12.690/12.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º. COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Constituída no dia 10 de Novembro de 2020, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto tondo:

- Sede administrativa em Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Dom Luís nº 176- Mezanino, Bairro: Aldeota, Fortaleza - Ceará, CEP: 80.160-230 foro jurídico na Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará;
- Área de ação, para efeito de adesão e atuação de associados, abrangendo todo o território do Estado do Ceará, e no caso de atuar em outro Estado do território Nacional, se compromete a criar filiais, garantindo a regularidade do registro e designar coordenadores e delegados;
- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO E OBJETO SOCIAL

Art. 2º. A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus cooperados, tem por:

1º - OBJETIVO:

Prestar serviços aos seus cooperados, visando a uma organização em comum e em maior escala dos serviços relativos às atividades econômicas, técnicas, educacionais e assistências dos cooperados e seus interesses perante o SUS (Sistema Único de Saúde), Hospitais, Empresas Privadas, Convênios, e Plano de Saúde, Entidades ou Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, bem como outras Cooperativas de Trabalho Médicos.

2º - OBJETO SOCIAL:

I - Prestação de serviços médicos e complementares de atendimento e de regulamentação médica de Urgência e Emergência;

II - A COOPERMAIS SAÚDE tem como objeto social, a realização de atividades de apoio à gestão de saúde, em serviços médicos em todas as especialidades além de outros serviços complementares como: assistente social, terapeuta ocupacional, farmacêutica, odontologia, fisioterapia, psicologia, enfermagem, fonoaudiologia, nutrição, e profissional de nível técnico e auxiliar de saúde atividades radiologia, enfermagem, entre outros que se adequem ao perfil de atendimento a saúde desde atendimentos de atenção básica preventiva até o atendimento de Urgência e Emergência.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 80.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

Art. 3º. Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer profissional de nível médio ou superior, habilitado para o desempenho de profissão em qualquer área de saúde, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

§ 1º. A admissão de sócios na cooperativa estará limitada consoante às possibilidades de reunião, abrangência das operações, controle e prestação de serviços e congruente com o objeto estatuído.

§ 2º. O quadro de sócios na Cooperativa de Trabalho não poderá ser inferior a 07 (sete) pessoas físicas.

Art. 4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da Cooperativa, anexando RG, CPF, comprovante de residência e comprovação de registro e regularidade no conselho de classe respectivo de sua profissão, se houver.

§ 1º. O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa ou outra entidade.

§ 2º. Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro ou ficha de Matrícula.

§ 3º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro ou ficha de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º. Não poderão ingressar pessoas jurídicas na Cooperativa, ainda que satisfaçam as outras condições estabelecidas neste Estatuto, tendo em vista sua impossibilidade de exercer trabalho.

Art. 6º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º. São direitos do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

- a) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;
- c) Solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;
- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

e) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

f) Retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas.

g) Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, não excedendo o período de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, por lotação, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários.

h) Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.

i) Repouso anual de 30 (trinta) dias.

j) Retirada para o trabalho noturno superior à do diurno.

k) Adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou penosas.

l) Seguro acidente de trabalho.

m) Votar e ser votado para cargos sociais, salvo os impedimentos legais, estatutários e regimentais, em especial os abaixo relacionados, sem prejuízo de outros legalmente impostos.

§ 1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

§ 2º. Não se aplica o disposto nas letras "h" e "i" do caput deste artigo nos casos em que as operações entre o sócio e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assembleia em contrário.

§ 3º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e, não o sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º. São deveres do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

a) Subscrever e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) Cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) Prestar à Cooperativas informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;

f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) Prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

h) Manter atualizado junto à Cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula, tais como: o endereço completo, estado civil (inclusive no caso de existência união estável, ou alteração no regime de bens caso seja casado), telefone;

i) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o Estatuto;

j) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa;

k) Cumprir obrigatoriamente as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à saúde, segurança e higiene do Trabalho, especialmente as contidas nas: NR 08 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI e NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde.

Art. 9º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Art. 10. Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao de cujus.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração de lei, deste Estatuto Social, após duas advertências escritas.

§ 1º. O Conselho de Administração deverá eliminar o cooperado que:

- a) Manter qualquer atividade que conflite com o objeto social da Cooperativa;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;
- c) Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objeto social;
- d) Por atentar contra o funcionamento da Cooperativa;
- e) Por cometer ato como tido como crime de forma dolosa ou culposa contra um cooperado ou contratante no exercício do ato cooperativista;
- f) Denigrir ou difamar a imagem da cooperativa perante os cooperados e contratantes, bem como a sociedade em geral;
- g) Faltar com respeito e com outros cooperados e funcionários da cooperativa, bem como com os contratantes, dentro e fora dos postos de produção;
- h) Não acatar as decisões tomadas através de Assembleias Gerais;
- i) Incitar outros cooperados a realizar atos de confusão que denigram a imagem da cooperativa, bem como fomentar situações que desrespeitam decisões tomadas em Assembleias Gerais;
- j) Ferir o Código de Ética de sua Classe Profissional;

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria, de realizar junto a cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 02 (dois) anos, será automaticamente eliminado.

§ 3º. O Conselho de administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data da ciência do fato para abrir sindicância, juntada de provas e emitir parecer, onde após o parecer, será notificado o cooperado concedendo-o prazo de 30 para oferecimento de resposta. Após o protocolo da defesa ou findando-se o prazo, abre-se outro de 30 dias para emissão de relatório final, o qual irá indicar a decisão do conselho, bem como as possíveis penalidades aplicadas.

§ 4º. A notificação do item anterior será realizada via correios, com pedido de AR, por até 3 (três) tentativas, onde se infrutíferas, será realizada por meio de edital, dando assim por notificado após 07 dias úteis.

§ 5º. Acaso o cooperado não se conforme com a decisão proferida pelo Conselho de Diretoria, por meio do relatório Final, o cooperado poderá requerer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis que a decisão seja apreciada na próxima Assembleia Geral, gerando assim um automático efeito suspensivo da decisão.

§ 6º. Todas as obrigações dos cooperados que forem eliminados, bem como os demitidos e excluídos, perduram até a próxima Assembleia Geral referente à apresentação de balanço anual referente ao último período estando cooperado.

Art. 13. A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo Único: O procedimento de exclusão do cooperado que cometer algum ato descrito no inciso e, f, será disciplinado pelo regimento interno.

Art. 14. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente na Ficha de Matrícula, devendo ser aplicado o disposto nos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

Art. 15. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro posterior ao em que se deu o desligamento.

§ 3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 16. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17. Os deveres de associados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL

Art. 18. O capital da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

§ 1º. O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, onde cada cooperado, salvo modificações deste estatuto subscreverá e integralizará 500 (Quinhentas) quotas cada.

§ 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º. A transferência de quotas-parte entre associados, total ou parcial, será possível apenas se o cedente permanecer com o mínimo possível de quotas integralizadas e produzirá efeitos apenas depois de escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º. O cooperado deve integralizar as quotas-parte à vista ou em até 03 (Três) parcelas mensais.

§ 5º. Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral.

Art. 19. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 500 (Quinhentas) quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

CAPÍTULO V DOS COORDENADORES E DELEGADOS

Art. 20. Em cada contrato celebrado, entre a cooperativa com Órgãos Públicos ou Privados, haverá um coordenador, o qual será escolhido em Assembleia Geral Administrativa, cuja incumbência de gerenciar as demandas do contratante e dos sócios da cooperativa in Loco.

Parágrafo Único: As atribuições do coordenador serão: Composição e gerenciamento das escalas de plantões, fechamento da produção, e outras atividades inerentes a função administrativa, para tanto o mesmo será remunerado com um salário mínimo vigente do País.

Art. 21. Em cada contrato celebrado, onde seus cooperados residam a mais de 100 km da sede da Cooperativa poderão fazer-se representar por delegados (cooperados em pleno gozo de seus direitos e que não exerçam cargos eletivos na sociedade). Será realizada em Assembleia Geral a eleição de delegados, para representá-los nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 22. Os delegados eleitos em assembleia Geral terão mandatos de 02 (dois) anos, não podendo sua recondução para representação, oportunizando a participação de voz e voto.

Art. 23. Os cooperados e integrantes de grupos representados, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembleias Gerais, privadas, oportunizando a participação de voz e voto.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 24. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 25. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º. Poderá também ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º. Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação.

Art. 26. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de no mínimo uma hora o intervalo entre elas.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 27. O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação;
- Metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação;
- 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios se houver menos de 19 (dezanove) sócios em condição de votar.

§ 1º. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de Matrícula, apostas no Livro/folha de Presença.

§ 2º. Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia, tendo encerrado o Livro/folha de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 28. Não havendo quórum para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. Se ainda assim houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 29. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- A denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária e Especial", conforme o caso;
- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- A sequência ordinal das convocações;
- A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
- Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º. No caso da convocação da Assembleia Geral ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por 2 (dois) signatários do documento que a solicitou.

Art. 30. A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 1º. Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e publicado em jornal de grande circulação na região da sede da cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

Art. 31. É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo destituição ou renúncia que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, os membros restantes dos órgãos de administração e fiscalização, em conjunto, designarão pessoas para ocuparem os cargos vagos, provisoriamente, pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscal, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 32. Os trabalhos das assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo ser auxiliado por um Secretário *ad hoc*, que deverá ser um cooperado em pleno gozo de seus direitos ou um empregado da cooperativa, escolhido na Assembleia Geral, podendo, também, ser convidados os ocupantes dos cargos sociais para compor a mesa.

Parágrafo Único. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 33. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 34. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros do Conselho de Administração e os Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º. O coordenador indicado escolherá, dentre os associados, um Secretário *ad hoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 35. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

AV. DOM LUIS, 178 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 1º. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social.

§ 3º. As decisões das assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes.

Silvia
Art. 36. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e por uma comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembleia Geral.

Thaí
Rayane
Art. 37. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada associado presente direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º. Caso o voto seja a descoberto, devem-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

§ 3º. Nas deliberações das Assembleias não será permitida a representação por meio de mandatário.

Thaí
Rayane
Art. 38. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

b) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Thaí
Rayane
Art. 39. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar de Ordem do Dia:

I – Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.180-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III – Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal;

IV – Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste Estatuto.

§ 1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (excluída a alínea "d") e IV deste artigo.

§ 2º. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

c) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 41. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objeto da sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do liquidante;

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

d) ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Art. 42. A Assembleia Geral Especial será realizada, no mínimo, uma vez por ano para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação:

- a) Gestão da Cooperativa;
- b) Disciplina, direitos e deveres dos sócios;
- c) Planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados;
- d) Organização do trabalho.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Especial de que trata este artigo deverá ser realizada no segundo semestre do ano.

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 43. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Eleitoral, composto de 3 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal.

§1º: Logo após a designação dos membros que comporão o Comitê Eleitoral, estes deverão se reunir com a finalidade de elegerem qual membro será o Coordenador do referido comitê.

§2º: O Coordenador a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será o representante oficial do Comitê Eleitoral, lhe competindo a função de representar e proferir as decisões do citado Comitê.

Art. 44. No exercício de suas funções, compete ao Comitê Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os associados, através de circulares e outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- d) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos as incompatibilidades previstas no art. 46 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- e) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, nas quais constem, além da individualização o dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- f) Divulgar aos demais associados as informações constantes na alínea "e" deste artigo;
- g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Conselho de Administração, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.
- i) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando, também, o cumprimento do Estatuto Social e decisões de Assembleias Gerais;
- j) Tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§ 1º. O Comitê Eleitoral fixará prazo para a inscrição dos candidatos, de modo que os nomes dos candidatos possam ser conhecidos e divulgados, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas às eleições.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. Não se apresentando candidatos ou havendo número insuficiente de candidatos, caberá ao Comitê Eleitoral proceder à seleção entre os interessados que atendam às condições exigidas, e que concordem com as normas e formalidades neste Estatuto.

Art. 45. O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Eleitoral dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º. Os eleitos para suprirem vacância no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 46. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 47. O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral.

Art. 48. O Conselho de Administração será composto por 04 membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço), ou seja, 02 (dois) dos seus componentes.

Parágrafo único. Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados no art. 46 deste Estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.

Art. 49. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um conselho vogal.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 50. O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho de Administração, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros do Conselho de Administração presentes.

§ 1º. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

§ 2º. O conselho de Administração poderá funcionar independente de novas eleições com até 2/3 de seus membros eleitos.

Art. 51. Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- g) Estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for o responsável pela sua convocação, considerando as propostas dos associados nos termos dos parágrafos 1º e 3º do art. 7º deste Estatuto Social;
- h) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) Fixar as normas disciplinares;
- j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- l) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;
- n) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

p) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

q) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

r) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

trato
s) Zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.

Diga
§ 1º. O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

vane
§ 2º. O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º. As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 52. Ao Presidente competem, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- Assinatura*
- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
 - b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
 - c) Assinar juntamente com o tesoureiro, cheque, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
 - d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
 - e) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - I. Relatório da Gestão;
 - II. Balanço Geral;
 - III. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
 - f) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;
 - g) Representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;
 - h) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
 - i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
 - j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.
- Assinatura*

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 53. Compete ao vice-presidente, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Presidente em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não.
- b) Desenvolver atividades a ele atribuídas pelo conselho de administração;
- c) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 54. Competem ao secretário as seguintes funções:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) Substituir o Vice-Presidente nas faltas e impedimentos inferior a 90 (noventa) dias e o Tesoureiro em ausências eventuais.

Art. 55. Competem ao Tesoureiro as seguintes funções:

- a) Superintender todos os serviços de Tesouraria;
- b) Organizar a escrituração contábil e financeira da Cooperativa, elaborando o Plano de Contas;
- c) Assinar com o presidente, o balanço e a demonstração das contas de Receita e Despesa, com os balancetes mensais;
- d) Prestar informações verbais ou escritas aos conselhos sobre o estado financeiro da cooperativa e permitir-lhe o livre exame dos livros e haveres;
- e) Apresentar os balanços e balancetes mensais aos conselhos para apreciação;
- f) Guardar sob sua responsabilidade os valores e títulos de qualquer natureza pertencentes à cooperativa e responder por eles;
- g) Desempenhar outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

Art. 56. Compete ao conselheiro vogal, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o secretário ou o tesoureiro em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não.
- b) Desenvolver atividade a ele atribuída pelo conselho de administração;
- c) Interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 57. Sempre que qualquer dos cargos fique vago e outro diretor seja designado para ocupá-lo, isso será consignado em ata do conselho de administração.

Art. 58. Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 2º. Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º. O membro do Conselho de Administração que em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º. Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 59. Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 60. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2º. Os associados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

§ 3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 46 deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

Art. 61. Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, um Presidente incumbido de convocar e dirigir as reuniões e um secretário para a lavratura de atas deste Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato até a próxima Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Conselheiro que venha a ser escolhido pelos seus pares.

Art. 62. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

§ 1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§ 2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do caput deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§ 3º. O Conselheiro Fiscal que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Galberto
Art. 63. Deverá perder o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, durante o ano civil.

Ther
Art. 64. No caso de vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Ther
Art. 65. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Conselho de Administração da Cooperativa, para as providências de convocação de Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas, respeitado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 deste estatuto.

Ther
Art. 66. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§ 1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Ther
§ 2º. Na ausência do Presidente será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 3º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Ther
Art. 67. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- Ther*
- a) Elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julgarem necessário;
 - b) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
 - c) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
 - d) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
 - e) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- Ther*

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

- f) Examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- g) Examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;
- h) Propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas.
- i) Recomendar ao Conselho de Administração da cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;
- j) Verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;
- k) Verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;
- l) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- m) Certificar-se se o Conselho de Administração se reúne regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;
- n) Intear-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- o) Averiguar se há problemas com empregados;
- p) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- q) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- r) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo Parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- s) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral;
- t) Convocar Assembleia Geral;

§ 1º. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer assessoramente técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá ao Conselho de Administração. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada a deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 68. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
- I. Matrícula;
 - II. Presença de associados nas Assembleias Gerais;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

III. Atas das Assembleias;

IV. Atas do Conselho de Administração;

V. Atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:

I. Livros fiscais;

II. Livros contábeis.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 69. No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos associados;
- A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social;
- Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IX

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 70. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 71. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o retorno das sobras líquidas do exercício será feito proporcionalmente às operações realizadas pelo associado.

§ 1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º. As sobras líquidas nos termos deste artigo serão distribuídas da seguinte forma:

- 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

§ 3º. O destino das sobras líquidas apuradas no exercício deve ser feito proporcionalmente às operações realizadas pelo associado com cooperativa, depois de deduzidas as taxas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º deste artigo, será decidido em Assembleia Geral.

§ 4º. O rateio dos resultados negativos será decidido pela Assembleia Geral.

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

Art. 72. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 05 (cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 73. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º. Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste Fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º. Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida na alínea "b" do § 2º do art. 68, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

§ 3º. Os Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social, são indivisíveis.

Art. 74. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Semanal, previsto no artigo 7º, alínea "h", deste Estatuto Social, para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso semanal remunerado.

Art. 75. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Anual, no artigo 7º, alínea "i", deste Estatuto Social para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso anual remunerado.

Art. 76. Além do Fundo de Reserva, FATES, Fundo de Descanso Semanal, Fundo de Descanso Anual a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, tais como os previstos no artigo 7º, alíneas "r", "j", "k" e "l", deste Estatuto, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 77. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 07 (sete) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de sete ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

AV. DOM LUÍS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.

d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 78. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 79. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 77, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 80. Fica inelegível para qualquer cargo em Cooperativa de Trabalho, pelo período de até 5 (cinco) anos, contado a partir da sentença transitada em julgado, o sócio, dirigente ou administrador condenado pela prática das fraudes elencadas no artigo 18, da lei 12.690/12.

Art. 81. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa de acordo com os princípios doutrinários e legais.

Gilberto

Thaís

Thaís

Rovany

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Rafael Monteiro
ADVOGADO
OAB-CE 25.4

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO - ALDEOTA
FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230

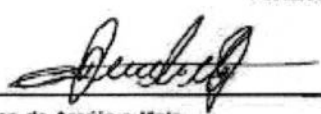
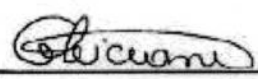
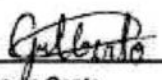
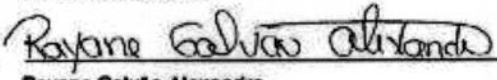


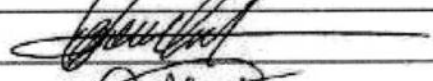
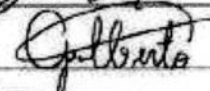
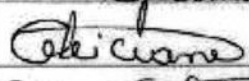
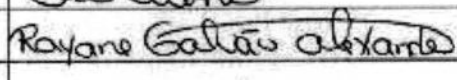
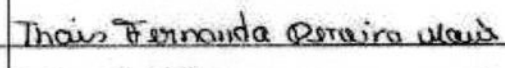
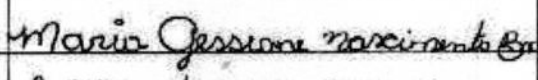
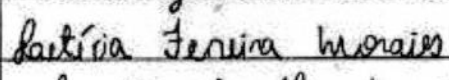
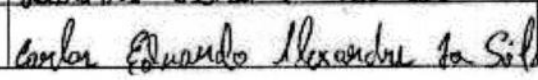
ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.


LISTA NOMINATIVA DE SÓCIOS COOPERADOS FUNDADORES

Fortaleza – (CE), 10 de Novembro de 2020.

Rayane
Thais
Rayane
Thais
Maria
Leticia
Carlos
Rayane

 _____ Luiz Carlos de Araújo e Melo Presidente	 _____ Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira Diretora Secretária
 _____ Luis Gilberto da Costa Diretor Administrativo	 _____ Rayane Galvão Alexandre Diretora Financeira

Luiz Carlos de Araujo e Melo Presidente – Medico	
Luis Gilberto da Costa Diretor Administrativo – Enfermeiro	
Maria Gleiciane Pereira de Carvalho Oliveira Diretora Secretaria - Enfermeira	
Rayane Galvão Alexandre Diretora Financeira – Enfermeiro	
Thais Fernanda Pereira Maia Diretora Vogal - Enfermeira	
Maria Gessiane Nascimento Braga Conselho Fiscal – Técnica de Enfermagem	
Leticia Ferreira Moraes Conselho Fiscal – Enfermeira	
Carlos Eduardo Alexandre da Silva Conselho Fiscal – Técnico de Enfermagem	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2340001871-2
 EM 19/01/2021.

COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA
 CNPJ: 40459145000170
 Protocolo: 21001.654-0


Rafael Monteiro
 ADVOGADO
 OAB-CE: 25.353

AV. DOM LUIS, 176 - MEZANINO – ALDEOTA
 FORTALEZA - CE - CEP: 60.160-230



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERMAIS SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA.


LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE, INSCRITA CNPJ Nº ; NIRE .

Fortaleza – Ce, 10 de novembro de 2020.

ASSOCIADOS

Royane
Thais
Gilberto
Carla
Lucas
Paulicia

NOME	ASSINATURA
Royane Galvão Alencar	Royane Galvão Alencar
Thais Ferrnanda Bruna Uvaia	Thais Ferrnanda Bruna Uvaia
Gilberto	Gilberto
Maira Geniane Nascimento Braga	Maira Geniane Nascimento Braga
Carla Eduardo Alexandre da Silva	Carla Eduardo Alexandre da Silva
Lucas Carlos de Brito Neto	Lucas Carlos de Brito Neto
Paulicia Ferreira Mourão	Paulicia Ferreira Mourão

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 2340001871-2
 EM 19/01/2021.
 COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA
 Protocolo: 21/001.654-0

EZANINO – ALDEOTA
 CEP: 60.160-230


 Rafael Monteiro
 ADVOGADO
 OAB-CE: 25.353



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.459.145/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2021
NOME EMPRESARIAL COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERMAIS SAUDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 176	COMPLEMENTO MEZANINO
CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3636-0236	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 11:38:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. Nº 458
Proc. Nº _____
Rubrica R



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretária da Fazenda
Cexat em Água Fria

PROCESSO.....:	08677199/2021
INTERESSADO..:	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ/CPF/CGF..:	40.459.145/0001-70
ASSUNTO.....:	DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS

DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido da parte interessada, que a empresa **COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA**, CNPJ 40.459.145/0001-70, não se encontra obrigada à inscrição no Cadastro Geral da Fazenda conforme contrato social, tendo em vista a não comercialização de mercadorias, mas tão-somente sua atividade vincular-se a prestação de serviços conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sem ressalva da incidência do ICMS, sendo, portanto, sujeita a tributação exclusiva do **ISS**, conforme previsão na **Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003**.

Vale salientar que, se futuramente a referida empresa praticar operações sujeitas à incidência do ICMS, ser-lhe-á obrigatório sua inscrição no CGF. A sua não observância permitirá ao Fisco Estadual aplicar as penalidades elencadas no **Art. 878 do Decreto nº 24.569/97- RICMS**.

Cexat em Água Fria, 10 de Setembro de 2021

SANDRA HELENA MOREIRA FROTA
Auditor.Fisc. Adj. da Receita Estadual

José Valnir de Oliveira
Supervisor Cexat

Fls. Nº 260
Proc. Nº _____
Rubrica 7

(Assinado Digitalmente)

OBS: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Fls. Nº 461
Proc. Nº _____
Rubrica 7